

Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br



TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DAS TELHAS DE COBERTURA DO CMEI MONSENHOR GUIMARÃES JORGE LOCALIZADO NA RUA EMERITA RUFF NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO

DATA DE ABERTURA: 07/11/2022

HORÁRIO: 14:00h

PASTA - II

CATAFESTA METALURGICA E VIDRAÇARIA LTDA

00182

LINHA VOLTA GRANDE, ZONA RURAL, BARRAÇÃO 132

SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ – CEP: 85575-000

CNPJ SOB O N° 08.714.534/0001-91

FONE: (46) 3534-1864 E-MAIL: vidracaria_catafesta@hotmail.com

ANEXO II

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a). NELSON JOSE CATAFESTA , portador(a) da **Carteira de Identidade sob nº 7.373.098-8 SSP/PR** CPF sob nº 945.311.459-68, a participar do procedimento licitatório sob a modalidade **Tomada de Preços nº 021/2022**, instaurado por este **Município de São Jorge D'Oeste**.

Na qualidade de representante legal da empresa CATAFESTA METALURGICA E VIDRAÇARIA LTDA CNPJ Nº **08.714.534/0001-91** , outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

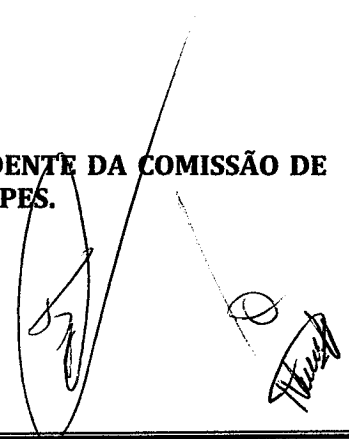
São Jorge D'Oeste/PR - 31 de Outubro de 2022



CATAFESTA METALURGICA E VIDRAÇARIA LTDA
CNPJ: 08.714.534/0001-91

OBS:

A CARTA DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES NO MOMENTO QUE ANTECEDE A ABERTURA DOS ENVELOPES.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2109642509

NOME
 NELSON JOSE CATAPESTA

DOC. IDENTIDADE / OUT. TRANS. / LEI
 7378096-8

DATA NASCIMENTO
 13/11/1973

END. DO
 OLAVO ZAPAROLI
 CATAPESTA
 ALIEN. DA APARECIDA
 CATAPESTA

PR REGISTRO
 01329317936

VALIDADE
 17/08/2025

PR REGISTRO
 29/08/1995

Man. São Jorge Confira com o Original

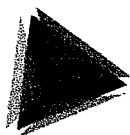
04/11/2022

Diego de Oliveira

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



TCEPR

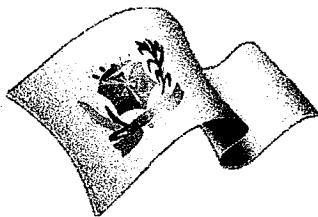
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 08714534000191

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page. The signature is a large, stylized 'S' with a long horizontal stroke. Below it are the initials 'LD' and a smaller signature.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

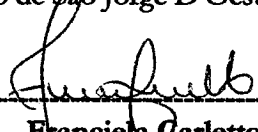
00185

Certificado de Registro Cadastral

Nº de Certificado: 3455-0	Vencimento: 01/11/2023
Nome Fantasia: METALÚRGICA CATAFESTA	
Razão Social: NELSON JOSE CATAFESTA	
CNPJ: 08.714.534/0001-91	
Endereço: EST LINHA VOLTA GRANDE, S/N, BARRACÃO 132	
Bairro: ZONA RURAL	
Município: São Jorge D'Oeste	UF: PR
CEP: 85.570-000	
Telefone: (46) 3534-1864	
E-mail: vidraçaria_catafesta@hotmail.com	
Ramo de Atividade:	
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas	
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal	
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros	
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos	
Representante Legal: Nelson Catafesta	CPF: 945.311.459-68
Responsável técnico: Cleiton Somensi	Crea: PR-28110/D - CPF: 622.484.309-06

Certifico que a empresa acima possui registro cadastral nesta Prefeitura uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de São Jorge D'Oeste, em 01/11/2022


Francieli Carletto Wulff
Responsável pelo Cadastro

Mun. São Jorge D'Oeste
04 NOV 2022
BIBLIOTECA



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

00186

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 1029/2022**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA
FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS
CONSTATADOS POSTERIORMENTE
MESMO REFERENTE AO PERÍODO
COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO
DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 18/02/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHT82QE5Z44XJ2EQ9

REQUERENTE: CATAFESTA METALURGICA E
VIDRACARIA LTDA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CATAFESTA METALURGICA E VIDRACARIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

6769

08.714.534/0001-91

9039909534

6769

ENDEREÇO

ESTRADA LINHA VOLTA GRANDE, S/N - BRCAO132 - ZONA RURAL CEP: 85575000 São Jorge d'Oeste - PR

ATIVIDADES

Fabricação de estruturas metálicas, Fabricação de esquadrias de metal, Fabricação de artefatos de cimento para
uso na construção, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de madeira e artefatos

Observações:

São Jorge d'Oeste, 21 de Outubro de 2022

Emitido por: Sonia Franceschina



Mun. São Jorge d'Oeste com o Original
04/10/2022
Diego da Oliveira



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

- 00187

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028232790-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.714.534/0001-91**
Nome: **CATAFESTA METALURGICA E VIDRACARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CATAFESTA METALURGICA E VIDRACARIA LTDA
CNPJ: 08.714.534/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:12:42 do dia 20/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2023.

Código de controle da certidão: **61E6.D9A1.E0EB.0411**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.714.534/0001-91**Razão Social:** NELSON JOSE CATAFESTA**Endereço:** AV PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI 624 / CENTRO / SAO JORGE
D'OESTE / PR / 85575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2022 a 13/11/2022**Certificação Número:** 2022101501040945299486

Informação obtida em 25/10/2022 15:38:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CATAFESTA METALURGICA E VIDRACARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.714.534/0001-91

Certidão nº: 19363420/2022

Expedição: 20/06/2022, às 09:30:18

Validade: 17/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CATAFESTA METALURGICA E VIDRACARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.714.534/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.714.534/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2007
NOME EMPRESARIAL CATAFESTA METALURGICA E VIDRACARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METALURGICA CATAFESTA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST LINHA VOLTA GRANDE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO BRCAO 132
CEP 85.575-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VIDRACARIACATAFESTA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 3534-1864/ (46) 9971-2580
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/10/2022 às 17:35:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CATAFESTA METALURGICA E VIDRAÇARIA LTDA			Protocolo: PRC2211798890													
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																
NIRE (Sede) 41209702951	CNPJ 08.714.534/0001-91	Data de Ato Constitutivo 15/03/2007	Início de Atividade 20/03/2007													
Endereço Completo Estrada LINHA VOLTA GRANDE, Nº SN, BRCAO 132, ZONA RURAL - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000																
Objeto Social FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS.																
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Dados do Sócio</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome NELSON JOSE CATAFESTA</td> <td>945.311.459-68</td> <td>R\$ 50.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>					Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome NELSON JOSE CATAFESTA	945.311.459-68	R\$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato											
Nome NELSON JOSE CATAFESTA	945.311.459-68	R\$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Dados do Administrador</th> <th>CPF</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome NELSON JOSE CATAFESTA</td> <td>945.311.459-68</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>					Dados do Administrador	CPF	Término do mandato	Nome NELSON JOSE CATAFESTA	945.311.459-68	Indeterminado						
Dados do Administrador	CPF	Término do mandato														
Nome NELSON JOSE CATAFESTA	945.311.459-68	Indeterminado														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Último Arquivamento</th> <th>Número</th> <th>Ato/eventos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Data 21/01/2021</td> <td>41209702951</td> <td>002 / 046 - TRANSFORMACAO</td> </tr> </tbody> </table>			Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Data 21/01/2021	41209702951	002 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS							
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos														
Data 21/01/2021	41209702951	002 / 046 - TRANSFORMACAO														

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/06/2022, às 08:25:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GJJ1TKF.



PRC2211798890

SEBASTIÃO MOTA
Secretário Geral

[Handwritten signature]
1 de 1

NELSON JOSE CATAFESTA

CNPJ 08.714.534/0001-91 – NIRE 41106120186

3ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NELSON JOSÉ CATAFESTA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 13/11/1975, natural de Quedas do Iguaçu /PR, empresário, CPF nº. 945.311.459-68, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.373.098-8/SSP-PR expedida em 19/04/1995, residente e domiciliada na Av. Prefeito Adelarte Debortoli, 504 centro, São Jorge D' Oeste / PR, CEP 85.575-000;

Empresário Individual sob o nome empresarial **NELSON JOSÉ CATAFESTA**, com sede na Av. Prefeito Adelarte Debortoli, 504 centro, São Jorge D' Oeste / PR, CEP 85.575-000, registrada na M. M. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41106120186 de 15/03/2007 e última alteração arquivada sob nº 20135831318 em 21/10/2013, inscrita no CNPJ nº 08.714.534/0001-91, resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição de Empresário Individual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª– TRANSFORMAÇÃO: Fica Transformada esta sociedade unipessoal limitada, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 2ª– Fica alterado o nome empresarial, que passa a ser: **CATAFESTA METALURGICA E VIDRAÇARIA LTDA.**

CLÁUSULA 3ª– Fica alterado o endereço empresarial, que passa a ser: **ESTRADA LINHA VOLTA GRANDE, S/Nº – BARRAÇÃO 132 – SÃO JORGE D' OESTE / PR – CEP 85.575-000.**

CLÁUSULA 4ª– DO ATO CONSTITUTIVO: Para tanto, em razão da Transformação, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da Sociedade Unipessoal Limitada, com o teor a seguir:

CLAUSULA 5ª– DO NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO

A presente Sociedade Unipessoal Limitada, girará sob o nome empresarial **CATAFESTA METALURGICA E VIDRAÇARIA LTDA**, com sede e foro na Estrada Linha Volta Grande, S/Nº – Barracão 132, São Jorge D' Oeste / PR, CEP 85.575-000, registrada na M. M. Junta Comercial do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 08.714.534/0001-91, e poderá, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA 6ª – DO INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 20/03/2007 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA 7ª– DA CONTINUIDADE

É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação. Falecendo ou interditado o sócio, a empresa continuará as atividades com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o



NELSON JOSÉ CATAFESTA

CNPJ 08.714.534/0001-91 – NIRE 41106120186

3ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA 8ª– DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **NELSON JOSÉ CATAFESTA** com os poderes e atribuições de administrador, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa, autorizado o uso do nome empresarial **ISOLADAMENTE**. A responsabilidade do sócio é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas. O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares.

CLÁUSULA 9ª– DA DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

O sócio declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta sociedade unipessoal limitada, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA 10ª– DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA 11ª– DOS RESULTADOS E DISTRIBUIÇÃO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração das demonstrações financeiras, inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo titular.

CLAUSULA 12ª– DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declara o sócio da empresa, para os devidos fins e sob as penas da legislação em vigor, que a empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº123 de 14/12/2006 como MICROEMPRESA.

CLAUSULA 13ª– DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina a Lei 10.406/2002, o titular resolve por este instrumento, consolidar o presente Ato Constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no ato primitivo que, adequados às

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over a circular stamp. Below the signature, there is a smaller, less legible handwritten mark.

NELSON JOSÉ CATAFESTA

CNPJ 08.714.534/0001-91 – NIRE 41106120186

**3ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

CATAFESTA METALURGICA E VIDRAÇARIA LTDA

CNPJ N.º 08.714.534/0001-91

NELSON JOSÉ CATAFESTA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 13/11/1975, natural de Quedas do Iguaçu /PR, empresário, CPF nº. 945.311.459-68, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.373.098-8/SSP-PR expedida em 19/04/1995, residente e domiciliada na Av. Prefeito Adelarte Debortoli, 504 centro, São Jorge D' Oeste / PR, CEP 85.575-000;

Titular da Empresa de Responsabilidade Limitada denominada **CATAFESTA METALURGICA E VIDRAÇARIA LTDA**, com sede e foro na Estrada Linha Volta Grande, S/Nº – Barracão 132, São Jorge D' Oeste / PR, CEP 85.575-000, registrada na M. M. Junta Comercial do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 08.714.534/0001-91, promove a Consolidação do Ato Constitutivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª – DO TIPO JURIDICO, NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO

O tipo jurídico da empresa é Sociedade Unipessoal Limitada, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob o nome empresarial: **CATAFESTA METALURGICA E VIDRAÇARIA LTDA**, com sede e foro na Estrada Linha Volta Grande, S/Nº – Barracão 132, São Jorge D' Oeste / PR, CEP 85.575-000, registrada na M. M. Junta Comercial do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 08.714.534/0001-91, e poderá, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO

O objeto da empresa é: FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS.

CLÁUSULA 3ª – DO INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 20/03/2007 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.



NELSON JOSÉ CATAFESTA

CNPJ 08.714.534/0001-91 – NIRE 41106120186

3ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CLÁUSULA 4ª – DO CAPITAL

O capital da empresa é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) de quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, e assim subscritas:

Sócio	Quotas	Unitário	%	Valor em R\$
NELSON JOSÉ CATAFESTA	50,000	1,00	100,00	50.000,00
Totais	50.000	1,00	100,00	50.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é limitada ao valor de suas quotas integralizadas - Art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA 5ª – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa caberá ao sócio **NELSON JOSÉ CATAFESTA** com os poderes e atribuições de administrador, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa, autorizado o uso do nome empresarial **ISOLADAMENTE**. A responsabilidade do sócio administrador é limitada ao capital integralizado, e poderá nomear administrador não sócio e fixar retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 6ª – DA DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

CLÁUSULA 7ª – DA CONTINUIDADE

É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará as atividades com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



NELSON JOSÉ CATAFESTA

CNPJ 08.714.534/0001-91 – NIRE 41106120186

3ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CLAUSULA 8ª – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA 9ª – DOS RESULTADOS E DISTRIBUIÇÃO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, a empresa procederá à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo sócio, conforme previsto na Lei nº. 10.406/02.

CLAUSULA 10ª– DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declara para os devidos fins e sob as penas da legislação em vigor, que a empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº123 de 14/12/2006 como MICROEMPRESA.

CLÁUSULA 11ª – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São João / PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato ou quaisquer litígios oriundos deste Ato.

São Jorge D' Oeste / PR, 18 de janeiro de 2021.



NELSON JOSÉ CATAFESTA – Sócio / Administrador



SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Rua Francisco Debrtolli, 657 - Centro - CEP: 85575-000 - Fone: (46) 3534-1152
Lúcia Agnoleto Basso / Tabeião / Mauricio Basso - Substituto

Selo: 2122945/A00000006757213

Consulte em <http://socus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de NELSON JOSÉ CATAFESTA. Dou fé. Emol.: R\$ 1,19 (VRC: 21,78) Funerjus: R\$1,05.
Selo: R\$0,80, FUNDEP: R\$0,21, NISSON: R\$0,21. Total: R\$2,46

São Jorge D'Oeste-Paraná, 21 de janeiro de 2021

Em Teste da Verdade

Mauricio Basso - Substituto

78.103.520/0001-17

SÃO JORGE D'OESTE CARTÓRIO DE
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Fone: (46) 3534-1152
Rua Francisco Debrtolli, 657 - Centro
85575-000 - São Jorge d'Oeste - PR



**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, SANDRO MARCIO PAGNUSSAT, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 038112, expedida em 28/09/2007, inscrito no CPF nº 83642188915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
83642188915	038112	SANDRO MARCIO PAGNUSSAT



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2021 17:36 SOB Nº 41209702951.
PROTOCOLO: 210235322 DE 21/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100402150. CNPJ DA SEDE: 08714534000191.
NIRE: 41209702951. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/01/2021.
CATAFESTA METALURGICA E VIDRAÇARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Antonio Paes de Souza, sob a autenticidade nº 12204502477 em 08/04/2022, protocolo 222290684. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CATAFESTA METALURGICA E VIDRAÇARIA LTDA
Número de Registro:	41209702951
CNPJ:	08714534000191
Município:	São Jorge d'Oeste

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	15
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
08714534000191	CATAFESTA METALURGICA E VIDRAÇARIA LTDA	
83642188915	SANDRO MARCIO PAGNUSSAT	PRPR038112/O-0



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/04/2022 14:04 SOB Nº 2022290684.
PROTOCOLO: 222290684 DE 07/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12204502477. NIRE: 41209702951.
CATAFESTA METALURGICA E VIDRAÇARIA LTDA

ANTONIO PAES DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 08/04/2022
empresafacil.pr.gov.br

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

- 00200
Página 1 de 82

Número: 15 Folha: 1

Contém este livro 81 folhas numeradas do No. 1 ao 81 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa: CATAFESTA METALURGICA E VIDRAÇARIA LTDA

Ramo: Fabricação de estruturas metálicas

Endereço: Estrada LINHA VOLTA GRANDE, S/Nº

Complemento: BARRACÃO 132

Bairro: ZONA RURAL

Município: SAO JORGE D'OESTE

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 08.714.534/0001-91

Inscrição Estadual.....: 903.99095-34

Registro na junta.....: 41106120186 Data registro: 15/03/2007

Inscrição Municipal.....: 6769

Encerramento do exercício social em: 31/12/2021

SAO JORGE D'OESTE, 01/01/2021

CATAFESTA METALURGICA E VIDRAÇARIA LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ: 08.714.534/0001-91

SANDRO MARCIO PAGNUSSAT
CONTADOR CRC - PR sob o No. PR038112/O-0
CPF: 836.421.889-15



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2021	2020
			31/12/2021	31/12/2020
1 1		ATIVO	951.064,41D	881.808,55D
2 1.1		ATIVO CIRCULANTE	862.370,85D	781.448,71D
3 1.1.1		CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	243.892,85D	312.379,31D
4 1.1.1.01		CAIXA	48.329,81D	131.218,56D
5 1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	48.329,81D	131.218,56D
7 1.1.1.02		BANCOS CONTA MOVIMENTO	192.563,04D	168.160,75D
579 1.1.1.02.003		SICREDI C/C Nº 17214-6	190.324,53D	68.884,12D
616 1.1.1.02.004		CRESOL C/C Nº 1305-6	2.238,51D	99.276,63D
10 1.1.1.03		APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	3.000,00D	13.000,00D
628 1.1.1.03.002		SICREDI CAPTAÇÃO REMUNERADA - SICREDINVEST CDI	3.000,00D	13.000,00D
53 1.1.5		ESTOQUE	618.478,00D	469.069,40D
54 1.1.5.01		MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	618.478,00D	469.069,40D
56 1.1.5.01.002		MATÉRIA-PRIMA	618.478,00D	469.069,40D
501 1.2		ATIVO NÃO-CIRCULANTE	88.693,56D	100.359,84D
88 1.2.2		INVESTIMENTOS	7.605,00D	3.000,00D
630 1.2.2.08		COTA CAPITAL COOPERATIVA CRESOL	7.605,00D	3.000,00D
111 1.2.3		IMOBILIZADO	81.088,56D	97.359,84D
116 1.2.3.02		MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.354,38D	1.354,38D
117 1.2.3.02.001		MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.354,38D	1.354,38D
118 1.2.3.03		MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	161.358,00D	161.358,00D
119 1.2.3.03.001		MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	161.358,00D	161.358,00D
125 1.2.3.07		(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	81.623,82C	65.352,54C
127 1.2.3.07.002		(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	235,21C	99,73C
128 1.2.3.07.003		(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	81.388,61C	65.252,81C
149 2		PASSIVO	951.064,41C	881.808,55C
150 2.1		PASSIVO CIRCULANTE	600.978,45C	166.981,91C
382 2.1.1		EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	215.872,21C	139.063,61C
151 2.1.1.01		EMPRÉSTIMOS	96.516,01C	117.064,81C
602 2.1.1.01.003		EMPRÉSTIMO ROTATIVO PJ SICREDI B40331230	100,63C	100,14C
617 2.1.1.01.006		CRESOL EMPRESARIAL - BNDES - 2019 CP	0,00	31.250,00C
622 2.1.1.01.007		CAPITAL DE GIRO-PRICE SICREDI C00330575-5 CP	38.153,52C	38.153,52C
632 2.1.1.01.008		(-) JUROS CAPITAL DE GIRO-PRICE SICREDI C00330575-5 CP	3.386,70D	6.364,88D
627 2.1.1.01.009		CRESOL CCB COM GARANTIA DE IMÓVEL - PJ 2020 CP	61.648,56C	53.926,03C
154 2.1.1.03		FINANCIAMENTOS	119.356,20C	21.998,80C
578 2.1.1.03.002		FINAME SICREDI B50331118-7 CP	11.176,44C	11.061,24C
625 2.1.1.03.003		FINANC ENERGIA SOLAR-PJ PRICE C00331066-0 - CP	14.654,16C	14.654,16C
634 2.1.1.03.004		(-) JUROS FINANC ENERGIA SOLAR-PJ PRICE C00331066-0 - CP	2.026,40D	3.716,60D
639 2.1.1.03.005		CRESOL CCB CREDITO DE RECOMPENSAÇÃO 2021 - PJ - FIXO CP	95.552,00C	0,00
164 2.1.3		FORNECEDORES	339.245,24C	0,00
165 2.1.3.01		FORNECEDORES	339.245,24C	0,00
566 2.1.3.01.002		BERTOVEL FERRO E AÇO LTDA	85.370,69C	0,00
570 2.1.3.01.006		REAL VIDROS COM. DE VIDROS LTDA	3.183,68C	0,00
571 2.1.3.01.007		DISK VIDROS LTDA	32.225,98C	0,00
572 2.1.3.01.008		VITRAL SUL - ALUMINIOS E FERRAGENS LTDA	89.802,02C	0,00
582 2.1.3.01.013		ARCELORMITAL BRASIL S.A	98.360,71C	0,00
600 2.1.3.01.015		TEVERE S.A.	19.246,48C	0,00
640 2.1.3.01.016		METALS COMERCIO DE ALUMINIOS E FERRAGENS LTDA	11.055,68C	0,00
169 2.1.4		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	6.185,52C	1.824,92C
170 2.1.4.01		IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	6.185,52C	1.824,92C
178 2.1.4.01.008		IRRF A RECOLHER	1.329,99C	1.159,33C
479 2.1.4.01.015		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	4.855,53C	665,59C
185 2.1.5		OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	39.675,48C	26.093,38C
186 2.1.5.01		OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	14.735,10C	9.560,99C
187 2.1.5.01.001		SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	12.777,10C	7.700,89C
188 2.1.5.01.002		PRÓ-LABORE A PAGAR	1.958,00C	1.860,10C
190 2.1.5.02		OBRIGAÇÕES SOCIAIS	5.514,53C	2.649,77C
191 2.1.5.02.001		INSS A RECOLHER	3.176,42C	2.649,77C
192 2.1.5.02.002		FGTS A RECOLHER	2.338,11C	0,00
193 2.1.5.03		PROVISÕES	19.425,85C	13.882,62C
194 2.1.5.03.001		PROVISÕES PARA FÉRIAS	17.174,20C	12.236,63C

Empresa: CATAFESTA METALURGICA E VIDRAÇARIA LTDA
 C.N.P.J.: 08.714.534/0001-91
 Insc. Junta Comercial: 41106120186 Data: 15/03/2007
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Balanço encerrado em: 31/12/2021

Folha: 00202
 Número livro: 0019
 Página 75 de 82

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2021	2020
			31/12/2021	31/12/2020
198	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	2.251,65C	1.645,99C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	331.319,25C	567.858,15C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	331.319,25C	567.858,15C
218	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	331.319,25C	567.858,15C
219	2.2.1.01.001	EMPRÉSTIMOS	315.611,16C	528.576,26C
618	2.2.1.01.001.003	CRESOL EMPRESARIAL - BNDES - 2019 LP	0,00	237.500,00C
621	2.2.1.01.001.004	CAPITAL DE GIRO-PRICE SICREDI C00330575-5 LP	19.076,76C	57.230,28C
631	2.2.1.01.001.005	(-) JUROS CAPITAL DE GIRO-PRICE SICREDI C00330575-5 LP	490,32D	3.877,02D
626	2.2.1.01.001.006	CRESOL CCB COM GARANTIA DE IMÓVEL - PJ 2020 LP	177.723,00C	237.723,00C
638	2.2.1.01.001.007	CRESOL CCB CREDITO DE RECOMPOSIÇÃO 2021 - PJ - FIXO L	119.301,72C	0,00
221	2.2.1.01.003	FINANCIAMENTOS	15.708,09C	39.281,89C
587	2.2.1.01.003.002	FINAME SICREDI B50331118-7 LP	8.680,29C	19.626,33C
624	2.2.1.01.003.003	FINANC ENERGIA SOLAR-PJ PRICE C00331066-0 - LP	7.327,08C	21.981,24C
633	2.2.1.01.003.004	(-) JUROS FINANC ENERGIA SOLAR-PJ PRICE C00331066-0 - I	299,28D	2.325,68D
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18.766,71C	146.968,49C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	50.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C	50.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	50.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	31.233,29D	96.968,49C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	31.233,29D	96.968,49C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	0,00	96.968,49C
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	31.233,29D	0,00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	2021	2020
RECEITA BRUTA	742.950,55	679.096,00
VENDA DE PRODUTOS	723.590,55	669.356,00
SERVIÇOS PRESTADOS	19.360,00	9.740,00
(-) DEDUÇÕES	(42.981,04)	(46.203,80)
(-) ISS	0,00	(255,45)
(-) SIMPLES NACIONAL	(42.981,04)	(45.948,35)
(=) RECEITA LÍQUIDA	699.969,51	632.892,20
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(710.544,51)	(634.866,51)
Custos Diretos de Produção	(694.273,23)	(617.119,88)
Estoques de Produção	(434.155,08)	(401.613,82)
ESTOQUE INICIAL MATERIA PRIMA	(469.069,40)	(347.874,10)
COMPRAS DE MATERIA PRIMA	(583.467,21)	(522.881,06)
(-) DEVOLUCAO DE COMPRA DE MATERIA PRIMA	0,00	450,00
ICMS ANTECIPAÇÃO - DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS	(96,47)	(378,06)
(-) ESTOQUE FINAL MATERIA PRIMA	618.478,00	469.069,40
Mão-de-Obra Direta	(260.118,15)	(215.506,06)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(198.851,61)	(162.175,76)
13º SALÁRIO	(17.600,00)	(14.586,46)
FÉRIAS	(23.981,89)	(21.691,71)
FGTS	(19.234,65)	(17.052,13)
UNIFORMES	(450,00)	0,00
Custos Indiretos de Produção	(16.271,28)	(17.746,63)
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	(196,16)
DEPRECIAÇÃO	(16.271,28)	(14.797,78)
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	0,00	(2.347,81)
FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	0,00	(404,88)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS	0,00	0,00
(=) LUCRO BRUTO	(10.575,00)	(1.974,31)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(28.846,72)	(23.989,22)
Despesas com Vendas	0,00	0,00
Despesas Administrativas	(28.846,72)	(25.117,90)
Despesas com Pessoal Administrativo	(26.400,00)	(24.330,64)
PRÓ-LABORE	(26.400,00)	(24.330,64)
Impostos, Taxas e Contribuições	(735,67)	(56,01)
TAXAS DIVERSAS	(197,27)	(33,66)
DIFALI - ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	0,00	(22,35)
CERTIFICADO VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIRO	(538,40)	0,00
Despesas Gerais Administrativas	(1.711,05)	(731,25)
CONSERVAÇÃO DE BENS/INTALAÇÕES	(1.471,05)	0,00
CERTIFICADO DIGITAL	(240,00)	(240,00)
ANUIDADE CONSELHO DE ENGENHARIA E AGRON	0,00	(491,25)
Outras Receitas e Despesas Operacionais	0,00	1.128,68
(-) Outras despesas Operacionais	0,00	1.128,68
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	0,00	1.128,68
(=) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	(39.421,72)	(25.963,53)
RECEITA FINANCEIRA	490,55	0,00
JUROS DE APLICAÇÕES	490,55	0,00
(-) DESPESA FINANCEIRA	(89.270,61)	(64.671,52)
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(516,78)	(62,20)
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(82.071,07)	(56.916,68)
DESPESAS BANCARIAS	(6.271,37)	(6.514,94)
MULTAS DE MORA	0,00	(338,54)
IOF	(320,36)	(839,16)

Empresa: **CATAFESTA METALURGICA E VIDRAÇARIA LTDA**
C.N.P.J.: 08.714.534/0001-91
Insc. Junta Comercial: 41106120186 Data: 15/03/2007
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0077
Número livro: 0015 — **00204**
Página 77 de 82

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	2021	2020
(-) DESPESA FINANCEIRA	(89.270,61)	(64.671,52)
IRRF	(91,03)	0,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL	(128.201,78)	(90.635,05)
(=) RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	(128.201,78)	(90.635,05)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(128.201,78)	(90.635,05)



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1. CONTEXTO OPERACIONAL:

Empreendedor individual de direitos privados, NELSON JOSÉ CATAFESTA – ME, estabelecida na Av. Prefeito Adelarte Debortoli, N°. 504, Centro, no Município de São Jorge D'Oeste – PR, com ramo de Atividade de Fabricação de estruturas metálicas, como atividade principal. Empresa constituída em 15/03/2007 conforme registro na Junta Comercial do Paraná N°. 41106120186. Em 21/01/2021 houve alteração da natureza jurídica da empresa passando a ser sociedade empresaria unipessoal limita e também foi alterado o nome empresarial passando a ser CATAFESTA METALURGICA E VIDRAÇARIA LTDA. Fica também alterado o endereço empresarial, que passa a ser: Estrada Linha Volta Grande, S/N° - Barracão 132, no Município de São Jorge D'Oeste – PR, conforme registro na Junta Comercial do Paraná N° 41209702951. O Regime Tributário da empresa é Simples Nacional, conforme lei geral 123/2006, regime simplificado de contribuições, e seus resultados são apurados em períodos anuais. Em

2. BASES DE ELABORAÇÃO:

2.1. Moeda Funcional

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 estão sendo apresentadas em Reais (R\$), moeda nacional brasileira.

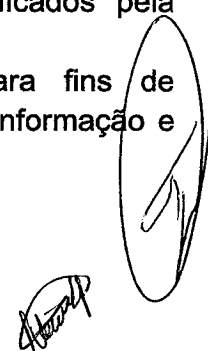
2.2. Práticas Adotadas

A Empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da **ITG 1000** aprovada pela Resolução do CFC nº 1418/2012 e a **ITG 2000** aprovada pela Resolução do CFC nº 1330/2011 que trata da Escrituração Contábil. Na eventualidade de incorrerem eventos materiais não cobertos pela ITG 1000 conforme orientado em seu item 11, a entidade referencia-se na **NBC TG 1000(R1)** aprovada pela Resolução do CFC nº 1255/2009.

Portanto, atendendo aos termos da **ITG 1000**, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis do exercício anterior, apresentadas para fins de comparação, podem conter reclassificações, quando aplicável, para melhoria da informação e comparabilidade.



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

2.3. Declaração de Conformidade

Ao elaborar as demonstrações contábeis, a administração avaliou a capacidade da entidade continuar em operação em futuro previsível e declara que não tem a intenção de liquidá-la ou cessar seus negócios, ou ainda não apresenta evidências realistas para a descontinuação de suas atividades.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

3.1. Regime de Escrituração:

A entidade adota o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação deste regime estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos respectivos períodos em que ocorrem, de forma simultânea quando se correlacionarem, independente de seu recebimento ou pagamento.

3.2. Caixa e equivalentes de Caixa:

Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional que incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor.

3.3. Ativo Imobilizado:

Os itens do imobilizado estão registrados ao custo de aquisição.

A depreciação é reconhecida no resultado aplicando-se o método linear com base na expectativa de utilização ou vida útil dos ativos.

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000(R1), editada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da venda ou do uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de *Impairment*, uma vez que não identificou indicação relevante de não recuperabilidade.

3.4. Estoques:

Os estoques são avaliados utilizando o método de inventário periódico, e os itens são valorados com base no custo de aquisição.

Ao final do exercício social, os estoques estão mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, conforme requisitos previstos na NBC TG 1000(R1).

3.5. Empréstimos e Financiamentos:

As operações financeiras são reconhecidas pelo valor da transação e acrescentados os juros efetivos do período. Os juros apropriados são reconhecidos como despesas financeiras do período.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

As operações financeiras são classificadas como passivo circulante, a menos que a empresa tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos 12 meses após a data do balanço.

3.6. Itens Circulantes e Não-Circulantes:

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses, caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

Os itens estão demonstrados à ajuste a valor presente, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial *pro rata*, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado através do método da taxa efetiva de juros.

3.7. Do Capital social:

O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 50.000,00, dividido em 50.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma. O sócio Nelson Jose Catafesta possui 100% do capital.

3.8. Eventos Subsequentes:

Não ocorreram até a presente data quaisquer outros eventos que pudessem alterar de forma significativa as demonstrações contábeis, bem como as operações da empresa.

As Notas Explicativas, são elaboradas com o objetivo de destacar detalhes importantes, e prestar esclarecimentos adicionais sobre a performance da empresa, dados estes que não são visíveis pela simples leitura e análise das demonstrações financeira apresentadas, sendo assim concluímos e firmamos o que aqui foi apresentado.

São Jorge D'Oeste – PR, 31 de Dezembro de 2021.



TERMO DE ENCERRAMENTO

00208

Livro Diário

Página 81 de 82

Número: 15

Folha: 81

Contém este livro 81 folhas numeradas do No. 1 ao 81 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa: CATAFESTA METALURGICA E VIDRAÇARIA LTDA

Ramo: Fabricação de estruturas metálicas

Endereço: Estrada LINHA VOLTA GRANDE, S/Nº

Complemento: BARRACÃO 132

Bairro: ZONA RURAL

Município: SAO JORGE D'OESTE

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 08.714.534/0001-91

Inscrição Estadual.....: 903.99095-34

Registro na junta.....: 41106120186 Data registro: 15/03/2007

Inscrição Municipal.....: 6769

SAO JORGE D'OESTE, 31/12/2021

CATAFESTA METALURGICA E VIDRAÇARIA LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ: 08.714.534/0001-91

SANDRO MARCIO PAGNUSSAT
CONTADOR CRC - PR sob o No. PR038112/O-0
CPF: 836.421.889-15





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CATAFESTA METALURGICA E VIDRAÇARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08714534000191	CATAFESTA METALURGICA E VIDRACARIA LTDA
83642188915	SANDRO MARCIO PAGNUSSAT



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/04/2022 14:04 SOB N° 20222290684.
PROTOCOLO: 222290684 DE 07/04/2022. NIRE: 41209702951.
CATAFESTA METALURGICA E VIDRAÇARIA LTDA

ANTONIO PAES DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 08/04/2022
empresafacil.pr.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SÃO JOÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

CATAFESTA MERALURGICA E VIDRAÇARIA LTDA

CNPJ: 08.714.534/0001-91

Local da Sede: São Jorge D'Oeste - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SÃO JOÃO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

SÃO JOÃO, 25 de Outubro de 2022



Marcos Andre Boccardi
Distribuidor

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



CATAFESTA METALURGICA E VIDRAÇARIA LTDA - 00211

LINHA VOLTA GRANDE, ZONA RURAL, BARRACÃO 132

SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ – CEP: 85575-000

CNPJ SOB O N° 08.714.534/0001-91

FONE: (46) 3534-1864 E-MAIL: vidracaria_catafesta@hotmail.com

ANEXO III

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **Tomada de Preços nº 021/2022**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, declarando, em consequência, a inexistência de fato superveniente e impeditivo da habilitação no certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Jorge D'Oeste - Paraná, 28 de Outubro de 2022.



NELSON JOSE CATAFESTA

EMPRESÁRIO

CNPJ: 08.714.534/0001-91



CATAFESTA METALURGICA E VIDRAÇARIA LTDA

- 00212

LINHA VOLTA GRANDE, ZONA RURAL, BARRAÇÃO 132

SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ – CEP: 85575-000

CNPJ SOB O N° 08.714.534/0001-91

FONE: (46) 3534-1864 E-MAIL: vidracaria_catafesta@hotmail.com

ANEXO IV

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

TERMO DE RENÚNCIA DE DIREITO DE RECURSO

Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 186 do Código de Processo Civil, e o artigo 109 da Lei 8.666/93, esta empresa **CATAFESTA METALURGICA E VIDRAÇARIA LTDA** abaixo assinada participante da licitação número **0021/2022**, na modalidade de Tomada de preços, "**RENUNCIA**", como renunciado tem, ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação ou habilitação de outros proponentes quanto à documentação, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados.

O representante da empresa, ainda declara que tem conhecimento das consequências da renúncia e assina abaixo para que surta todos os efeitos legais.

São Jorge D'Oeste/PR – 31 de Outubro de 2022



CATAFESTA METALURGICA E VIDRAÇARIA LTDA
CNPJ: 08.714.534/0001-91



CATAFESTA METALURGICA E VIDRAÇARIA LTDA - 00213

LINHA VOLTA GRANDE, ZONA RURAL, BARRACÃO 132

SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ – CEP: 85575-000

CNPJ SOB O N° 08.714.534/0001-91

FONE: (46) 3534-1864 E-MAIL: vidracaria_catafesta@hotmail.com

ANEXO V

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE Tomada de Preços nº 021/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DAS TELHAS DE COBERTURA DO CMEI MONSENHOR GUIMARÃES JORGE LOCALIZADO NA RUA EMERITA RUPP NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA PROPONENTE E DADOS SOBRE A EMPRESA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente licitatório nº 21/2022 na modalidade **Tomada de preços**, instaurado por este município que o (a) responsável legal pela empresa a(o) Sr. **NELSON JOSE CATAFESTA**, portador da Cédula de Identidade RG nº **7.373.098-8 SESP/PR** e CPF nº **945.311.459-68**.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DE FANTASIA: **METALURGICA CATAFESTA**
RAMO DE ATIVIDADE: **Fabricação de estruturas metálicas**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **903.99095-34**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **6769**

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

São Jorge D'Oeste – Paraná, 28 de Outubro de 2022.



CATAFESTA METALURGICA E VIDRAÇARIA LTDA
CNPJ: 08.714.534/0001-91






CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 141579/2022

Validade: 31/03/2023

Razão Social: CATAFESTA METALURGICA E VIDRAÇARIA LTDA

CNPJ: 08714534000191

Num. Registro: 56085

Registrada desde : 17/12/2013

Capital Social: R\$ 50.000,00

Endereço: ESTRADA LINHA VOLTA GRANDE, S/N BARRAÇÃO 132 ZONA RURAL

Município/Estado: SAO JORGE D OESTE-
PR

CEP: 85575000

Objetivo Social:

FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 08714534000191

1 - Nome Civil: CLEITON SOMENSI

Carteira: PR-28110/D Data de Expedição: 13/02/1996

Desde: 17/12/2013 Carga Horária: 20: H/S Até: 03/09/2021

Desde: 14/09/2021 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 320776/2022, ressaltando a



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **141572/2022**

Validade: 31/03/2023

Nome Civil: CLEITON SOMENSI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-28110/D

Registro Nacional : 1702201520

Registrado(a) desde : 13/02/1996

Filiação : DEOCLIDES SOMENSI

ILONIA FETZER SOMENSI

Data de Nascimento : 23/12/1971

Documento de Identidade : 44802724 Orgão Emissor : PR UF : PR

CPF : 62248430906

Naturalidade : SAO JORGE D OESTE/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 17/12/1994

Diplomação : 17/12/1994

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

56085 - CATAFESTA METALURGICA E VIDRAÇARIA LTDA

CNPJ: 08714534000191

Desde: 14/09/2021 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 320752/2022.

CATAFESTA METALURGICA E VIDRAÇARIA LTDA - 00216

LINHA VOLTA GRANDE, ZONA RURAL, BARRACÃO 132

SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ – CEP: 85575-000

CNPJ SOB O N° 08.714.534/0001-91

FONE: (46) 3534-1864 E-MAIL: vidracaria_catafesta@hotmail.com

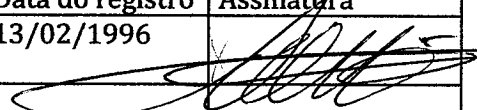
ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº. 21/2022

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura
CLEITON SOMENSI	ENGENHEIRO CIVIL	PR-281010/D	13/02/1996	

São Jorge D'Oeste – Paraná, 28 de Outubro de 2022.



NELSON JOSE CATAFESTA
RG nº 7.373.098-8
EMPRESÁRIO



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, **CATAFESTA METALURGICA E VIDRAÇARIA LTDA**, com sede e foro na Estrada Linha Volta Grande, S/Nº – Barracão 132, São Jorge D' Oeste / PR, CEP 85.575-000, inscrita no CNPJ Nº 08.714.534/0001-91, aqui representada por seu titular **NELSON JOSÉ CATAFESTA**, brasileiro casado, comerciante, residente e domiciliado à Av. Prefeito Adelarte Debortoli, 504 centro São Jorge D' Oeste Paraná, portador do CPF Nº 945.311.459-68 e RG Nº 7.373.098-8-PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **CLEITON SOMENSI**, brasileiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado a Rua Joaçaba, 576 centro em São Jorge D' Oeste, Paraná, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA sob Nº PR-28.110-D, doravante denominado **CONTRATADO**, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente instrumento particular de contrato, o **CONTRATANTE** acima qualificado, contrata os serviços profissionais do **CONTRATADO**, para exercer junto a empresa **CATAFESTA METALURGICA E VIDRAÇARIA LTDA**, a função de responsável técnico para execução de obras e serviços efetuados pela empresa, atendendo todas as obrigações do CREA perante o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** deverá trabalhar 04:00 (quatro) horas diárias, recebendo para isso o equivalente a 06 (seis) salários mínimos vigentes no país, por mês no valor de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).

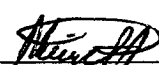
CLÁUSULA TERCEIRA: O contrato será de 04 anos e terá início no dia 01 de Setembro de 2021 a 01 de Setembro de 2025.

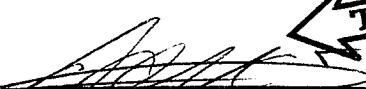
CLÁUSULA QUARTA: No caso de uma das partes desejarem rescindir o presente contrato, deverá notificar à outra parte por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA: As partes em comum acordo elegem o foro da Comarca de São João /PR, para dirimir qualquer dúvida que possa advir do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor.

São Jorge D' Oeste, Pr 01 de Setembro de 2021.

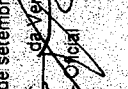

Nelson José Catafesta
Contratante


Cleiton Somensi
Contratado

T. A. B.

T. A. B.

SERVIÇO DISTRICTAL DE SÃO JOÃO DO OESTE - PR
Rua Francisco Debortoli, 657 - Centro - CEP: 85575-000 - Fone: (46) 3534-1162
Lúcia Agnolotto Basso - Tabelião / Maurício Basso - Substituto

Selo 0425na9bulgheE3501212a7mY
Consulte em <http://horus.funarpem.com.br/consulta>
Início por Semelhança as assinaturas de NELSON JOSÉ CATAFESTA e CLEITON SOMENSI. Dou. Fe. Empl. R\$8,38/VRC
Funrejus: R\$2,10. Selo: R\$1,80. FUNDEP: R\$0,42. ISSQN: 12. Total: R\$12,92
São Jorge D' Oeste - Paraná, 01 de setembro de 2021.
Empresário: 
Empresário: 
Lúcia Agnolotto Basso - Oficial

Mun. ST. 01/09/2021
Original
Lúcia Agnolotto Basso

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu RENATO PINTO, COM O CPF: 008.946.479-62, atesto que a empresa NELSON JOSÉ CATAFESTA LTDA cnpj:08714534/0001-91; I.E.:90399095-34, executou o serviço na obra abaixo especificada com muita qualidade e zelo.

OBJETO:FORNECIMENTO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA CONTENDO 216 M/2.

LOCALIZAÇÃO: Rua Pedro Dariva, s/n,loteamento água verde, município de ITAPEJARA DO OESTE - PR

EMPRESA CONTRATADA: NELSON JOSÉ CATAFESTA LTDA CNPJ.:087145340001-91

ART DE EXECUÇÃO:20162222523

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: CLEITON SOMENSI – CREA 28110-D

INÍCIO DA OBRA:27/05/2016

TÉRMINO DA OBRA: 20/06/2016

SÃO JORGE D'OESTE - PR, 06 DE ABRIL DE 2017


RENATO PINTO

CPF.:008.946.479-62

Mun. São Jorge d'Oeste - PR
04/04/2017
Diogo da Oliveira





GRAFICA BAIXADA LTDA

CNPJ sob o nº 00.330.949/0001-50

RUA SANTOS DUMONT, 521 CENTRO

SÃO JORGE D' OESTE-PR CEP – 85575000

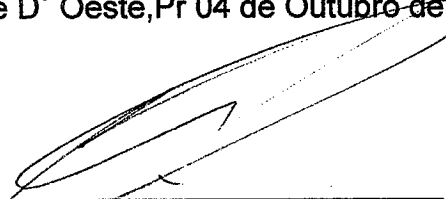
FONE: 46 3534-1297

ATESTADO DE APTIDÃO

A Empresa: **GRAFICA BAIXADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.330.949/0001-50, com sede à Rua Santos Dumont, 521 centro São Jorge D' Oeste Paraná, neste ato representada por seu Sócio/Administrador o Sr. **Elson Antonio Carniel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 945.316.259-00 e no RG nº 6.057.955-5-SSP/PR, vem através desta atestar que adquiriu materiais de estrutura metálica com cobertura em chapa aluzinco e 310,00 M/2 de mão-de-obra de instalação da empresa **CATAFESTA METALURGICA E VIDRAÇARIA LTDA**, com sede e foro na Estrada Linha Volta Grande, S/Nº – Barracão 132, São Jorge D' Oeste / PR, CEP 85.575-000, inscrita no CNPJ Nº 08.714.534/0001-91, aqui representada por seu titular **NELSON JOSÉ CATAFESTA**, brasileiro casado, comerciante, residente e domiciliado à Av. Prefeito Adelarte Debortoli, 504 cetro São Jorge D' Oeste Paraná, portador do CPF Nº 945.311.459-68 e RG Nº 7.373.098-8-PR, na construção da sede da nossa empresa, e que a mesma encontra-se apta.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente Atestado.

São Jorge D' Oeste, Pr 04 de Outubro de 2021.-



ELSON ANTONIO CARNIEL
Sócio/Administrador

Mun. São Jorge do Oeste - Paraná
04/10/2021
Eng.º de Arquitetura






CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
CLEITON SOMENSI

Carteira Profissional: PR-28110/D
Acervo Técnico Nº.: **1562/2017**
Selos de autenticidade: **A 033.897**

RNP Nº.: 1702201520
Protocolo Nº.: **2017/00123108**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CLEITON SOMENSI

Carteira Profissional: PR-28110/D

Acervo Técnico Nº.: 1562/2017

Selos de autenticidade: A 033.897

RNP Nº.: 1702201520

Protocolo Nº.: 2017/00123108

ART Nº.: 20162222523 0..... Registrada: 31/05/2016.....
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: NELSON JOSE CATAFESTA ME.....
Contratante(s): RENATO PINTO - CNPJ/CPF: 008.946.479-62.....
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência: SERVIÇOS TEC. PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: ESTRUTURAS METÁLICAS.....
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
FORNECIMENTO / FABRICAÇÃO.....
Dimensão: 216,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: RUA PEDRODARIVA, SN LOTEAMENTO AGUA VERDE L. 04 Q. 01.....
Município/Estado: ITAPEJARA D OESTE/PR.....
Data de Início: 27/05/2016..... Data de Conclusão: 20/06/2016.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: 4 TESOURAS EM ESTRUTURA METALICA DE 13,50M COM COBERTURA EM ALUZINCO.....
Observação:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
CLEITON SOMENSI

Carteira Profissional: PR-28110/D
Acervo Técnico Nº.: **1562/2017**
Selos de autenticidade: **A 033.897**

RNP Nº.: 1702201520
Protocolo Nº.: **2017/00123108**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00123108.

Emitida via Internet em 06/04/2017 17:11:09 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

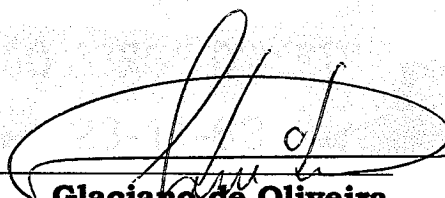
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ATESTADO DE VISITA

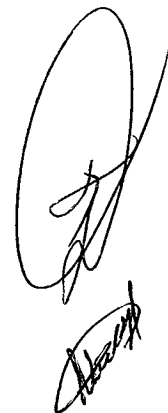
Ref.: **Edital de Tomada de Preços nº 21/2022**

Declaramos que o Engenheiro Civil **Cleiton Somensi CREA- PR 28110/D** da proponente **CATAFESTA METARLURGICA E VIDRAÇARIA LTDA - CNPJ: 08.714.534/0001-91**, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

São Jorge D' Oeste - PR, 04/11/2022.


Glaciano de Oliveira
Eng. Civil CREA PR 157785/D
Decreto 2664/2021


CLEITON SOMENSI
CREA- PR 28110/D



CATAFESTA METALURGICA E VIDRAÇARIA LTDA - 00224

LINHA VOLTA GRANDE, ZONA RURAL, BARRAÇÃO 132

SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ – CEP: 85575-000

CNPJ SOB O N° 08.714.534/0001-91

FONE: (46) 3534-1864 E-MAIL: vidracaria_catafesta@hotmail.com

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR PARA LICITAR COM PODER PUBLICO

DECLARAÇÃO

A proponente **CATAFESTA METALURGICA E VIDRAÇARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.714.534/0001-91**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **NELSON JOSE CATAFESTA**, portador(a) da carteira de Identidade nº **7.373.098-8 SESP/PR** e do CPF nº **945.311.459-68**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Jorge D'Oeste – Paraná, 28 de Outubro de 2022.



NELSON JOSE CATAFESTA
EMPRESÁRIO

CNPJ: 08.174.534/0001-91



CATAFESTA METALURGICA E VIDRAÇARIA LTDA - 00225

LINHA VOLTA GRANDE, ZONA RURAL, BARRACÃO 132

SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ – CEP: 85575-000

CNPJ SOB O N° 08.714.534/0001-91

FONE: (46) 3534-1864 E-MAIL: vidracaria_catafesta@hotmail.com

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

PROPONENTE: CATAFESTA METALURGICA E VIDRAÇARIA LTDA

ENDEREÇO: Estrada Linha Volta Grande, S/N, Zona Rural, Barracão 132, São Jorge D'Oeste, Paraná, CEP 85575-000.

CNPJ: 08.174.354/0001-91 FONE/FAX: (046) 3534-1864

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO Processo n.º 212022**, instaurado pelo MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, de que essa empresa recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São Jorge D'Oeste – Paraná, 28 de Outubro de 2022.



NELSON JOSE CATAFESTA
RG: 7.373.098-8 SESP/PR
CPF: 945.311.459-68



CATAFESTA METALURGICA E VIDRAÇARIA LTDA - 00226

LINHA VOLTA GRANDE, ZONA RURAL, BARRAÇÃO 132

SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ – CEP: 85575-000

CNPJ SOB O N° 08.714.534/0001-91

FONE: (46) 3534-1864 E-MAIL: vidracaria_catafesta@hotmail.com

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 21/2022.

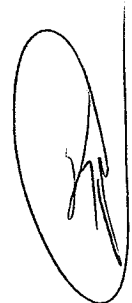
Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DAS TELHAS DE COBERTURA DO CMEI MONSENHOR GUIMARÃES JORGE LOCALIZADO NA RUA EMERITA RUPP NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.**

O signatário da presente, o senhor **NELSON JOSE CATAFESTA**, representante legalmente constituído da proponente **CATAFESTA METALURGICA E VIDRAÇARIA LTDA**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

São Jorge D'Oeste - Paraná, 28 de Outubro de 2022.



NELSON JOSE CATAFESTA
RG nº 7.373.098-8 SESP/PR



ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE



CATAFESTA METALURGICA E VIDRAÇARIA LTDA - 00227

LINHA VOLTA GRANDE, ZONA RURAL, BARRAÇÃO 132

SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ – CEP: 85575-000

CNPJ SOB O N° 08.714.534/0001-91

FONE: (46) 3534-1864 E-MAIL: vidracaria_catafesta@hotmail.com

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL E DE PARENTESCO

CATAFESTA METALURGICA E VIDRAÇARIA LTDA, CNPJ nº 08.741.534/0001-91, Estrada Linha Volta Grande, S/N, Zona Rural, Barracão 132, E-mail: vidracaria_catafesta@hotmail.com, Telefone: (46) 3534-1864.

São Jorge D'Oeste – Paraná, 28 de Outubro de 2022.

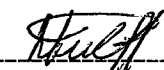
À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 21/2022.

A pessoa jurídica **CATAFESTA METALURGICA E VIDRAÇARIA LTDA**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **NELSON JOSE CATAFESTA**, portador da carteira de identidade RG sob o nº **7.373.098-8 SESP/PR** e do CPF sob o nº **945.311.459-68**, **DECLARA**, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666/93, especialmente para o Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2022**, que não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declara, ainda, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa.

São Jorge D'Oeste – Paraná, 28 de Outubro de 2022.



NELSON JOSE CATAFESTA
CNPJ: 08.714.534/0001-91



INVÓLUCRO Nº 01
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Tomada de preços Nº 021/2022
EMPRESA: CATAFESTA METALURGICA E VIDRAÇARIA LTDA
CNPJ: 08.714.534/0001-91

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
PETRY ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: nº 19.534.982/0001-20
NIRE: 412.0778171-4

Os abaixo identificados e qualificados:

DIOGO ALEX PETRY, brasileiro, maior, natural de Foz do Iguaçu-PR, solteiro, nascido em 17/03/1991, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 077.998.289-43, portador da carteira de identidade civil sob nº 9.441.228-5/SSP-PR, expedida em 23/11/2001, residente e domiciliado na Avenida Pinheirais, 1660, Apto 2, Centro, CEP: 85460-000, Quedas do Iguaçu-PR

MAURIZE DA APARECIDA NOGUEIRA PETRY, brasileira, maior, natural de Laranjeiras do Sul-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 03/06/1967, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 687.029.659-68, portadora da carteira de identidade civil sob nº 5.258.470-1/SSP-PR, expedida em 29/05/2018, residente e domiciliada na Rua Belém, 357, Centro, CEP: 85465-000, Espigão Alto do Iguaçu-PR.

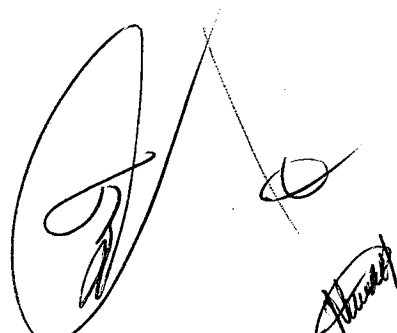
Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PETRY ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua dos Angicos, 768, Sala Fundos, Centro, CEP: 85460-000, Quedas do Iguaçu-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.534.982/0001-20, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0778171-4 em 15/01/2014; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por MAURIZE DA APARECIDA NOGUEIRA PETRY E DIOGO ALEX PETRY passa a ser administrada por **DIOGO ALEX PETRY**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de



**OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
PETRY ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: nº 19.534.982/0001-20
NIRE: 412.0778171-4**

consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PETRY ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: 19.534.982/0001-20
NIRE: 412.0778171-4**

Os abaixo identificados e qualificados:

DIOGO ALEX PETRY, brasileiro, maior, natural de Foz do Iguaçu-PR, solteiro, nascido em 17/03/1991, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 077.998.289-43, portador da carteira de identidade civil sob nº 9.441.228-5/SSP-PR, expedida em 23/11/2001, residente e domiciliado na Avenida Pinheirais, 1660, Apto 2, Centro, CEP: 85460-000, Quedas do Iguaçu-PR.

MAURIZE DA APARECIDA NOGUEIRA PETRY, brasileira, maior, natural de Laranjeiras do Sul-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 03/06/1967, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 687.029.659-68, portadora da carteira de identidade civil sob nº 5.258.470-1/SSP-PR, expedida em 29/05/2018, residente e domiciliada na Rua Belém, 357, Centro, CEP: 85465-000, Espigão Alto do Iguaçu-PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PETRY ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua dos Angicos, 768, Sala Fundos, Centro, CEP: 85460-000, Quedas do Iguaçu-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.534.982/0001-20, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0778171-4 em 15/01/2014; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO - A sociedade gira sob o nome empresarial de **PETRY ENGENHARIA LTDA** e tem sede e domicílio na Rua dos Angicos, 768, Sala Fundos, Centro, CEP: 85460-000, Quedas do Iguaçu-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
PETRY ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: nº 19.534.982/0001-20
NIRE: 412.0778171-4

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE - A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL - A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de: Construtora de Obras; Elaboração e Execução de Projetos de Obras; Comércio Varejista de Materiais de Construção Em Geral; Fabricação de Artefatos de Cimento Para Uso Na Construção; Instalação e Manutenção Elétrica; Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás; Serviços de Pintura de Edifícios Em Geral; Fabricação de Estruturas Metálicas; Jardinagem; Limpeza Em Residências, Instalações Comerciais e Industriais; Limpeza de Terrenos Baldios Ruas e Praças; Corte de Grama; Calçamentos Meio-Fios e Passeios; Poda de Árvores; Roçadas; Aberturas de Valas e Acessos; Fabricação de Estruturas Em Pré-Moldados; Construção de Rodovias e Ferrovias; Pinturas Para Sinalização Em Pistas Rodoviárias e Serviços de Terraplanagem.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	%	Cotas	Valor
DIOGO ALEX PETRY	50,00	400.000	400.000,00
MAURIZE DA APARECIDA NOGUEIRA PETRY	5,000	400.000	400.000,00
TOTAL	100,00	800.000	800.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL - A administração da sociedade cabe a DIOGO ALEX PETRY, a quem compete praticar todos os



**OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
PETRY ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: nº 19.534.982/0001-20
NIRE: 412.0778171-4**

atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO - Falecendo ou

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over a circular stamp. To the right of the signature, there is a smaller, rectangular stamp with illegible text inside.

**OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
PETRY ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: nº 19.534.982/0001-20
NIRE: 412.0778171-4**

interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ENQUADRAMENTO - Os sócios declaram que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

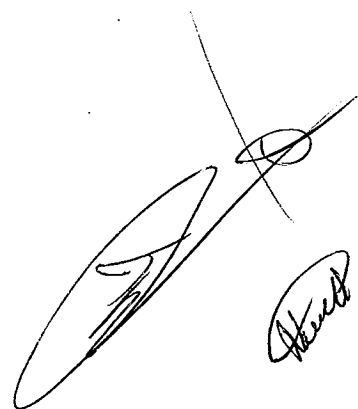
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da comarca de Quedas do Iguaçu-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Quedas do Iguaçu-PR, 20 de agosto de 2021

Diogo Alex Petry

Maurize da Aparecida Nogueira Petry



**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa PETRY ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07799828943	DIOGO ALEX PETRY
68702965968	MAURIZE DA APARECIDA NOGUEIRA PETRY



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2021 11:34 SOB N° 20215645120.
PROTOCOLO: 215645120 DE 31/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106461271. CNPJ DA SEDE: 19534982000120.
NIRE: 41207781714. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/08/2021.
PETRY ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

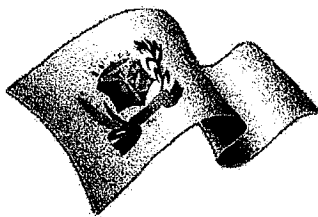
Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 19534982000120

2 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
CHOPINZINHO	19.534.982/0001-20	PETRY ENGENHARIA LTDA	20/07/2022	19/07/2024		
CHOPINZINHO	19.534.982/0001-20	PETRY ENGENHARIA LTDA	15/10/2022	14/10/2024		



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00236

Certificado de Registro Cadastral

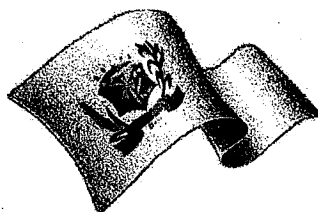
Nº de Certificado: 2941326-6	Validade deste certificado: 10/11/2022.
Nome Fantasia: Petry Engenharia	
Razão Social: Petry Engenharia Ltda	
CNPJ: 19.534.982/0001-20	
Endereço: Rua dos Angicos, nº 768 Fundos	
Bairro: Centro	
Município: Quedas do Iguaçu/PR	UF: PR
CEP: 85.460-000	
Telefone: (046) 99764928	
E-mail: petryengenharia@hotmail.com	
Ramo de Atividade:	
41.20-4-00 - Construção de edifícios	
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas	
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias	
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica	
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral	
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral	
71.12-0-00 - Serviços de engenharia	
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas	
Representante Legal: Diogo Alex Petry	CPF Nº 077.998.289-43
Responsável técnico: Paulo Henrique Petry	Crea: PR-135967/D - CPF Nº 069.134.219-90
Diogo Alex Petry	Crea: PR-135939/D - CPF Nº 077.998.289-43

Certifico que a empresa acima possui registro cadastral nesta Prefeitura uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Min. Sec. de Planejamento

07/11/2022

Diogo de Oliveira



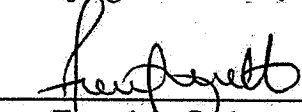
Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Município de São Jorge D'Oeste-Pr, em 10/11/2021


Franciela Carletto
Responsável pelo Cadastro

Mun. 02.1.01.00000000 Original

07 NOV 2022

Diego de Oliveira

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.205.962/0001-49			
CERTIDÃO NEGATIVA 8435/2022			
IMPORTANTE:		FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.	
Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.			
VALIDADE: 09/01/2023		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHJ2QETZ44XJ397M	
REQUERENTE: PAULO PETRY		PROTOCOLO:	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: PETRY ENGENHARIA LTDA - ME			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
172799	19.534.982/0001-20		003
ENDEREÇO RUA DOS ANGICOS, 768 - FUNDOS - CENTRO CEP: 85460000 Quedas do Iguaçu - PR			
ATIVIDADES Construção de edifícios, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Fabricação de estruturas metálicas, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Serviços de pintura de edifícios em geral, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serviços de engenharia, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas			
Observações:			
Certidão emitida gratuitamente pela internet em 11/10/2022. Qualquer rasura invalidará este documento. Conferir autenticidade em www.quedasdoiguacu.pr.gov.br			



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

- 00239

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028364343-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.534.982/0001-20**
Nome: **PETRY ENGENHARIA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PETRY ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 19.534.982/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:30:33 do dia 22/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2023.

Código de controle da certidão: **BCCC.9915.B8D4.C3B7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.534.982/0001-20

Razão Social: PETRY ENGENHARIA LTDA ME

Endereço: RUA DOS ANGICOS 768 FUNDOS / CENTRO / QUEDAS DO IGUAÇU / PR / 85460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2022 a 29/11/2022

Certificação Número: 2022103102001526955185

Informação obtida em 07/11/2022 07:55:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PETRY ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.534.982/0001-20

Certidão nº: 38483389/2022

Expedição: 07/11/2022, às 07:55:43

Validade: 06/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PETRY ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.534.982/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.534.982/0001-20
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/01/2014

NOME EMPRESARIAL
PETRY ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PETRY ENGENHARIA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DOS ANGICOS

NÚMERO
768

COMPLEMENTO
SALA FUNDOS

CEP
85.460-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
QUEDAS DO IGUAÇU

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PETRYENGENHARIA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(46) 9912-2455

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/01/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/11/2022 às 07:56:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

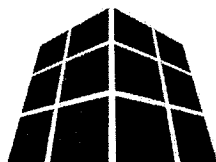
Nome Empresarial: PETRY ENGENHARIA LTDA		Protocolo: PRC2213379700																			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																					
NIRE (Sede) 41207781714	CNPJ 19.534.982/0001-20	Data de Ato Constitutivo 15/01/2014	Início de Atividade 01/02/2014																		
Endereço Completo Rua DOS ANGIOS, Nº 768, SALA FUNDOS, CENTRO - Quedas do Iguaçu/PR - CEP 85460-000																					
Objeto Social CONSTRUTORA DE OBRAS ELABORACAO E EXECUCAO DE PROJETOS DE OBRAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS JARDINAGEM LIMPEZA EM RESIDENCIAS, INSTALACOES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS RUAS E PRACAS CORTE DE GRAMA CALCAMENTOS MEIO-FIOS E PASSEIOS PODA DE ARVORES ROCADAS ABERTURAS DE VALAS E ACESSOS, FABRICACAO DE ESTRUTURAS EM PRE-MOLDADOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURAS PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E SERVICOS DE TERRAPLANAGEM.																					
Capital Social R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Sócio</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome MAURIZE DA APARECIDA NOGUEIRA PETRY</td> <td>CPF/CNPJ 687.029.659-68</td> <td>R\$ 400.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>Nome DIOGO ALEX PETRY</td> <td>CPF/CNPJ 077.998.289-43</td> <td>R\$ 400.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>				Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome MAURIZE DA APARECIDA NOGUEIRA PETRY	CPF/CNPJ 687.029.659-68	R\$ 400.000,00	Sócio	N	Indeterminado	Nome DIOGO ALEX PETRY	CPF/CNPJ 077.998.289-43	R\$ 400.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																
Nome MAURIZE DA APARECIDA NOGUEIRA PETRY	CPF/CNPJ 687.029.659-68	R\$ 400.000,00	Sócio	N	Indeterminado																
Nome DIOGO ALEX PETRY	CPF/CNPJ 077.998.289-43	R\$ 400.000,00	Sócio	S	Indeterminado																
Dados do Administrador Nome DIOGO ALEX PETRY		CPF 077.998.289-43	Término do mandato Indeterminado																		
Último Arquivamento Data 31/08/2021	Número 20215645120	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS																		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/10/2022, às 13:12:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QBE2CSCR.



PRC2213379700

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



PETRY
ENGENHARIA

RUA DOS ANGICOS, 768, CENTRO
 QUEDAS DO IGUAÇU-PR

PROJETOS:

- ARQUITETÔNICO;
- ELÉTRICO;
- HIDROSSANITÁRIO;
- ESTRUTURAL;
- PREVENÇÃO DE INCÊNDIO
- LOTEAMENTOS;
- DIMENSIONAMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS;
- REGULARIZAÇÕES;

ENGº DIOGO PETRY
 CREA/PR: 135939/D

ENGº PAULO PETRY
 CREA/PR: 135939/D

FONES: (46) - 99122455
 (46) - 99764928
 petryengenharia@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 21/2022.

Objeto: **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DAS TELHAS DE COBERTURA DO CMEI MONSENHOR GUIMARÃES JORGE LOCALIZADO NA RUA EMERITA RUPP NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.**

O signatário da presente, o senhor **DIOGO ALEX PETRY**, representante legalmente constituído da proponente **PETRY ENGENHARIA LTDA**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

QUEDAS DO IGUAÇU, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

REPRESENTANTE LEGAL
DIOGO ALEX PETRY
RG: 9.441.228-5

19.534.982/0001-20

PETRY ENGENHARIA LTDA

RUA DOS ANGICOS 768 - FUNDOS - CENTRO

CEP: 85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU - PR

**OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
PETRY ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: nº 19.534.982/0001-20
NIRE: 412.0778171-4**

Os abaixo identificados e qualificados:

DIOGO ALEX PETRY, brasileiro, maior, natural de Foz do Iguaçu-PR, solteiro, nascido em 17/03/1991, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 077.998.289-43, portador da carteira de identidade civil sob nº 9.441.228-5/SSP-PR, expedida em 23/11/2001, residente e domiciliado na Avenida Pinheirais, 1660, Apto 2, Centro, CEP: 85460-000, Quedas do Iguaçu-PR

MAURIZE DA APARECIDA NOGUEIRA PETRY, brasileira, maior, natural de Laranjeiras do Sul-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 03/06/1967, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 687.029.659-68, portadora da carteira de identidade civil sob nº 5.258.470-1/SSP-PR, expedida em 29/05/2018, residente e domiciliada na Rua Belém, 357, Centro, CEP: 85465-000, Espigão Alto do Iguaçu-PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PETRY ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua dos Angicos, 768, Sala Fundos, Centro, CEP: 85460-000, Quedas do Iguaçu-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.534.982/0001-20, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0778171-4 em 15/01/2014; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por MAURIZE DA APARECIDA NOGUEIRA PETRY E DIOGO ALEX PETRY passa a ser administrada por **DIOGO ALEX PETRY**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de

**OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
PETRY ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: nº 19.534.982/0001-20
NIRE: 412.0778171-4**

consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PETRY ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: 19.534.982/0001-20
NIRE: 412.0778171-4**

Os abaixo identificados e qualificados:

DIOGO ALEX PETRY, brasileiro, maior, natural de Foz do Iguaçu-PR, solteiro, nascido em 17/03/1991, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 077.998.289-43, portador da carteira de identidade civil sob nº 9.441.228-5/SSP-PR, expedida em 23/11/2001, residente e domiciliado na Avenida Pinheirais, 1660, Apto 2, Centro, CEP: 85460-000, Quedas do Iguaçu-PR.

MAURIZE DA APARECIDA NOGUEIRA PETRY, brasileira, maior, natural de Laranjeiras do Sul-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 03/06/1967, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 687.029.659-68, portadora da carteira de identidade civil sob nº 5.258.470-1/SSP-PR, expedida em 29/05/2018, residente e domiciliada na Rua Belém, 357, Centro, CEP: 85465-000, Espigão Alto do Iguaçu-PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PETRY ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua dos Angicos, 768, Sala Fundos, Centro, CEP: 85460-000, Quedas do Iguaçu-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.534.982/0001-20, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0778171-4 em 15/01/2014; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO - A sociedade gira sob o nome empresarial de **PETRY ENGENHARIA LTDA** e tem sede e domicílio na Rua dos Angicos, 768, Sala Fundos, Centro, CEP: 85460-000, Quedas do Iguaçu-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
PETRY ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: nº 19.534.982/0001-20
NIRE: 412.0778171-4

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

- A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL - A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de: Construtora de Obras; Elaboração e Execução de Projetos de Obras; Comércio Varejista de Materiais de Construção Em Geral; Fabricação de Artefatos de Cimento Para Uso Na Construção; Instalação e Manutenção Elétrica; Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás; Serviços de Pintura de Edifícios Em Geral; Fabricação de Estruturas Metálicas; Jardinagem; Limpeza Em Residências, Instalações Comerciais e Industriais; Limpeza de Terrenos Baldios Ruas e Praças; Corte de Grama; Calçamentos Meio-Fios e Passeios; Poda de Árvores; Roçadas; Aberturas de Valas e Acessos; Fabricação de Estruturas Em Pré-Moldados; Construção de Rodovias e Ferrovias; Pinturas Para Sinalização Em Pistas Rodoviárias e Serviços de Terraplanagem.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	%	Cotas	Valor
DIOGO ALEX PETRY	50,00	400.000	400.000,00
MAURIZE DA APARECIDA NOGUEIRA PETRY	5,000	400.000	400.000,00
TOTAL	100,00	800.000	800.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL - A administração da sociedade cabe a DIOGO ALEX PETRY, a quem compete praticar todos os

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
PETRY ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: nº 19.534.982/0001-20
NIRE: 412.0778171-4

atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO - Falecendo ou

**OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
PETRY ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: nº 19.534.982/0001-20
NIRE: 412.0778171-4**

interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ENQUADRAMENTO - Os sócios declaram que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da comarca de Quedas do Iguaçu-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Quedas do Iguaçu-PR, 20 de agosto de 2021

Diogo Alex Petry

Maurize da Aparecida Nogueira Petry

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa PETRY ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07799828943	DIOGO ALEX PETRY
68702965968	MAURIZE DA APARECIDA NOGUEIRA PETRY

**JUCEPAR**
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2021 11:34 SOB N° 20215645120.
PROTOCOLO: 215645120 DE 31/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106461271. CNPJ DA SEDE: 19534982000120.
NIRE: 41207781714. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/08/2021.
PETRY ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Antonio Paes de Souza, sob a autenticidade nº 12206873316 em 30/05/2022, protocolo 223525073. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	PETRY ENGENHARIA LTDA
Número de Registro:	41207781714
CNPJ:	19534982000120
Município:	Quedas do Iguaçu

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	9
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
07799828943	DIOGO ALEX PETRY	
54578884953	JOÃO LUIZ ZAGURSKI COSTA	PR026672002



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/05/2022 14:01 SOB Nº 20223525073.
PROTOCOLO: 223525073 DE 30/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12206873316. NIRE: 41207781714.
PETRY ENGENHARIA LTDA

ANTONIO PAES DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 30/05/2022
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se Impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

LIVRO DIÁRIO

Firma: PETRY ENGENHARIA LTDA
Insc. Est: 9078443747
Folha: 1

CNPJ: 19.534.982/0001-20
Livro: 00009

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 9

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00090 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00090 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

PETRY ENGENHARIA LTDA

RUA DOS ANICOS

FUNDOS

Bairro: CENTRO

CEP: 85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU / PR

CNPJ: 19.534.982/0001-20

Insc. Est: 9078443747

Insc. Mun:

Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

Em: 15/01/2014

NIRE: 41207781714

Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2021

Data Sefaz:

QUEDAS DO IGUAÇU / PR, 01 de Janeiro de 2021

Nr. 768

DIOGO ALEX PETRY
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 077.998.289-43
RG: 9.441.228-5

JOÃO LUIZ ZAGURSKI COSTA
CONTADOR
PR-0266720/O-2
CPF: 545.788.849-53
RG: 4.233.532-0 SSP/NU

Visto da autoridade Fazendária

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2021

ATIVO

	31/12/2021	[Anual] 31/12/2020
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	2.016.758,27	1.805.423,97
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.006.177,44	1.795.122,10
CAIXA	1.767.820,63	1.535.773,71
CAIXA GERAL	1.767.820,63	1.535.773,71
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	12.120,76	99.727,17
CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4.620,76	99.701,07
COOP.CRED.SICREDI	7.500,00	26,10
APLICACOES DE LIQ.IMEDIATA	226.236,05	159.621,22
CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL-APLICAÇÃO	221.189,50	135.943,75
COOP.CRED.SICREDI-APLICAÇÃO	5.046,55	23.677,47
CREDITOS	10.580,83	10.301,87
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		1.915,39
ANTECIPACAO DE FERIAS		1.915,39
IMPOSTOS A RECUPERAR	10.580,83	8.386,48
I.N.S.S. A COMPENSAR	10.580,83	8.386,48
ATIVO NÃO CIRCULANTE	939.651,00	590.200,00
ATIVO REALIZAVEL .A LONGO PRAZO	678.951,00	420.200,00
CREDITOS	678.951,00	420.200,00
COTAS DE CAPITAL SICREDI	451,00	200,00
EMPREST.A PESSOA JURIDICA	678.500,00	420.000,00
IMOBILIZADO	260.700,00	170.000,00
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	260.700,00	170.000,00
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS	67.000,00	
VEICULOS	193.700,00	170.000,00
TOTAL DO ATIVO	2.956.409,27DB	2.395.623,97DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****2.956.409,27, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0072 do Livro Diário nr. 0009 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em/...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2021

PASSIVO

	31/12/2021	[Anual] 31/12/2020
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	691.678,51	610.629,52
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	691.678,51	610.629,52
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS	640.324,99	551.434,00
EMPRESIMO CEF	311.199,99	273.481,00
EMPRESIMO SICREDI	329.125,00	277.953,00
OBRIGACOES FISCAIS	33.006,30	42.920,08
SIMPLES A RECOLHER	22.463,83	30.048,92
CONT.SINDICAL A REC.	279,85	279,85
MENS.SINDICAL	299,03	299,03
I.R.R.F. A RECOLHER	226,43	183,64
INSS A RECOLHER	7.359,41	10.009,72
FGTS A RECOLHER	2.377,75	2.098,92
OUTRAS OBRIGACOES	18.347,22	16.275,44
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	16.567,22	14.851,44
PRO-LABORE A PAGAR	1.780,00	1.424,00
PATRIMONIO LIQUIDO	2.264.730,76	1.784.994,45
CAPITAL SOCIAL	800.000,00	800.000,00
CAPITAL SOCIAL	800.000,00	800.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	800.000,00	800.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	1.464.730,76	984.994,45
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	1.464.730,76	984.994,45
LUCROS A DISTRIBUIR	1.464.730,76	984.994,45
TOTAL DO PASSIVO	2.956.409,27CR	2.395.623,97CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****2.956.409,27, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0072 do Livro Diário nr. 0009 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em/...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

QUEDAS DO IGUAÇU / PR, 31/12/2021

DIOGO ALEX PETRY
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 077.998.289-43
RG: 9.441.228-5

JOÃO LUIZ ZAGURSKI COSTA
CONTADOR

PR-0266720/O-2
CPF: 545.788.849-53
RG: 4.233.532-0/SSP/NU

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2021	[Anual] 31/12/2020
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
REC.LIQ.VENDAS PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA VENDAS PROD.E SERV.	2.063.879,21	1.797.571,02
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	1.303.718,71	1.089.692,69
VENDAS MERC.MERCADO INTERNO	1.303.718,71	1.089.692,69
VENDAS DE SERVICOS	760.160,50	707.878,33
VENDA DE SERV.MERC.INTERNO	760.160,50	707.878,33
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(217.987,16)	(189.803,86)
IMP.INCIDENTES S/VENDAS	(217.987,16)	(189.803,86)
ISS	(34.065,84)	(31.774,22)
SIMPLES S/REC.BRUTA	(183.921,32)	(158.029,64)
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(332.866,25)	(628.781,55)
CUSTOS DAS MERCAD.VENDIDAS	(332.866,25)	(628.781,55)
MATERIAL APLICADO EM OBRA	(332.595,20)	(292.878,93)
MATERIAL P/ APLICAÇÃO EM OBRAS		(337.535,31)
FRETES SOBRE COMPRAS	(271,05)	(41,61)
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS		1.674,30
LUCRO	1.513.025,80CR	978.985,61CR
DESPESAS OPERACIONAIS	(352.467,16)	(230.180,69)
DESPESAS COM PESSOAL	(352.112,16)	(227.958,20)
SALARIOS E ORDENADOS	(231.053,41)	(148.399,24)
FERIAS	(6.662,31)	(5.267,35)
13º SALARIOS	(20.670,45)	(12.531,93)
INSS	(63.445,55)	(44.670,27)
FGTS	(22.110,81)	(13.729,41)
FERIAS INDENIZADAS	(8.169,63)	(3.360,00)
DESPESAS GERAIS	(230,00)	(1.080,00)
LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIP.	(230,00)	(1.080,00)
IMPOSTOS E TAXAS	(125,00)	(1.142,49)
IMPOSTOS TAXAS OPERACIONAIS	(125,00)	(1.142,49)
ADMINISTRATIVAS	(217.175,97)	(170.248,35)
DESPESAS COM PESSOAL	(24.000,00)	(33.600,00)
PRO-LABORE	(24.000,00)	(33.600,00)
OCUPACAO	(7.735,21)	(3.391,11)
SEGUROS	(7.735,21)	(3.391,11)
HONORARIOS	(12.000,00)	(6.000,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(12.000,00)	(6.000,00)
DESPESAS GERAIS	(173.440,76)	(127.257,24)
DESP.C/VEICULOS	(2.248,00)	
DESP.C/COMBUSTIVEL E LUBRIF.	(39.026,87)	(27.382,73)
DESP.C/IPVA/LICENC.TRANSF.VEIC.	(928,58)	(2.659,60)
IMPOSTOS NAO PROVISIONADOS	(308,82)	
MATERIAIS AUX.E DE CONSU.	(722,74)	(90,00)
BENS PEQUENO VALOR NAO IMB.	(1.154,00)	(1.330,00)
DESP.C/ALIMENTACAO	(3.302,00)	(257,20)
DESP.C/PEDAGIOS		(848,80)
SERVIÇOS TERCEIROS P.JURIDICA	(102.985,87)	(25.225,00)
DESP.C/UNIFORMES		(79,10)
DESP.C/HOSPEDAGEM	(403,00)	(2.028,00)
MULTAS DE TRANSITO		(312,39)
DESP.C/VALE ALIMENTAÇÃO	(22.360,88)	(67.044,42)
RESULTADOS FINANC.LIQUIDOS	(63.646,36)	(27.037,88)
DESPESAS FINANCEIRAS	(64.199,43)	(29.235,33)

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2021	[Anual] 31/12/2020
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(57.171,51)	(23.951,86)
DESPESAS BANCARIAS	(1.815,75)	(4.917,55)
MULTAS E JUROS DEDUTÍVEIS	(3.210,34)	(365,92)
I.O.F.	(2.001,83)	
RECEITAS FINANCEIRAS	553,07	2.197,45
RECEITA S/APLIC.FINANCEIRA	553,07	1.484,95
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		712,50
GANHOS/PERDAS EM ITENS MONETÁRIOS		(2.680,00)
GANHOS/PERDAS EM ITENS MONETÁRIOS		(2.680,00)
GANHOS/PERDAS EM ITENS MONETÁRIOS		(2.680,00)

PRO DO EXERCÍCIO**879.736,31CR****548.838,69CR**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0072 do Livro Diário nr. 0009 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

QUEDAS DO IGUAÇU / PR, 31/12/2021

DIOGO ALEX PETRY
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 077.998.289-43
RG: 9.441.228-5

JOÃO LUIZ ZAGURSKI COSTA
CONTADOR
PR-0266720/O-2
CPF: 545.788.849-53
RG: 4.233.532-0/SSP/NU

Encerrado em - Dezembro/2021

DEMONSTRATIVO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa

	Dez./2021	Dez./2020
SALDO NO INICIO DO PERÍODO	984.994,45	1.476.155,76
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	(700.000,00)
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	879.736,31	548.838,69
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
DESTINACAO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA R.A.T.E.S.	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR AÇÃO)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DOS LUCROS	(400.000,00)	(340.000,00)
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO FINAL LUCROS/PREJUÍZO ACUMULADOS	1.464.730,76	984.994,45

DIOGO ALEX PETRY
SOCIO ADMINISTRADORCPF: 077.998.289-43
RG: 9.441.228-5JOÃO LUIZ ZAGURSKI COSTA
CONTADOR
PR-0266720/O-2
CPF: 545.788.849-53
RG: 4.233.532-0/SSP/NU

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

PETRY ENGENHARIA LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 19.534.982/0001-20, constituída em 15/01/2014, tributada pelo Simples Nacional - ME com apuração mensal, com ramo de atividade SERVIÇOS DE ENGENHARIA. Com sede no município de QUEDAS DO IGUAÇU.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2021 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a ITG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstração contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC ITG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizada na reavaliação inicial de cada operação de longo prazo em base

Em - Dezembro/2021

NOTAS EXPLICATIVAS

passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o ITG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 2021/2020 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente ITG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na ITG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado esteja à disposição da administração. As alterações de demonstrações estão

Em - Dezembro/2021

NOTAS EXPLICATIVAS

para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

15. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) sendo representado por 800.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada. A participação societária está assim dividida em os sócios:

- a) DIOGO ALEX PETRY ingressou na sociedade em 15/01/2014 e possui 408.000 quotas o que equivale a R\$408.000,00 corresponde a 51% do capital social.
- b) MAURIZE DA APARECIDA NOGUEIRA PETRY ingressou na sociedade em 28/09/2020 e possui 392.000 quotas, o que equivale a R\$ 392.000,00 correspondente a 49% do capital social.

DIOGO ALEX PETRY
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 077.998.289-43
RG: 9.441.228-5

JOÃO LUIZ ZAGURSKI COSTA
CONTADOR

PR-0266720/O-2
CPF: 545.788.849-53
RG: 4.233.532-0/SSP/NU

Carta de Responsabilidade da Administração

Quedas do Iguaçu, 31 de Dezembro de 2021.

À

COSTA CONTADORES LTDA
CNPJ 00.666.654/0001-59
RUA QUIRI, 1231 – CENTRO.
QUEDAS DO IGUAÇU – PR
CEP 85.460-000

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa PETRY ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 19.534.982/0001-20, que as informações relativas ao período-base 2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- a) Que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- b) Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- c) Que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
- d) Que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2021.
- e) Que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado <<SISTEMA EM USO>>, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- a) Fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança.
- b) Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- c) Violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente

PETRY ENGENHARIA LTDA
DIOGO ALEX PETRY

LIVRO DIÁRIO

Firma: PETRY ENGENHARIA LTDA
Insc. Est: 9078443747 CNPJ: 19.534.982/0001-20
Folha: 90 Livro: 00009
Período: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 9

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00090 folhas numeradas
eletronicamente por processamento de dados, do número
00001 ao número 00090 e serviu para o lançamento das
operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

PETRY ENGENHARIA LTDA
RUA DOS ANGICOS
FUNDOS
Bairro: CENTRO
CEP: 85.460-000 QUEDAS DO IGUACU / PR
CNPJ: 19.534.982/0001-20
Insc. Est: 9078443747 Insc. Mun:
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
Em: 15/01/2014 NIRE: 41207781714
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2021
Data Sefaz:
QUEDAS DO IGUACU / PR, 31 de Dezembro de 2021

Nr. 768

DIOGO ALEX PETRY
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 077.998.289-43
RG: 9.441.228-5

JOÃO LUIZ ZAGURSKI COSTA
CONTADOR
PR-0266720/O-2
CPF: 545.788.849-53
RG: 4.233.532-0 SSP/NU

Visto da autoridade Fazendária



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PETRY ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07799828943	DIOGO ALEX PETRY
54578884953	JOAO LUIZ ZAGURSKI COSTA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/05/2022 14:00 SOB Nº 20223525073.
PROTOCOLO: 223525073 DE 30/05/2022. NIRE: 41207781714.
PETRY ENGENHARIA LTDA

ANTONIO PAES DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 30/05/2022
empresafacil.pr.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de QUEDAS DO IGUAÇU

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

PETRY ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 19.534.982/0001-20
Local da Sede: Quedas do Iguaçu - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de QUEDAS DO IGUAÇU

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

QUEDAS DO IGUAÇU, 21 de Outubro de 2022



Marcelo Luiz Pavan
Distribuidor





PETRY
ENGENHARIA

RUA DOS ANGIÇOS, 768, CENTRO
 QUEDAS DO IGUAÇU-PR

PROJETOS:

- ARQUITETÔNICO;
- ELÉTRICO;
- HIDROSSANITÁRIO;
- ESTRUTURAL;
- PREVENÇÃO DE INCÊNDIO
- LOTEAMENTOS;
- DIMENSIONAMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS;
- REGULARIZAÇÕES;

ENGº DIOGO PETRY
 CREA/PR: 135939/D

ENGº PAULO PETRY
 CREA/PR: 135939/D

FONES: (46) - 99122455
 (46) - 99784928
 petryengenharia@hotmail.com

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **Tomada de preços nº 021/2022**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, declarando, em consequência, a inexistência de fato superveniente e impeditivo da habilitação no certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

QUEDAS DO IGUAÇU, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

REPRESENTANTE LEGAL
DIOGO ALEX PETRY
RG: 9.441.228-5

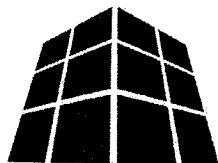
19.534.982/0001-20

PETRY ENGENHARIA LTDA

RUA DOS ANGIÇOS 768 - FUNDOS - CENTRO

CEP: 85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU - PR



PETRY
ENGENHARIA

RUA DOS ANGICOS, 768, CENTRO
 QUEDAS DO IGUAÇU-PR

PROJETOS:

- ARQUITETÔNICO;
- ELÉTRICO;
- HIDROSSANITÁRIO;
- ESTRUTURAL;
- PREVENÇÃO DE INCÊNDIO
- LOTEAMENTOS;
- DIMENSIONAMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS;
- REGULARIZAÇÕES;

ENGº DIOGO PETRY
 CREA/PR: 135939/D

ENGº PAULO PETRY
 CREA/PR: 135939/D

FONES: (46) - 99122455
 (46) - 99764828
 petryengenharia@hotmail.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE Tomada de Preços nº 021/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DAS TELHAS DE COBERTURA DO CMEI MONSENHOR GUIMARÃES JORGE LOCALIZADO NA RUA EMERITA RUPP NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA PROPONENTE E DADOS SOBRE A EMPRESA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente licitatório nº 21/2022 na modalidade **Tomada de preços**, instaurado por este município que o (a) responsável legal pela empresa o Sr. DIOGO ALEX PETRY, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.441.228-5 e CPF nº 077.998.289-43.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DE FANTASIA: PETRY ENGENHARIA.
 RAMO DE ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO CIVIL.
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90784437-47.
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 172799.

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

QUEDAS DO IGUAÇU, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Diogo Alex Petry

REPRESENTANTE LEGAL
DIOGO ALEX PETRY
RG: 9.441.228-5

19.534.982/0001-20

PETRY ENGENHARIA LTDA

RUA DOS ANGICOS 768 - FUNDOS - CENTRO

CEP: 85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 144741/2022

Validade: 31/03/2023

Razão Social: PETRY ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 19534982000120

Num. Registro: 56501

Registrada desde : 28/03/2014

Capital Social: R\$ 800.000,00

Endereço: RUA DOS ANGICOS, 768 FUNDOS CENTRO

Município/Estado: QUEDAS DO IGUAÇU-
PR

CEP: 85460000

Objetivo Social:

Construtora de Obras; Elaboração e Execução de Projetos de Obras; Comércio Varejista de Materiais de Construção Em Geral; Fabricação de Artefatos de Cimento Para Uso Na Construção; Instalação e Manutenção Elétrica; Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás; Serviços de Pintura de Edifícios Em Geral; Fabricação de Estruturas Metálicas; Jardinagem; Limpeza Em Residências, Instalações Comerciais e Industriais; Limpeza de Terrenos Baldios Ruas e Praças; Corte de Grama; Calçamentos Meio-Fios e Passeios; Poda de Árvores; Roçadas; Aberturas de Valas e Acessos; Fabricação de Estruturas Em Pré-Moldados; Construção de Rodovias e Ferrovias; Pinturas Para Sinalização Em Pistas Rodoviárias e Serviços de Terraplanagem..

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições de seu Responsável Técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 19534982000120

1 - Nome Civil: DIOGO ALEX PETRY

Carteira: PR-135939/D Data de Expedição: 20/12/2013

Desde: 14/10/2021 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

2 - Nome Civil: PAULO HENRIQUE PETRY

Carteira: PR-135967/D Data de Expedição: 20/12/2013

Desde: 28/03/2014 Carga Horária: 4: H/D Até: 04/12/2020

Desde: 04/12/2020 Carga Horária: 1:30 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 327292/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 07/11/2022 08:02:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **144742/2022**

Validade: 31/03/2023

Nome Civil: PAULO HENRIQUE PETRY

Carteira - CREA-PR Nº :PR-135967/D

Registro Nacional : 1712744178

Registrado(a) desde : 20/12/2013

Filiação : ANTONIO ARNILTO PETRY

MAURIZE DA APARECIDA NOGUEIRA

Data de Nascimento : 27/07/1992

Documento de Identidade : 94089158 Orgão Emissor : SESP/PR UF : PR

CPF : 06913421990

Naturalidade : QUEDAS DO IGUAÇU/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 20/12/2013

Diplomação : 20/12/2013

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

56501 - PETRY ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 19534982000120

Desde: 04/12/2020 Carga Horária: 1 Horas 30 Minutos Unidade: HORA/DIA

79323 - TERRAPLANAGEM PERUZZO LTDA

CNPJ: 85068591000191

Desde: 29/08/2022 Carga Horária: 1 Horas 30 Minutos Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR **00271**
(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 327293/2022.

Emitida via Internet em 07/11/2022 08:02:37

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PETRY
ENGENHARIA

RUA DOS ANGICOS, 768, CENTRO
 QUEDAS DO IGUAÇU-PR

PROJETOS:
 - ARQUITETÔNICO; - PREVENÇÃO DE INCÊNDIO
 - ELÉTRICO; - LOTEAMENTOS;
 - HIDROSSANITÁRIO; - DIMENSIONAMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS;
 - ESTRUTURAL; - REGULARIZAÇÕES;

ENGº DIOGO PETRY
 CREA/PR: 135939/D

ENGº PAULO PETRY
 CREA/PR: 135939/D

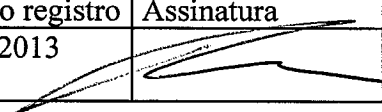
FONES: (48) - 99122455
 (48) - 99764928
 petryengenharia@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

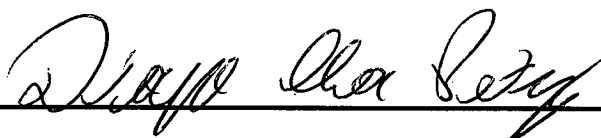
À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº. 21/2022

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura
PAULO H. PETRY	COSNTRUÇ ÃO CIVIL	PR-135.967/D	20/12/2013	

QUEDAS DO IGUAÇU, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.



REPRESENTANTE LEGAL
 DIOGO ALEX PETRY
 RG: 9.441.228-5

19.534.982/0001-20

PETRY ENGENHARIA LTDA

RUA DOS ANGICOS 768 - FUNDOS - CENTRO

CEP: 85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU - PR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Por instrumento deste documento de contrato de prestação de serviços, de um lado doravante denominado simplesmente contratado, **PAULO HENRIQUE PETRY**, portador do CPF 069.134.219-90, com o Título de **ENGENHEIRO CIVIL** carteira profissional nº PR-135.967/D, residente à Rua dos Angicos, 768, centro, nesta cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, e de outro, doravante denominado contratante a empresa **PETRY ENGENHARIA LTDA**, com CNPJ N.º 19.534.982/0001-20, com sede na Rua dos Angicos, 768, Centro, nesta cidade, tendo como responsável e sócio administrador o Sra. **MAURIZE DA APARECIDA NOGUEIRA PETRY**, portador do CPF 687.029.659-68, tem justo e acertado entre si a prestação de serviços profissionais de Engenheiro Civil do contratado ao contratante de acordo com este contrato que será regido pelas cláusulas e condições a seguir expostas.

Cláusula 1ª - Este contrato dá ao contratado a responsabilidade técnica dos serviços de Engenheiro Civil executados pela empresa contratante dentro de suas atribuições sociais e objetivos da empresa, responsabilidades técnicas sobre as obras e demais serviços técnicos objeto da empresa que demanda de profissional habilitado.

Cláusula 2ª - Todos os projetos e execuções de serviços da empresa somente serão de responsabilidade do contratado se estiverem devidamente assinados por ele e com suas devidas taxas recolhidas.

Cláusula 3ª - As taxas e custos referentes a projetos e execução de serviços são responsabilidades únicas da empresa contratante, não recaindo ao contratado quaisquer responsabilidades e custos.

Men. S.º João José da Silva
07/11/2004
Pimenta da Silva

Paulo Petry

Cláusula 4ª - Tem-se como taxas para projetos e execução de serviços, as ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica), taxas com órgãos públicos e afins, e como custos aqueles gastos com desenhistas, projetistas, cópias (heliográficas e xerox) e materiais de escritório.

Cláusula 5ª - Cabe ao contratado plenos poderes para exigência de equipamentos de proteção individual e coletiva dos operários (EPI's e EPC's) ao contratante, em qualquer das etapas dos serviços, sob pena de cancelamento da responsabilidade técnica do profissional.

Cláusula 6ª - São de inteira responsabilidade da empresa contratante quaisquer e eventuais problemas ocorridos com funcionários, sejam eles de ordem trabalhista ou acidentes de trabalho, este último estando ou não o funcionário com os devidos equipamentos de segurança.

Cláusula 7ª - Qualquer acordo realizado entre contratado e contratante deverão ser devidamente registrados em papel e reconhecidos em cartório.

Cláusula 8ª - Para a prestação de serviços profissionais fica acordado um período de trabalho de 1:30 (uma hora e meia) horas diárias ou seja 30 (trinta) horas mensais, com uma remuneração por parte do contratante mensal no valor de R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais), pagamento este que deverá ser feito até o 5º dia útil do mês, sob pena de uma multa de 10% (dez por cento) da remuneração.

Cláusula 10ª - Sob pena de não pagamento da remuneração ao contratado o mesmo poderá se recusar a responder tecnicamente pela empresa até que a mesma regularize suas dívidas com ele.

Cláusula 11ª - Este contrato tem validade por 04 (quatro) anos, contado a partir de 01 de dezembro de 2020.

Min. São Paulo, 07 de Dezembro de 2020
Original

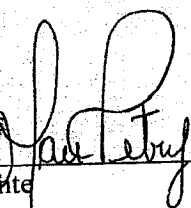
07 de Dezembro de 2020
Praga da Oliveira

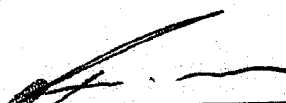
Handwritten signature

Handwritten signature

Cláusula 12ª – Para rescisão desse contrato antes do término de validade do mesmo, cabe a ambas as partes um aviso prévio de 30 (trinta) dias úteis. Podendo o mesmo ser rescindido somente se não existirem pendências entre elas.

Data 01 / 12 / 2020


 Contratante
 TABELIONATO GERALDI


 Contratado
 TABELIONATO GERALDI

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 Marco Aurélio Giraldo - Tabelião
 R. Juazeiro, 1530 - Centro - CEP: 85460-000 - Quedas do Iguaçu/PR - Fone: (46) 3532-1145

Selo 1810144CVAA00000001065299
<http://horas.funarpen.com.br/consulta>
 Reconhecido por semelhança as assinaturas de MAURIZE DA APARECIDA NOGUEIRA PETRY (5207) e PAULO HENRIQUE PETRY (28031). Dou fe. 0020/187879
 Quedas do Iguaçu-PR, 02/12/2020.

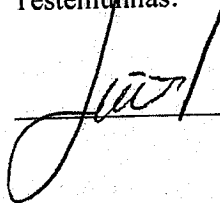
CLAUDETE PEREIRA RAMOS CONTINI
 Escrevente

78.117.918/0001-02

TABELIONATO DE NOTAS
 E PROTESTO DE TÍTULOS.

RUA JUAZEIRO, 1538 - CENTRO
 85460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PR

Testemunhas:



Este documento contém o Original

07/NOV/2022
 Diogo de Oliveira



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

3227/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional PAULO HENRIQUE PETRY referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PAULO HENRIQUE PETRY**

RNP: 1712744178

Registro: **PR-135967/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720194024729** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/08/2019 Baixada em: 17/04/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **PETRY ENGENHARIA LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL** CNPJ: **75.771.295/0001-07**

Rua: **AVENIDA BRASIL** Nº: 694

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **FAXINAL** UF: **PR** CEP: **86840-000**

Contrato: **celebrado em 14/06/2019**

Valor do contrato: **R\$ 256.124,91** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA BRASIL** Nº: 694

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **FAXINAL**

UF: **PR**

CEP: **86840-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **01/09/2019** Conclusão efetiva: **01/02/2020**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**

CNPJ: **75.771.295/0001-07**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de edificação em materiais mistos, 700 M2

Observações da certidão:

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil. O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o período informado está divergente ao informado pelo profissional na baixa da ART. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3227/2020

07/11/2022 08:03

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 142839/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 142839/2020.

CAT nº 3227/2020 de 29/05/2020, página 1 de 6



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PETRY ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **19.534.982/0001-20**, com sede na Rua dos Angicos, nº 768 - Centro, Quedas do Iguaçu - PR, CEP 85460-000, através do seu responsável técnico Engenheiro Civil Paulo Henrique Petry, CREA PR-135.967/D, RNP: 1712744178 inscrito no CPF nº 069.134.219-90, executou concomitantemente a obra abaixo descrita para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, inscrita no CNPJ nº **75.771.295/0001-07**, a mesma sediada na AVENIDA BRASIL, 694, em FAXINAL - PR, conforme contrato nº 2086/2019, sendo:

QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

- ART Nº: **1720194024729**
- ATIVIDADE TÉCNICA: QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
- DIMENSÃO: 700,00 M²
- LOCAL DA OBRA: AVENIDA BRASIL, 694, CEP 86.840-000, FAXINAL / PR.
- INÍCIO DA OBRA: 01/09/2019
- CONCLUSÃO DA OBRA: 25/02/2020

1.1.0.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	4,50
1.1.0.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M²	700,00
1.1.0.3	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS, AF. 02/2016	M²	8,75
1.1.0.4	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M²	874,00

Luciano L. de Araújo
Arquiteto Registrado
CAU 453233-9

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. 0xx (43) 3461.1332



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Secretaria de Planejamento

www.faxinal.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
FAXINAL
DAS BELEZAS QUE ENCANTAM
AO POVO QUE ACOLHE!

00278

1.2.1	ESTACAS		
1.2.1.1	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	128,00
1.2.1.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	61,33
1.2.1.3	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL/TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 8,0 MM. AF_11/2016	KG	202,24
1.2.2	BLOCOS DE CONCRETO		
1.2.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATA, EXCLUSIVE FORMA. AF_06/2017	M³	3,84
1.2.2.2	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 X 1,10 M, E = 12 MM	M²	22,40
1.2.2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	199,84
1.2.2.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M³	3,84
1.2.2.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	3,84
1.3.0.1	PILARES METÁLICOS - H= 6,00M, ESTRUTURAS METÁLICAS EM ARCO (H=2,65M) PARA COBERTURA E PARA FECHAMENTO DOS OITÕES, INCLUSO MÃO DE OBRA MONTAGEM, CHUMBADORES E PINTURA	M²	700,00
1.4.0.1	TELHA DE AÇO ZINCADO TRAPEZOIDAL, A = *40* MM, E = 0,5 MM, SEM PINTURA.	M²	786,24

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 142839/2020.

CAT nº 3227/2020 de 29/05/2020, página 3 de 6



Luciano L. de Andrade
Arquiteto Urbanista
CAU-A53233-9

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. 0xx (43) 3461.1332



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Secretaria de Planejamento

www.faxinal.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
FAXINAL
DAS BELEZAS QUE ENCANTAM
AO POVO QUE ACOLHE!

- 00279

1.5.0.1	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	M²	700,00
1.6.0.1	EXECUCAO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO AF 07/2016	M²	88,80
1.6.0.2	RAMPA DE ACESSIBILIDADE - CONFORME NBR 9050	M²	1,00
1.7.0.1	TELHA DE AÇO ZINCADO TRAPEZOIDAL, A = 40* MM, E = 0,5 MM, SEM PINTURA	M²	77,98
1.7.0.2	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVACAO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA AF 03/2018	M	14,00
1.7.0.3	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2015	M	452,06
1.7.0.4	TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M²	434,48
1.7.0.5	PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440/NBR-5580, 2 FOLHAS, DIMENSÕES 2,4X2,3M, INCLUSIVE CADEADO	UN	1,15
1.8.0.1	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO, EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	ML	451,75
1.9.1	ENTRADA DE ENERGIA		
1.9.1.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA BIFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO	UN	1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 142839/2020.

CAT nº 3227/2020 de 29/05/2020, página 4 de 6



Luciano L. de Andrade
Arquiteto Urbanista
CAU 453233-8



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Secretaria de Planejamento

www.faxinal.pr.gov.br



00280
MUNICÍPIO DE
FAXINAL
DAS BELEZAS QUE ENCANTAM
AO POVO QUE ACOLHE!

1.9.2	FIOS, DISJUNTORES E APARELHOS		
1.9.2.1	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)	M	71,50
1.9.2.2	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	18,00
1.9.2.3	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
1.9.2.4	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM ²	M	145,00
1.9.2.5	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 10,0 MM ²	M	36,00
1.9.2.6	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATE 50 A, TENSÃO MÁXIMA 415 V	UN	2,00
1.9.2.7	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	12,00
1.10.0.1	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00
1.10.0.2	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = 255 CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	1,00
1.10.0.3	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE 1,80 X 1,20 M, COM ARO DE METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXACAO)	UN	1,00
1.10.0.4	ESTRUTURA PARA TABELAS DE BASQUETE MODELO IBIRAPUERA INCLUSO FIXACAO E PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO	PAR	1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 142839/2020.

CAT nº 3227/2020 de 29/05/2020, página 5 de 6



Luciano L. de Andrade
Arquiteto Urbanista
CAU-A53233-9

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. 0xx (43) 3461.1332



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Secretaria de Planejamento

www.faxinal.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FAXINAL
DAS BELEZAS QUE ENCANTAM
AO POVO QUE ACOLHE

00281

1.11.0.1	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
1.11.0.2	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	6,00
1.11.0.3	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO, EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	ML	16,00
1.11.0.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	2,00
1.11.0.5	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	3,00
1.11.0.6	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM	M²	1,20
1			
1.12.0.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	700,00

Informamos ainda que o profissional, através de sua empresa, executou de forma satisfatória a obra acima descrita, atendendo às condições técnicas, projetos e cronogramas, nada havendo ao longo do período das obras e até a presente data, que desabonasse ambos.

Para que surta os efeitos necessários, firmamos o presente.

FAXINAL 22 DE ABRIL DE 2020

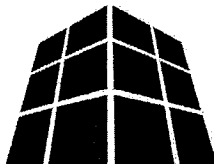
Luciano L. de Andrade
Arquiteto e Urbanista
CAU A53233-9

LUCIANO LASPERG DE ANDRADE
ARQUITETO E URBANISTA
CAU-PR A53233-9
SEMUPLAN - FAXINAL-PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 142839/2020.

CAT n° 3227/2020 de 29/05/2020, página 6 de 6

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



PETRY
ENGENHARIA

RUA DOS ANGIÇOS, 768, CENTRO
 QUEDAS DO IGUAÇU-PR

PROJETOS:

- ARQUITETÔNICO;
- ELÉTRICO;
- HIDROSSANITÁRIO;
- ESTRUTURAL;
- PREVENÇÃO DE INCÊNDIO
- LOTEAMENTOS;
- DIMENSIONAMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS;
- REGULARIZAÇÕES;

ENGº DIOGO PETRY
 CREA/PR: 135939/D

ENGº PAULO PETRY
 CREA/PR: 135939/D

FONES: (46) - 99122455
 (46) - 99764928
 petryengenharia@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Ref: Tomada de Preços 021/2022

Eu, Sr. DIOGO ALEX PETRY, representante legal da empresa PETRY ENGENHARIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.534982/0001-20, juntamente com o responsável técnico Sr. PAULO HENRIQUE PETRY, devidamente habilitado junto ao CREA-PR 135.967/D, DECLARAMOS que renunciaremos à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo, total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com a Contratante.

QUEDAS DO IGUAÇU, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

REPRESENTANTE LEGAL
DIOGO ALEX PETRY
 RG: 9.441.228-5

19.534.982/0001-20

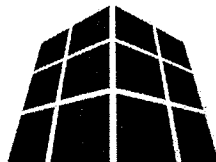
PETRY ENGENHARIA LTDA

RUA DOS ANGIÇOS 768 - FUNDOS - CENTRO

CEP: 85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU - PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO
PAULO HENRIQUE PETRY
 CREA-PR 135.967/D



PETRY
ENGENHARIA

RUA DOS ANGICOS, 768, CENTRO
 QUEDAS DO IGUAÇU-PR

PROJETOS:

- ARQUITETÔNICO;
- ELÉTRICO;
- HIDROSSANITÁRIO;
- ESTRUTURAL;
- PREVENÇÃO DE INCÊNDIO
- LOTEAMENTOS;
- DIMENSIONAMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS;
- REGULARIZAÇÕES;

ENGº DIOGO PETRY
 CREA/PR: 135939/D

ENGº PAULO PETRY
 CREA/PR: 135939/D

FONES: (46) - 99122455
 (46) - 99784928
 petryengenharia@hotmail.com

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR PARA LICITAR COM
PODER PUBLICO

DECLARAÇÃO

A proponente PETRY ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.534.982/0001-20, por intermédio de seu representante legal o Sr. DIOGO ALEX PETRY, portador da carteira de Identidade nº 9.441.228-5 e do CPF nº 077.998.289-43, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

QUEDAS DO IGUAÇU, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

REPRESENTANTE LEGAL
DIOGO ALEX PETRY
RG: 9.441.228-5

19.534.982/0001-20

PETRY ENGENHARIA LTDA

RUA DOS ANGICOS 768 - FUNDOS - CENTRO

CEP: 85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU - PR



PETRY
ENGENHARIA

RUA DOS ANGICOS, 768, CENTRO
 QUEDAS DO IGUAÇU-PR

PROJETOS:

- ARQUITETÔNICO;
- ELÉTRICO;
- HIDROSSANITÁRIO;
- ESTRUTURAL;
- PREVENÇÃO DE INCÊNDIO
- LOTEAMENTOS;
- DIMENSIONAMENTO DE GALÉRIAS PLUVIAIS;
- REGULARIZAÇÕES;

ENGº DIOGO PETRY
 CREA/PR: 135939/D

ENGº PAULO PETRY
 CREA/PR: 135939/D

FONES: (46) - 99122455
 (46) - 99764928
 petryengenharia@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

PROPONENTE: PETRY ENGENHARIA LTDA

ENDEREÇO: RUA DOS ANGICOS, 768 - CENTRO

CNPJ: 19.534.982/0001-20 FONE/FAX: (046 99912-2455)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO Processo n.º 21/2022**, instaurado pelo **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, de que essa empresa recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

QUEDAS DO IGUAÇU, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Diogo Alex Petry

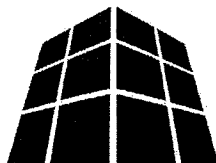
REPRESENTANTE LEGAL
DIOGO ALEX PETRY
RG: 9.441.228-5

19.534.982/0001-20

PETRY ENGENHARIA LTDA

RUA DOS ANGICOS 768 - FUNDOS - CENTRO
 CEP: 85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU - PR



PETRY
ENGENHARIA

RUA DOS ANGICOS, 768, CENTRO
 QUEDAS DO IGUAÇU-PR

PROJETOS:

- ARQUITETÔNICO;
- ELÉTRICO;
- HIDROSSANITÁRIO;
- ESTRUTURAL;
- PREVENÇÃO DE INCÊNDIO
- LOTEAMENTOS;
- DIMENSIONAMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS;
- REGULARIZAÇÕES;

ENGº DIOGO PETRY
 CREA/PR: 135939/D

ENGº PAULO PETRY
 CREA/PR: 135939/D

FONES: (46) - 99122455
 (46) - 99764928
 petryengenharia@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE
INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL E DE PARENTESCO

À
 Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
 Av. Iguaçu, 281 – Centro
 85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 21/2022.

A pessoa jurídica **PETRY ENGENHARIA LTDA**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **DIOGO ALEX PETRY**, portador da carteira de identidade RG sob o nº **9.441.228-5** e do CPF sob o nº **077.998.289-43**, **DECLARA**, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666/93, especialmente para o Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2022**, que não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declara, ainda, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa.

QUEDAS DO IGUAÇU, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Diogo Alex Petry

REPRESENTANTE LEGAL
DIOGO ALEX PETRY
RG: 9.441.228-5

19.534.982/0001-20

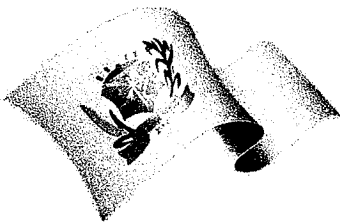
PETRY ENGENHARIA LTDA

RUA DOS ANGICOS 768 - FUNDOS - CENTRO

CEP: 85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU - PR

INVÓLUCRO Nº 01
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Tomada de preços Nº 021/2022
PETRY ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 19.534.982/0001-20



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

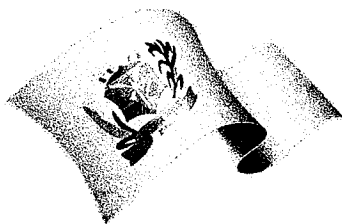
Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, contendo a documentação de habilitação, e propostas de preços, em atendimento ao edital de Tomada de Preços nº 021/2022.

Aos sete dias do mês de novembro do ano de 2022, às 14h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos membros a seguir relacionados: Diogo de Oliveira – Presidente CPF Nº 059.961.169-36; Franciela Carletto Wulff – Secretária CPF Nº 032.441.619-95 – Fabiana Dal Ponte – Membro – CPF Nº 035.596. 439-29 designados pela portaria nº 2.282/2022, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2, entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº 021/2022. O objeto desta licitação é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DAS TELHAS DE COBERTURA DO CMEI MONSENHOR GUIMARÃES JORGE LOCALIZADO NA RUA EMERITA RUPP NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.** Aberta a sessão, verificou-se a participação de 04(quatro) proponentes, sendo elas: PETRY ENGENHARIA LTDA, **sem representante presente**; PREMOLFOZ INDÚSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA, representada pelo Senhor **Thaywan dos Passos**, inscrito no CPF Nº 078.245.909-92; CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, **sem representante presente**; CATAFESTA METALURGICA E VIDRAÇARIA LTDA sendo representada pelo Senhor **Nelson Catafesta**, inscrito no CPF Nº 945.311.459-68. Em Seguida foi consultada a relação das empresas impedidas de licitar junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE/PR, a qual verificou-se que a empresa PETRY ENGENHARIA LTDA, esta com dois impedimentos de licitar pelo município de Chopinzinho – Pr, cujo a vigência de um impedimento teve inicio no dia 20 de julho de 2022, com término até o dia 19 de julho de 2024, e a vigência do outro impedimento, teve inicio no dia 15 de outubro de 2022, com término até o dia 14 de outubro de 2024. Considerando tais impedimentos, a mesma foi considerada **INABILITADA** no presente certame. Referente às demais proponentes, não foi encontrado nenhum registro de impedimentos, conforme comprovantes anexos. Após o exame e rubrica dos envelopes pela Comissão Julgadora, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1, contendo a documentação de habilitação das proponentes PREMOLFOZ INDÚSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA; CATAFESTA METALURGICA E VIDRAÇARIA LTDA e CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, cujos documentos foram analisados detalhadamente pela Comissão Julgadora e representantes presentes. Referente aos documentos exigidos nos itens nº 6.1.20 e 6.1.21 do edital, a Comissão Permanente solicitou auxilio ao Departamento de Engenharia, através do Senhor Glaciano de Oliveira, Engenheiro Civil, responsável pelo setor, para que o mesmo analisasse os documentos técnicos apresentados pelas proponentes, informando sobre o



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

atendimento ou não dos itens solicitados no edital. Após sua análise, o mesmo entendeu que os documentos técnicos apresentados pelas empresas PREMOLFOZ INDÚSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA e CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA foram apresentados de acordo com o solicitado no edital, bem como, referente aos demais documentos de **HABILITAÇÃO** das proponentes, à Comissão Permanente verificou-se que também estão em conformidade com o solicitado no edital, restando as mesmas devidamente **HABILITADAS** e aptas a prosseguir no certame. Referente à empresa CATAFESTA METALURGICA E VIDRAÇARIA LTDA, em relação à documentação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, a mesma apresentou de acordo com o solicitado, porém referente à qualificação técnica, a mesma apresentou documentação em desacordo com o exigido no item nº 6.1.20 do edital, ou seja, em análise aos atestados de capacidade técnica apresentados no julgamento de abertura, bem como, em consulta também aos existentes no cadastro da proponente junto a esta municipalidade, verificou-se que a mesma não comprovou ter executado uma metragem mínima de **"450m² em cobertura com telha aluzinco ou metálica"**, conforme exigência prevista no item do edital, acima já citado. Diante do exposto, a empresa CATAFESTA METALURGICA E VIDRAÇARIA LTDA foi considerada **INABILITADA** no presente certame. Considerando que não há renúncia ao prazo recursal por parte de todas as proponentes participantes, este certame ficará suspenso até o transcurso do prazo recursal. O prazo para interposição recursal é de 05(cinco) dias úteis, conforme prevê o art. 109, inc. I da lei 8.666/93. Sendo assim, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação juntamente com os demais membros publicarão o edital de habilitação nos Diários Oficiais do Município (Jornal de Beltrão) e Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná-(DIOEMS), bem como, serão encaminhados via e-mail a todas as proponentes participantes do certame em epigrafe, ata deste julgamento, para ciência das mesmas, bem como, abrindo prazos para interposição de recursos para aquelas proponentes que se sentirem prejudicadas quanto à decisão desta Comissão. Se por ventura houver interposição recursal, estes serão julgados nos termos da lei. Finalizada a fase recursal, marcaremos a sessão de abertura dos envelopes nº 2 – Proposta de Preços, das proponentes habilitadas, que serão devidamente notificadas via e-mail. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo Senhor Glaciano de Oliveira, Engenheiro Civil.

Diogo de Oliveira
Presidente

CPF Nº 059.961.169-36

Franciela Carletto Wulff
Secretaria

CPF Nº 032.441.619-95

Fabiana Dal Ponte
Membro

CPF Nº 035.596.439-29

Glaciano de Oliveira
Engenheiro Civil

CPF Nº 038.436.549-30

00289

//eb

**Assunto: Ata da Sessão de Julgamento de Habilitação
ref. Tomada de Preços nº 021-2022 Pref. Mun.
de São Jorge D'Oeste-Pr**

De <diogo@pmsjorge.pr.gov.br>
<petryengenharia@hotmail.com>, <luiz@cazenge.com.br>,
Para: <thaywanpassos@hotmail.com>,
<vidracaria_catafesta@hotmail.com>

Data 17/11/2022 15:52

-
- Ata da Sessão de Julgamento de Habilitação ref. Tomada de Preços nº 021-2022 Pref. Mun. de São Jorge D'Oeste-Pr.pdf (~397 KB)

Prezados licitantes, boa tarde !

Segue anexo, ata da sessão de julgamento, referente ao processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 021/2022, cujo objeto é; **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DAS TELHAS DE COBERTURA DO CMEI MONSENHOR GUIMARÃES JORGE LOCALIZADO NA RUA EMERITA RUPP NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO**

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Presidente da CPL
Portaria nº 2282/2022
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/PR.

Favor Confirmar o recebimento.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

EDITAL DE HABILITAÇÃO**REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022**

A Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº2282/2022, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu **HABILITAR** as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
02	PREMOLFOZ INDÚSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA

E **INABILITAR** as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	PETRY ENGENHARIA LTDA
02	CATAFESTA METALURGICA E VIDRAÇARIA LTDA

E comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

São Jorge D'Oeste-Pr, 08 de novembro de 2022.

Presidente da comissão: **Diogo de Oliveira**

Membros da comissão: **Franciela Carletto Wulff**

Fabiana Dal Ponte


PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pêrola D'Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Cep. 85.740-000 - Fone/Fax: 043/35561233
Internet: www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2021.
OBJETO: Aditar a quantidade e o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pêrola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: DOUGLAS FAQUINELLO E CIA LTDA.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2021 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 208/2021.
VALOR ORIGINAL: R\$ 79.961,95 (setenta e nove mil novecentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA COM ADITIVO: R\$ 99.379,89 (noventa e nove mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 17/11/2022.

EDSON LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 43/2022 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSON LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 90/2021 de 29/12/2021 alterada pela Portaria nº 108/2022 de 10/11/2022, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 43/2022.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação do tipo menor preço por item tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de uma motocicleta nova, ano/modelo 2022/2023, 0,0 quilômetro, satisfazendo a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Pêrola D'Oeste, Estado do Paraná.
 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: R\$ 23.274,20 (vinte e três mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).
 3. DATA DE ABERTURA: No dia 01 de Dezembro de 2022 às 08:30 horas.
 4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pêrola D'Oeste, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio.
- O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (08:00 às 17:00) de segunda a sexta-feira ou poderá ser requisitado através do Telefone: (046) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.
- Pêrola D'Oeste, Estado do Paraná, 17 de Novembro de 2022.

EDSON LUIZ BAGETTI - Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSON LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 33.609-44.

HOMOLOGAÇÃO.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022, referente à Contratação de empresa (FÁRMACIAS E DROGARIAS) para o fornecimento de medicamentos manipulados para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pêrola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.08.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas empresas: MARESSA J JELLINEK E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Pio XII, nº 720, Bairro Centro, na cidade de Pêrola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000, com inscrição no CNPJ sob nº 30.330.296/0001-70, neste ato representada pelo Sr. MARESSA Jaqueline Jellinek, residente e domiciliado à Rua Pio XII, nº 720, Bairro Centro, na cidade de Pêrola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-00, portador da Carteira de Identidade sob nº 9.078.080-8-SSP-PR e CPF sob nº 009.761.669-92. Declarado vencedor dos itens 04, 05, 08, 11, 13, 14, 27, 37, 38 e 55 pelo valor de R\$ 69.454,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais).
DOUGLAS FAQUINELLO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Av. Brasília, Bairro Centro, na cidade de Pêrola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 09.452.422/0001-72, neste ato representada pelo Sr. Douglas Faquinaldo, residente e domiciliado à Rua Adhemar, nº 423, Bairro Centro na cidade de Pêrola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-00, portador da Carteira de Identidade sob nº 6.570.471-4-SSP-PR e CPF sob nº 031.045.829-39. Declarado vencedor dos itens 02, 03, 15, 16, 21, 28, 29, 32, 33, 40, 45, 46, 47, 48, 56, 57 pelo valor de R\$ 91.352,10 (noventa e um mil trezentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).

SERAFINI & ROSA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Manoel Ribas, nº 70, Bairro Centro, na cidade de Pêrola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 17.889.432/0001-06, neste ato representada pelo Sr. Máiron Mainardi Rosa, residente e domiciliado à Rua São Sebastião, nº 545, no Bairro de Cristo Rei, na cidade de Pêrola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-00, portador da Carteira de Identidade sob nº 10.036.460-3-SSP-PR e CPF sob nº 004.861.759-25. Declarado vencedor dos itens 01, 06, 07, 09, 10, 12, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 34, 35, 36, 39, 41, 42, 43, 44, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 58 pelo valor de R\$ 80.853,50

(oitenta mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). Fazendo o valor de R\$ 241.659,60 (duzentos e quarenta e um mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

Pêrola D'Oeste/PR, 17 de novembro de 2022.

EDSON LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa (FÁRMACIAS E DROGARIAS) para o fornecimento de medicamentos manipulados para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pêrola D'Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: MARESSA J JELLINEK E CIA LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de PREGÃO Presencial nº 40/2022.
VALOR: R\$ 69.454,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 17/11/2022.

EDSON LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa (FÁRMACIAS E DROGARIAS) para o fornecimento de medicamentos manipulados para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pêrola D'Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: DOUGLAS FAQUINELLO E CIA LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de PREGÃO Presencial nº 40/2022.
VALOR: R\$ 91.352,10 (noventa e um mil trezentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 17/11/2022.

EDSON LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa (FÁRMACIAS E DROGARIAS) para o fornecimento de medicamentos manipulados para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pêrola D'Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SERAFINI & ROSA LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de PREGÃO Presencial nº 40/2022.
VALOR: R\$ 80.853,50 (oitenta mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 17/11/2022.

EDSON LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2282/2022 de 08 de março de 2022 base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resulto Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0179/2022 – Processo nº 592/2022
OBJETO: Registro de preços, objetivando a aquisição futura ou eventual contrato empresa locadora e fornecedora de objetos natalinos incluindo manutenção, mo e desmontagem, logística de transporte de todo material a ser utilizado e equipe de montagem, manutenção, assistência técnica durante a realização do Evento do **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2006; Lei Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO
1 – LEANDRO DA SILVA DE LIMA – ELETRICITA – ME CNPJ Nº 26.826.790/52. Lote/grupo 01 R\$ 161.115,66
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 161.115,66 (cento e sessenta e um mil e quinze reais e sessenta e seis centavos).

São Jorge D'Oeste/PR, 17 de novembro de 2022.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2282/2022

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2282/2022 de 08 de março de 2022 base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resulto Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0168/2022 – Processo nº 546/2022
OBJETO: Registro de preços objetivando a futura ou eventual aquisição de m como janelas, portas e serviços com finalidade de manutenção de bens para t Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste, Pr.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2006; Lei Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – EDIR SUSSEL & CIA LTDA CNPJ Nº 54.719.745/0001-34. Item 01 R\$ 1.125,20
2 – BIANCA REGINA LEITE CNPJ Nº 36.188.840/0001-77. Item 03 R\$ 570,00; 04 R\$ 500,00; Item 14 R\$ 800,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 103.375,00 (trezentos e três mil trezen e setenta e cinco reais).

São Jorge D'Oeste/PR, 17 de novembro de 2022.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2282/2022

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022.

A Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 2282/2022, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu **HABILITAR** as seguintes propostas:

Nº	EMPRESA
01	CAZENESSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
02	PREMOLOZCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PREMOLOZCOS LTDA

E INABILITAR as seguintes propostas:

Nº	EMPRESA
01	PETRY ENGENHARIA LTDA
02	CATAPISTA METALURGICA E VIDRAÇARIA LTDA

E comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas que se acha prejudicada, para interposição de recurso.

São Jorge D'Oeste, PR, 08 de novembro de 2022.
Presidente da comissão: Diogo de Oliveira
Membros da comissão: Franciele Carletto Wniff
Fabiana Dal Ponte

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PISO POLIDO DE 12CM DE ESPESSURA COM JUNTAS DE DILATAÇÃO EM BARRAÇÃO GERMINADO LOCALIZADOS NA PR-475 COM ÁREA DE 250 m² E NO CMEI MONSENHOR GUIMARÃES JORGE COM ÁREA DE 45 m² NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO. Para atender o Art. 38, Inc. VII da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de licitação, torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
LB ENGENHARIA LTDA	01	34.948,35

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 08 de novembro de 2022.
Diogo de Oliveira
Presidente da CPL
Portaria nº 2282/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PISO POLIDO DE 12CM DE ESPESSURA COM JUNTAS DE DILATAÇÃO EM BARRAÇÃO GERMINADO LOCALIZADOS NA PR-475 COM ÁREA DE 250 m² E NO CMEI MONSENHOR GUIMARÃES JORGE COM ÁREA DE 45 m² NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
LB ENGENHARIA LTDA	01	34.948,35

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste - PR, 09 de novembro de 2022.

LEILA DA ROCHA

PREFEITA

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2022

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços de locação de veículo alegórico Trenzinho de Natal para o Município de São Jorge D'Oeste - Pr. através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 178/2022, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
307/2022	AUGUSTO MAFESSONI & CIA LTDA	02.025.057/0001-00	6.980,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>
São Jorge D'Oeste/PR, 17/11/2022 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2022
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fica transferida a data de abertura do dia 17/11/2022, 08h30min para o dia 22/11/2022 às 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Contratação da empresa para locação de copiadoras/impresoras multifuncional, monocrômica modo fax-símile, scanner, frente e verso automático, gerenciamento de usuários, placa de rede, alimentador de papeis e suprimentos para utilização pelo Poder Executivo Municipal e suas diversas Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/PR. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 08h30min do dia 22 de novembro de 2022, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pr-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pr-br.
São Jorge D'Oeste-PR, 17/11/2022.

Leila da Rocha
Prefeita

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 185/2022
Ata de Registro de Preços nº 276/2022 - Máris Distribuidora e Assessoria Ltda - CNPJ nº 45.702.540/0001-55
Ata de Registro de Preços nº 281/2022 - E. L. Antonello Ltda - CNPJ nº 17.101.087/0001-96.
Contrato nº 312/2022 - Feg Engenharia de Obras Ltda - CNPJ 80.372.808/0001-39.
Este documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - www.diariomunicipal.com.br/amp

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

DECRETO Nº 3.828/2022

Regulamente dispositivo da Lei Municipal nº 864/2018 e dá outras providências.

LEILA DA ROCHA – Prefeita de SÃO JORGE D'OESTE PR, no uso de suas atribuições legais, e, em especial, com fulcro nas disposições dos Incisos IV, VIII, e XXXIII do Artigo 68 da Lei Orgânica do Município – LOM c/c demais disposições atinentes a matéria:

DECRETA: Art. 1º. Fica definido que o estabelecido no Parágrafo 4º da Lei Municipal nº 864/2018, será quantidade máxima de litros de gasolina, a ser disponibilizada por ano, quando da ocorrência da operação "LAGO LIMPO".

Art. 1º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA - Prefeita Municipal

Cod401933

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2282/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0171/2022 – Processo nº 554/2022

OBJETO: Contratação da empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes a todas as Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM	
1 – MOACIR ANTONIO BOSI CNPJ Nº 44.978.910/0001-19. Item 01 R\$ 20.860,00; Item 02 R\$ 27.760,00; Item 07 R\$ 10.350,00	
2 – JORACI DE FATIMA SCHISSLER Nº CNPJ Nº 33.439.640/0001-51. Item 03 R\$ 3.465,00; Item 04 R\$ 7.950,00; Item 05 R\$ 19.875,00; Item 06 R\$ 15.800,00	
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 106.060,00 (cento e seis mil e sessenta reais).	

São Jorge D'Oeste/Pr, 16 de novembro de 2022.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº 2282/2022

Cod401861

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2282/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0179/2022 – Processo nº 592/2022

OBJETO: Registro de preços, objetivando a aquisição futura ou eventual contratação de empresa locadora e fornecedora de objetos natalinos incluindo manutenção, montagem e desmontagem, logística de transporte de todo material a ser utilizado e equipe técnica de montagem, manutenção, assistência técnica durante a realização do Evento do Natal Iluminado, que ocorrerá no Município de São Jorge D'Oeste-Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO	
1 – LEANDRO DA SILVA DE LIMA – ELETRICA – ME CNPJ Nº 26.826.790/0001-52. Lote/grupo 01 R\$ 161.115,66	
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 161.115,66 (cento e sessenta e um mil cento e quinze reais e sessenta e seis centavos).	

São Jorge D'Oeste/Pr, 17 de novembro de 2022.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº 2282/2022

Cod401872

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PISO POLIDO DE 12CM DE ESPESSURA COM JUNTAS DE DILATAÇÃO EM BARRAÇÃO GERMINADO LOCALIZADOS NA PR-475 COM ÁREA DE 250 m2 E NO CMEI MONSENHOR GUIMARÃES JORGE COM ÁREA DE 45 m2 NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de licitação, torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
LB ENGENHARIA LTDA	01	34.848,35

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 08 de novembro de 2022.

Diogo de Oliveira

Presidente da CPL

Portaria nº 2282/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PISO POLIDO DE 12CM DE ESPESSURA COM JUNTAS DE DILATAÇÃO EM BARRAÇÃO GERMINADO LOCALIZADOS NA PR-475 COM ÁREA DE 250 m2 E NO CMEI MONSENHOR GUIMARÃES JORGE COM ÁREA DE 45 m2 NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
LB ENGENHARIA LTDA	01	34.848,35

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste-PR, 09 de novembro de 2022.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod401894

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2022

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fica transferida a data de abertura do dia 17/11/2022, 08h30min para o dia 22/11/2022 as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Contratação da empresa para locação de copiadoras/imprensa multifuncional, monocromática modo fac-símile, scanner, frente e verso automático, gerenciamento de usuários, placa de rede, alimentador de originais, com capacidade mínima de 15 páginas por minuto, além de prestação de serviços de assistência técnica, incluindo-se mão de obra e reposição de peças e suprimentos para utilização pelo Poder Executivo Municipal e suas diversas Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h30min do dia 22 de novembro de 2022, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.

São Jorge D'Oeste-PR, 17/11/2022.

Leila da Rocha - Prefeita

Cod401926

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022.

A Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 2282/2022, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu HABILITAR as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
02	PREMOLFOZ INDÚSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA

E INABILITAR as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	PETRY ENGENHARIA LTDA
02	CATAFESTA METALURGICA E VIDRAÇARIA LTDA

E comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

São Jorge D'Oeste-Pr, 08 de novembro de 2022.

Presidente da comissão: Diogo de Oliveira

Membros da comissão: Francieli Carletto Wulff

Fabiana Dal Ponte

Cod401931



**AO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ.**

REF: TOMADA DE PREÇOS - N.º 021/2022.

PETRY ENGENHARIA LTDA, com sede na rua dos Angicos, n.º 768, fundos, centro, de Quedas do Iguaçu-Pr, CEP: 85460-000, inscrita no CNPJ n.º 19.534.982/0001-20, no estado do Paraná, representada por seu sócio administrador Diogo Alex Petry, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador do RG n.º 9.441.228-5, e devidamente inscrito no CPF n.º 077.998.289-43, residente e domiciliado na Av. Pinheiras n.º 1660, Centro, município de Quedas do Iguaçu- PR, conforme documentos anexo, vem, pelo presente instrumento, na qualidade de participante do certame em questão, nos termos da legislação vigente, bem como nas disposições descritas no referido edital, apresentar tempestivamente

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da r. decisão proferida na ATA realizada pelo Presidente da comissão de licitação, que decidiram EQUIVOCADAMENTE pela inabilitação da empresa PETRY ENGENHARIA LTDA como será demonstrado pelas razões a seguir expostas.



I - DA TEMPESTIVIDADE.

Inicialmente, salienta-se que nos termos do inciso I do artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, cabe recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo contado do ato ou lavratura da ata, que ocorreu em 17/11/2022.

Frisa-se que mesmo datada a abertura da ata no dia 07/11/2022, o término da lavratura ocorreu apenas em 17/11/2022.

Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente recurso.

II - DA SÍNTESE DOS FATOS.

Trata-se de licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DAS TELHAS DE COBERTURA DO CMEI MONSENHOR GUIMARÃES JORGE LOCALIZADO NA RUA EMERITA RUPP NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.

Conforme consignado na Ata da reunião da comissão de licitação, a empresa ora recorrente manifestou intenção de recurso em face da ilegalidade na decisão que inabilitou a mesma, tendo em vista que todas as documentações necessárias para a sua habilitação foram devidamente juntadas ao referido processo licitatório, sendo que a restrição responsável por desclassificar a empresa ora recorrente se refere especificamente em restrição de licitar junto ao município de Chopinzinho-PR, por situações que inclusive são objeto de procedimentos administrativos e judiciais que estão em andamento naquela comarca.



Ainda, a própria comissão de licitação responsável pelo presente procedimento, afirma na ata que inabilitou a empresa recorrente que é uma restrição somente em relação ao município de Chopinzinho-PR, vejamos:

Paraná TCE/PR, a qual verificou-se que a empresa PETRY ENGENHARIA LTDA, esta com dois impedimentos de licitar pelo município de Chopinzinho – Pr, cujo a vigência de um impedimento teve início no dia 20 de julho de 2022, com término até o dia 19 de julho de 2024, e a vigência do outro impedimento, teve início no dia 15 de outubro de 2022, com término até o dia 14 de outubro de 2024. Considerando tais impedimentos, a mesma foi considerada **INABILITADA** no presente certame. Referente às demais proponentes, não

Vejamos, que a própria comissão já constatou que as referidas anotações são especificamente com relação ao município de Chopinzinho – PR, não se referindo às demais entidades, sendo totalmente descabida tal fundamentação para a inabilitação da empresa recorrente.

Ademais, Nobre Comissão, a empresa ora recorrente participou de inúmeros procedimentos licitatórios nos últimos dias, sendo que em nenhum foi inabilitada, mesmo sendo constatada a efetiva anotação de restrição junto ao TCE/PR, vejamos tal análise feita muito recentemente pelo município de Maripá-PR, no dia 18/11/2022:

e encontrado um registro de impedimento de licitar para a empresa PETRY ENGENHARIA LTDA, sendo realizada diligência para verificar a abrangência da sanção, sendo esta apenas em âmbito do Município de Chopinzinho. Em continuidade os membros da comissão de licitação rubricaram os envelopes e verificou-se a inviolabilidade dos mesmos, na sequência efetuou-se a abertura dos envelopes nº "01" das documentações, as quais foram analisadas, conferidas e submetidas a exame e rubrica dos presentes. Após análise das documentações, a comissão de comum acordo verificou que a empresa **QUADRA 2 CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou o solicitado no item 9.2, letra "f", sendo um atestado de capacidade técnica onde consta a execução de obra de artefatos de cimento, deixando na dúvida se trata-se de pavimentação intertravado de paver, além de não apresentar o solicitado no item 9.2, letra "g", atestado ou declaração em nome da proponente da execução de obra de semelhante complexidade, ficando assim **INABILITADA**. As empresas **CONSTRUTORA SINGER LTDA**, **RONALDO FORTUNA DOS SANTOS** e **PETRY ENGENHARIA LTDA** apresentaram a documentação conforme solicitado no edital, ficando assim **HABILITADAS**.



A ata anexa será juntada na íntegra juntamente com as presentes razões do recurso administrativo, bem como outra Ata de procedimento realizado no município de Capitão Leônidas Marques –PR, também oriundo de ato licitatório recente.

Portanto, a comissão deverá reanalisar parte de sua decisão, visto que extremamente injusta, para que assim reconheça o direito da recorrente em participar do referido certame, realizando assim a correção necessária para que o certame seja inteiramente adequado.

É o que interessa relatar.

III- DA NECESSÁRIA HABILITAÇÃO DA EMPRESA PETRY ENGENHARIA LTDA – FUNDAMENTAÇÃO.

Primeiramente cumpre-se ressaltar que trata-se de recurso interposto em relação à Tomada de Preços n.º 021/2021, no qual foi inabilitada a parte ora Recorrente, por não preencher todos os requisitos necessários para fazer parte do certame.

Entretanto, pelo Princípio do vínculo ao instrumento convocatório, a Comissão Julgadora não pode de maneira alguma criar novos critérios de julgamento sem observância ao disposto no próprio edital.

Já que no presente caso mesmo a empresa ora recorrente atendendo perfeitamente todas as regras entabuladas no instrumento convocatório ao apresentar documentação regular e completa, na Ata, esta Comissão entendeu que a referida restrição junto ao município de Chopinzinho – PR seria motivo suficiente para inabilitar a empresa



recorrente, ao nosso ponto de vista, extremamente errôneo, bem como descoberto do manto da justiça.

Veja, Excelência, o único motivo apresentado pela comissão na Ata para a inabilitação, é totalmente incoerente com o disposto no próprio edital, tendo em vista que em momento algum foram exigidos tais requisitos (empresa sem nenhuma restrição em qualquer que seja a entidade da federação), configurando excesso de formalismo por parte da Comissão de licitações do município de São Jorge D'Oeste.

Ademais, o edital é claro no sentido de quais são todos os requisitos necessários para as empresas interessadas participarem, não sendo possível a comissão realize a imposição de novos requisitos no momento da análise das documentações anexas.

Ocorre Nobre Julgador, que o certame aconteceu da maneira mais nítida e ordeira, porém um pequeno equívoco aconteceu em relação a inabilitação da empresa ora recorrente, portanto, deverá ser revisto para que assim o direito da parte recorrente seja integralmente preservado, bem como o interesse público, tendo em vista o objetivo do referido certame qual seja a contratação pelo valor global mais baixo.

Diante disso, a inabilitação da empresa PETRY ENGENHARIA LTDA se trata de um equívoco, tendo em vista que a situação elencada pela Comissão não é suficiente para inabilitar a empresa, que conforme já elencado somente diz respeito a uma restrição junto ao município de Chopinzinho - PR, participando assim do presente procedimento de forma mais incontestável possível, seguindo os requisitos elencados no próprio edital, devendo, portanto, culminar com a imediata HABILITAÇÃO da empresa PETRY ENGENHARIA LTDA.



IV - DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO - RAZOABILIDADE NAS REGRAS DO EDITAL - EXCESSO DE FORMALISMO.

A finalidade da licitação, como referido é a de viabilizar a escolha da proposta mais vantajosa, o que deve ser ponderado em contraponto ao rigorismo exacerbado e preciosismos no julgamento.

Sendo assim, levando-se em conta que a Licitação pública tem como finalidade atender um INTERESSE PÚBLICO, de forma que seus critérios devem ser observados por todos os participantes em estado de IGUALDADE, para que seja possível a obtenção da PROPOSTA MAIS VANTAJOSA.

Portanto, ao deixar de aplicar os dispositivos editalícios em isonomia entre os competidores há grave afronta a tais princípios, além de ferir o próprio PRINCÍPIO DA FINALIDADE.

Assim, não se pode permitir que por EXCESSO DE FORMALIDADE uma empresa mais qualificada ao cumprimento do objeto seja desclassificada por mera irregularidade formal, em grave afronta ao princípio da SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO.

Nesse sentido, corrobora a jurisprudência sobre o tema:

APELAÇÃO CÍVEL. REMESSA NECESSÁRIA. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PERDA DE OBJETO. NÃO CONFIGURAÇÃO. MERA IRREGULARIDADE FORMAL. DOCUMENTO APRESENTADO SEM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA. INTERESSE PÚBLICO. (...). A apresentação de documento sem assinatura do responsável pela empresa configura mera irregularidade formal, não sendo apto a gerar sua desclassificação em pregão presencial. O procedimento de licitação, embora esteja vinculado ao edital de convocação, deve zelar pelo interesse público, garantindo maior competitividade possível aos concorrentes. Precedentes desta Corte. Equívoco que poderia ter sido sanado quando da abertura dos envelopes, uma vez que o representante se fazia presente ao ato e poderia confirmar a autenticidade do documento por ele apresentado. APELAÇÃO DESPROVIDA. SENTENÇA MANTIDA EM REMESSA NECESSÁRIA. (TJRS, Apelação / Remessa



Necessária 70078093887, Relator(a): Marcelo Bandeira Pereira, Vigésima Primeira Câmara Cível, Julgado em: 22/08/2018, Publicado em: 29/08/2018). Grifo nosso.

Afinal, considerando que a finalidade da licitação pública de obtenção da melhor proposta poderá ser atingida com a recorrente, há grave inobservância ao princípio da RAZOABILIDADE e PROPORCIONALIDADE com a sua exclusão, conforme destaca a doutrina:

"Os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, que se inter-relacionam, cuidam da necessidade de o administrador aplicar medidas adequadas aos objetivos a serem alcançados. De fato, os efeitos e consequências do ato administrativo adotado devem ser proporcionais ao fim visado pela Administração, sem trazer prejuízo desnecessário aos direitos dos indivíduos envolvidos e à coletividade." (SOUSA, Alice Ribeiro de. *Processo Administrativo do concurso público*. JHMIZUNO. p. 74).

Portanto, considerando que a empresa possui todas as condições e dispõe de habilitação jurídica conforme os objetivos lançados no edital, requer o recebimento do presente recurso com a sua imediata HABILITAÇÃO da mesma.

V – DA QUEBRA DA ISONOMIA.

Ao declarar a inabilitação da empresa recorrente, o recorrido, sem qualquer motivação ou razoabilidade, fere o princípio da isonomia, pois confere tratamento diferenciado, em prejuízo ao recorrente sem qualquer amparo legal.

Sabidamente, trata-se de preceito basilar e indispensável de todo e qualquer ato público, conforme leciona Adilson Abreu Dallari:

"O princípio da isonomia é uma decorrência imediata do princípio republicano, motivo pelo qual o insuperável Geraldo Ataliba, às páginas 133 e ss. De seu República e Constituição (...), afirmou que ele se irradia sobre todos os dispositivos constitucionais,



afetando tanto a elaboração das leis quanto todos os atos administrativos: "...Os poderes que de todos recebem devem traduzir-se em benefícios e encargos iguais para todos os cidadãos. De nada valeria a legalidade, se não fosse marcada pela igualdade. A igualdade é, assim, a primeira base de todos os princípios constitucionais e condiciona a própria função legislativa, que é a mais nobre, alta e ampla de quantas funções o povo, republicanamente, decidiu criar. A isonomia há de se expressar, portanto, em todas as manifestações do Estado..." (in Concurso Público e Constituição. Coordenador Fabrício Motta. Ed. Fórum, 2005. Pg.92)

Portanto, qualquer ato que venha a comprometer a igualdade entre os administrados deve ser rechaçado pelo Poder Judiciário - como no presente caso.

Afinal, trata-se de ato que contraria o próprio princípio da finalidade, da eficiência e da razoabilidade, pois acaba por reduzir a maior amplitude de opções a atingir o objetivo público.

A esse propósito, insta trazer à baila a lição do saudoso professor e magistrado Hely Lopes Meirelles, que assim assevera:

(...) todo ato administrativo, de qualquer autoridade ou Poder, para ser legítimo e operante, há que ser praticado em conformidade com a norma legal pertinente (princípio da legalidade), com a moral da instituição (princípio da moralidade), com a destinação pública própria (princípio da finalidade), com a divulgação oficial necessária (princípio da publicidade) e com presteza e rendimento funcional (princípio da eficiência). Faltando, contrariando ou desviando-se desses princípios básicos, a Administração Pública vicia o ato, expondo-o a anulação por ela mesma ou pelo Poder Judiciário, se requerida pelo interessado. (in Direito Administrativo Brasileiro, 34ª Edição, 2008, Editora Malheiros, São Paulo, pg. 716).

Dito isso, outro deslinde não pode ter o presente caso a não ser a revisão do ato administrativo impugnado, para que seja considerada HABILITADA a empresa PETRY ENGENHARIA LTDA.

VI – AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO.



O art. 50, da Lei 9784/99 que dispõe sobre os processos administrativos, prevê claramente:

Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:

- I - neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;**
- II - imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções;**
- III - decidam processos administrativos de concurso ou seleção pública;**
- IV - dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório;**
- V - decidam recursos administrativos;**
- VI - decorram de reexame de ofício;**
- VII - deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais;**
- VIII - importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo.**

Ocorre que, diferentemente do previsto, a decisão impugnada foi tomada sem qualquer motivação, deixando de relatar os fatos e motivos legais que fundamentassem sua decisão, elencando pura e simplesmente que se deu por relação a restrição junto ao município de Chopinzinho – Pr.

O princípio da motivação do ato administrativo exige do Administrador Público especial cautela na instrução do processo, sob pena de nulidade, conforme assevera Maria Sylvia Zanella di Pietro:

"O princípio da motivação exige que a Administração Pública indique os fundamentos de fato e de direito de suas decisões. Ele está consagrado pela doutrina e pela jurisprudência, não havendo mais espaço para as velhas doutrinas que discutiam se a sua obrigatoriedade alcançava só os atos vinculados ou só os atos discricionários, ou se estava presente em ambas as categorias. A sua obrigatoriedade se justifica em qualquer tipo de ato, porque



se trata de formalidade necessária para permitir o controle de legalidade dos atos administrativos". (in Direito Administrativo, 24º ed., Editora Atlas, p. 82).

Diferentemente disso, o ato administrativo impugnado, não se encontra devidamente motivado, em clara inobservância à Lei.

Trata-se de irregularidade do ato administrativo que deve ser imediatamente revisto sob pena de nulidade, conforme precedentes sobre o tema:

ACÓRDÃO EMENTA : APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO ANULATÓRIA - ILEGITIMIDADE PASSIVA DO PROCON - ÓRGÃO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA - DEFESA INTEIRAMENTE REALIZADA PELO MUNICÍPIO - AUSÊNCIA DE PREJUÍZO - MULTA PROCON - PROCESSO ADMINISTRATIVO - MOTIVAÇÃO INADEQUADA - VIOLAÇÃO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA - NULIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO - APELO CONHECIDO E DESPROVIDO - SENTENÇA MANTIDA. 1. (...). 3. O ato administrativo não encontra-se devidamente motivado, nos termos do art. 50, da Lei 9784/99 e do art. 19, do Decreto Municipal 11.738/03. No corpo da decisão administrativa, o PROCON/Vitória indica como fundamento normativo de sua pretensão punitiva unicamente os arts. 14 e 42, parágrafo único, do Código de Defesa do Consumidor, limitando-se a citá-los. 4. Em nenhum momento o Procon considerou o conjunto fático-probatório, não apresentando em sua decisão referências a qualquer fatura da consumidora que comprovasse as cobranças indevidas. Ademais, não oportunizou à empresa apelada a produção de provas que a possibilitassem comprovar a licitude nas cobranças impugnadas. Tal fato, em conjunto à fundamentação deficiente, proporciona a nulidade não somente do processo administrativo, mas da penalidade que dele decorre. Precedentes 5. Recurso de apelação conhecido e improvido. (TJ-ES - APL: 00282591720128080024, Relator: ELISABETH LORDES, Data de Julgamento: 06/02/2018, TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 16/02/2018). Grifo nosso.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. CONSUMIDOR. MULTA ADMINISTRATIVA. PROCON. NULIDADE. CONFIGURADA. FUNDAMENTAÇÃO DEFICIENTE. CRÉDITOS. CELULAR. PLANO PRÉ-PAGO. FIXAÇÃO DE PRAZO PARA USO. LICITUDE. RECURSO IMPROVIDO. 1) o aplicador do direito necessita bem fundamentar sua decisão subsumindo o fato à norma, de maneira que o destinatário do ato administrativo consiga compreender o ato ilícito pelo qual está sendo punido e haja efetiva consolidação dos princípios fundamentais do contraditório e da ampla defesa. 2)



(...) (TJES, Classe: Apelação, 24120281357, Relator: ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA - Relator Substituto : VICTOR QUEIROZ SCHNEIDER, Órgão julgador: TERCEIRA CÂMARA CÍVEL , Data de Julgamento: 11/04/2017, Data da Publicação no Diário: 20/04/2017). Grifo nosso.

Razões pelas quais devem conduzir à revisão do ato administrativo com a sua imediata adequação para a HABILITAÇÃO da empresa ora recorrente.

VII – DOS PEDIDOS.

ISTO POSTO, diante da plena comprovação de atendimento ao edital em questão, REQUER, o recebimento do presente recurso, em seu efeito suspensivo, nos termos do art 109, § 2º, da Lei 8.666/93.

Ao final, julgar totalmente procedente o presente recurso, para fins de rever a decisão de que trata a Ata referente a tomada de preços n.º 021/2021, declarando a nulidade de todos os atos praticados a partir da declaração de inabilitação da empresa PETRY ENGENHARIA LTDA com a imediata adequação do certame declarando devidamente HABILITADA a empresa recorrente, diante de todos os fatos e fundamentos demonstrados.

Não alterando a decisão, requer o imediato encaminhamento à Autoridade Superior nos termos do art. 109, §4º da Lei 8.666/93.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Quedas do Iguaçu – Pr., 22 de novembro de 2022.



DIOGO ALEX

PETRY:07799828

943

Assinado de forma digital
por DIOGO ALEX

PETRY:07799828943

Dados: 2022.11.23

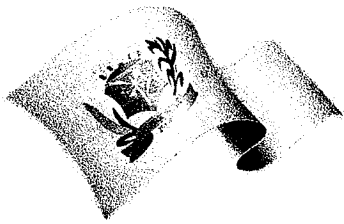
08:10:01 -03'00'

Diogo Alex Petry

(sócio administrador)

MARCELO GAVENDA

(OAB/PR n.º 96.848)



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00305

INTIMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE CONTRARRAZÕES

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DAS TELHAS DE COBERTURA DO CMEI MONSENHOR GUIMARÃES JORGE LOCALIZADO NA RUA EMERITA RUPP NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-Pr, intima as proponentes: **PREMOLFOZ INDÚSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA; CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA e CATAFESTA METALURGICA E VIDRAÇARIA LTDA**, participantes do processo licitatório em epígrafe, para exercer o direito de impugnação (contrarrazões), conforme previsto no §3º do Art. 109 da Lei nº8.666/93.

O Recurso foi interposto pela proponente: **PETRY ENGENHARIA LTDA**, contra o julgamento de habilitação, que segue em anexo.

Informa-se desde logo, que o prazo para apresentação das Contrarrazões é de 05 (cinco) dias contados do recebimento da presente intimação.

São Jorge D'Oeste-PR, 29 de novembro de 2022.

Diogo de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 2047/2021

Assunto: **Intimação e recurso interposto pela proponente
PETRY ENGENHARIA LTDA Ref; Tomada de
Preços nº 021-2022 - Pref. Mun. de São Jorge
D'Oeste-PR**

De: <diogo@pmsjorge.pr.gov.br>

Para: <luiz@cazenge.com.br>, <thaywanpassos@hotmail.com>,
<vidracaria_catafesta@hotmail.com>

Data: 05/12/2022 14:25

- Intimação e recurso interposto pela proponente PETRY ENGENHARIA LTDA Ref; Tomada de Preços nº 021-2022 - Pref. Mun. de São Jorge D'Oeste-PR.pdf (~117 KB)

Prezados licitantes, boa tarde !!

Segue anexo, intimação para apresentação das contrarrazões e recurso interposto pela proponente: **PETRY ENGENHARIA LTDA**, contra o julgamento de habilitação, referente ao processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 021/2022, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DAS TELHAS DE COBERTURA DO CMEI MONSENHOR GUIMARÃES JORGE LOCALIZADO NA RUA EMERITA RUPP NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO**

Assim, ficam intimadas desde logo as proponentes: **PREMOLFOZ INDÚSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA; CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA** e **CATAFESTA METALURGICA E VIDRAÇARIA LTDA**, que o prazo para apresentação das contrarrazões é de 05(cinco) dias, contados a partir do recebimento da presente intimação, conforme previsto no previsto no §3º do Art. 109 da Lei nº8.666/93.

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Presidente da CPL
Portaria nº 2282/2022
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/PR.

//eb

Assunto: RE: Intimação e recurso interposto pela proponente PETRY ENGENHARIA LTDA Ref; Tomada de Preços nº 021-2022 - Pref. Mun. de São Jorge D'Oeste-PR

De: Vidracaria Catafesta - ROSI catafesta <vidracaria_catafesta@hotmail.com>

Para: diogo@pmsjorge.pr.gov.br <diogo@pmsjorge.pr.gov.br>

Data: 06/12/2022 08:03

ok
recebido

De: diogo@pmsjorge.pr.gov.br <diogo@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 5 de dezembro de 2022 15:25
Para: luiz@cazenge.com.br <luiz@cazenge.com.br>; thaywanpassos@hotmail.com <thaywanpassos@hotmail.com>; vidracaria_catafesta@hotmail.com <vidracaria_catafesta@hotmail.com>
Assunto: Intimação e recurso interposto pela proponente PETRY ENGENHARIA LTDA Ref; Tomada de Preços nº 021-2022 - Pref. Mun. de São Jorge D'Oeste-PR

Prezados licitantes, boa tarde !!

Segue anexo, intimação para apresentação das contrarrazões e recurso interposto pela proponente: **PETRY ENGENHARIA LTDA**, contra o julgamento de habilitação, referente ao processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 021/2022, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DAS TELHAS DE COBERTURA DO CMEI MONSENHOR GUIMARÃES JORGE LOCALIZADO NA RUA EMERITA RUPP NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO**

Assim, ficam intimadas desde logo as proponentes: **PREMOLFOZ INDÚSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA; CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA e CATAFESTA METALURGICA E VIDRAÇARIA LTDA**, que o prazo para apresentação das contrarrazões é de 05(cinco) dias, contados a partir do recebimento da presente intimação, conforme previsto no previsto no §3º do Art. 109 da Lei nº8.666/93.

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Presidente da CPL
Portaria nº 2282/2022
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/PR.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

- 00308

DECISÃO DE RECURSOS

Licitação: Tomada de Preços nº. 021/2022

Assunto: RECURSO CONTRA JULGAMENTO HABILITAÇÃO

**Recorrente:
PETRY ENGENHARIA LTDA**

O presente julgamento se reporta à Recurso interposto no processo de licitação nº 021/2022, na modalidade Tomada de Preços, que tem por objeto a *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DAS TELHAS DE COBERTURA DO CMEI MONSENHOR GUIMARÃES JORGE LOCALIZADO NA RUA EMERITA RUPP NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO"*.

1 - RAZÕES DO RECURSO

A proponente **PETRY ENGENHARIA LTDA**, devidamente credenciada no processo licitatório modalidade Tomada de preços nº. 021/2022, manifestou interesse na interposição de recurso, sustentando em síntese que:

1. Que a recorrente foi inabilitada pela Comissão Permanente de na sessão de abertura do processo acima citado;
2. Que a própria comissão de licitação responsável pelo presente procedimento, afirma na ata que inabilitou a empresa recorrente que é uma restrição somente em relação ao



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

00309

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

município de Chopinzinho-PR, sendo totalmente descabida tal fundamentação para a inabilitação da empresa recorrente.

3. Que a empresa ora recorrente participou de inúmeros procedimentos licitatórios nos últimos dias, município de Maripa – Pr e Capitão Leônidas Marques – PR e sendo que em nenhum foi inabilitada, mesmo sendo constata a efetiva anotação de restrição junto ao TCE/PR;
4. Por fim, requer que seja julgando totalmente procedente o presente recurso, para fins de rever a decisão de que trata a ata referente à tomada de preços n.º 021/2022, declarando a nulidade de todos os atos praticados a partir da declaração de inabilitação da empresa recorrente com a imediata adequação do certame declarando devidamente HABILITADA a empresa recorrente, diante de todos os fatos e fundamentos demonstrados.

2 - DA TEMPESTIVIDADE

Impõe-se em reconhecer a tempestividade do presente recurso eis que apresentado no prazo de 05 dias após a realização do certame, conforme previsto no art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93.

3 - DAS CONTRARRAZÕES

Inicialmente destaca-se que intimadas todas as proponentes participantes para apresentação de contrarrazões, nenhuma se manifestou.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00310

4. DO MÉRITO

Em que pese os argumentos expostos pela recorrente, os mesmos merecem prosperar.

É importante esclarecer que abrangência e a aplicabilidade das diversas sanções relacionadas a licitações e contratos administrativos são temas que, há muito, causam dúvidas no campo doutrinário e jurisprudencial.

É bem verdade que as discussões sobre seu alcance têm obtido respostas uniformes da jurisprudência do TCU nos últimos tempos, ocorrendo o mesmo com suas manifestações acerca da possibilidade de aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.666/93 à modalidade pregão, uma vez que sua lei de regência – Lei nº 10.520/02 – também possui regime sancionatório próprio.

Desde o acórdão 2530/2015-Plenário, o Tribunal de Contas da União tem compreendido que:

“Quanto à abrangência da sanção, o impedimento de contratar e licitar com o ente federativo que promove o pregão e fiscaliza o contrato (art. 7º da Lei 10.520/02) é pena mais rígida do que a suspensão temporária de participação em licitação e o impedimento de contratar com um órgão da Administração (art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93), e mais branda do que a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública (art. 87, inciso IV, da Lei 8.666/93).”

Portanto, a jurisprudência do TCU orienta que as sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos incisos III e IV da nº Lei 8.666/93 podem ser ordenadas de acordo com sua rigidez e possuem graus de aplicação distintos.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

00311

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

A declaração de inidoneidade (Art. 87, IV, LLC) tem abrangência sobre toda a Administração Pública, na forma do art. 6º, XI, da Lei nº 8666/93, compreendida como a "a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas".

No mesmo sentido decidiu o Superior Tribunal de Justiça no REsp 520.553/RJ, publicado em 10.02.2011:

Infere-se da leitura dos dispositivos que o legislador conferiu maior abrangência à declaração de inidoneidade ao utilizar a expressão Administração Pública, definida no art. 6º da Lei 8.666/1993. Dessa maneira, consequência lógica da amplitude do termo utilizado é que o contratado é inidôneo perante qualquer órgão público do País.

Quanto à sanção de impedimento de licitar e contratar do art. 7º da Lei do Pregão, a jurisprudência do TCU é firme no sentido de que tal penalidade "*produz efeitos não apenas no âmbito do órgão/entidade aplicador da penalidade, mas em toda a esfera do respectivo ente federativo (União ou estado ou município ou Distrito Federal)*" (cf. Acórdãos 269/2019-P, 819/2017-P e 2081/2014-P).

Após revisar sua jurisprudência ampliativa que harmonizava com o entendimento do STJ, o Tribunal de Contas da União passou a considerar a **suspensão temporária** (Art. 87, III, LLC) a mais branda das sanções comparadas e a indicar que seus efeitos somente impossibilitam o apenado de participar de licitações junto ao órgão ou entidade que a aplicou (cf. Acórdãos 2242/2013-P e 842/2013-P).

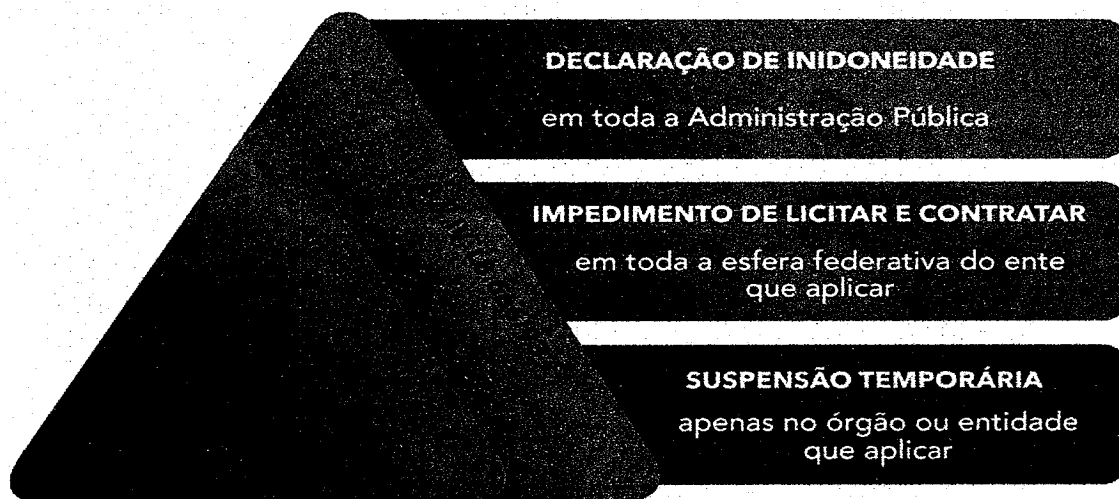


MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

- 00312

Dessa forma, apresentada a abrangência de cada uma das sanções confrontadas, é possível sistematizar os entendimentos do TCU da seguinte maneira:



O Tribunal de Contas da União, por sua vez, conforme já indicado, possui o entendimento de que os efeitos da **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração (art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993) possui efeitos restritos ao órgão ou entidade que aplicou a penalidade (cf. acórdão 266/2019-P e 2962/2015-P).

O TCU enfrentou um interessante caso concreto sobre o assunto, em que foi obrigado a decidir acerca do alcance dos efeitos de uma suspensão temporária aplicada por hospital sediado em São Gabriel da Cachoeira-AM e vinculado ao Comando do Exército Brasileiro.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

00313

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

Em outras palavras, esta foi à questão posta em julgamento: –

A suspensão temporária aplicada com fundamento no art. 87, inc. III, da Lei 8.666/1993 estaria restrita apenas aos processos licitatórios realizados pelo *Hospital da Guarnição de São Gabriel da Cachoeira* (unidade que aplicou a sanção); ou se estenderia às licitações realizadas por todas as unidades do Comando do Exército Brasileiro; ou, ainda, alcançaria os certames de qualquer um dos Comandos das Forças Armadas (Marinha, Exército ou Aeronáutica)?

Segundo o acórdão 2.788/2019-Plenário, julgado em 20.11.2019, a aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração (art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993) por um dos Comandos das Forças Armadas (Marinha, Exército ou Aeronáutica) produz efeitos nos certames licitatórios conduzidos pelos demais, em observância ao princípio da unidade administrativa no âmbito do Ministério da Defesa (art. 20 da LC 97/1999 c/c art. 142 da Constituição Federal).

A propósito, tal raciocínio já tinha sido utilizado no julgamento que originou o acórdão 1.956/2019-Segunda Câmara:

“Por conseguinte, a referida decisão do pregoeiro guardaria inegável consonância com os entendimentos do TCU e do STJ, já que, por um lado, teria aplicado a penalidade de suspensão em relação apenas ao órgão, e não a todo o ente federado, ao passo que, por outro lado, teria observado o princípio da unidade administrativa pela necessária extensão da referida suspensão aplicada pelo Exército Brasileiro à licitação conduzida pela Marinha do Brasil, pois ambos comporiam o Ministério da Defesa.”

“Eis que, nos termos do art. 20 da Lei Complementar nº 97, de 1999, e do art. 142 da CF88, o Comando da Marinha, o Comando do Exército e o Comando da Aeronáutica integram o Ministério da Defesa, como



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00314

órgão federal, e, assim, a referida suspensão aplicada pelo Exército deve mesmo produzir os seus efeitos sobre a Marinha e a Aeronáutica, em evidente respeito, pois, ao princípio da unidade administrativa no bojo do Ministério da Defesa."

Vale observar que o referido juízo, em ambas as oportunidades, voltou-se ao deslinde de casos que envolviam unidades administrativas de Comando das Forças Armadas, que se encontram "abrigadas" no Ministério da Defesa.

Portanto, acreditamos que essa interpretação não tem o condão de alterar a jurisprudência já assentada do TCU de que os efeitos da **suspensão temporária** restringem-se ao órgão ou entidade sancionadora.

Ademais, conforme o posicionamento do Plenário do próprio Tribunal de Contas da União, um indivíduo que, por exemplo, tenha sido penalizado com a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar, em virtude de irregularidades praticadas durante a execução de um contrato firmado entre ele e um Município, poderia perfeitamente participar de licitações e firmar contratos com outros Municípios, Estados e com a União.

Sendo assim, é importante demonstrar, quais foram às sanções aplicadas pelo município de Chopinzinho/PR a recorrente:

Primeira sanção:



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

- 00315

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03



TCEPR

Detalhes do Impedido de Licitar

[Voltar](#)

Dados do sancionado

Tipo documento: CPNJ Número documento: 19.534.982/0001-20

Nome: PETRY ENGENHARIA LTDA

Informações Gerais

Município: CHOPINZINHO

Situação: Vigente

CPNJ Entidade: 76.995.414/0001-60

Entidade: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Órgão:

Cargo da autoridade Responsável: PREFEITO EM EXERCÍCIO

NP Processo Sanção: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 116/2022

NP Processo Licitação: 123/2020

Tipo de Sanção: Suspensão do direito licitar e contratar

Fundamento Legal: art. 87, III da Lei nº 8.565/93

Descr. Fundamento Legal: Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Segunda sanção:



TCEPR

Detalhes do Impedido de Licitar

[Voltar](#)

Dados do sancionado

Tipo documento: CPNJ Número documento: 19.534.982/0001-20

Nome: PETRY ENGENHARIA LTDA

Informações Gerais

Município: CHOPINZINHO

Situação: Vigente

CPNJ Entidade: 76.995.414/0001-60

Entidade: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Órgão:

Cargo da autoridade Responsável: PREFEITO

NP Processo Sanção: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 185/2022

NP Processo Licitação: 123/2020

Tipo de Sanção: Suspensão do direito licitar e contratar

Fundamento Legal: art. 87, III da Lei nº 8.565/93

Descr. Fundamento Legal: Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00316

Dessa forma, considerando que nas duas sanções aplicas a recorrente pelo Município de Chopinzinho/Pr, ambas foram aplicadas as penalidades previstas no art. 87, inc. III, da Lei 8.666/1993, estas devem ser restritas apenas ao órgão sancionador ou seja, apenas no Município de Chopinzinho/Pr.

5. DA DECISÃO DA COMISSÃO

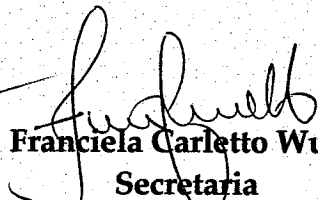
Deste modo, em face de todo o exposto, recebo os recursos por tempestivos, para no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO**, razão pela qual se decide **REFORMAR** a decisão proferida por esta Comissão com fim de **HABILITAR** proponente **PETRY ENGENHARIA LTDA.**

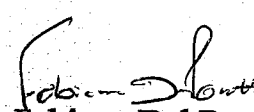
Encaminha-se a autoridade Superior para apreciação.

Junte-se aos autos.

São Jorge D'Oeste -PR, 15 de dezembro de 2022.


Diogo de Oliveira
Presidente
CPF N° 059.961.169-36


Franciela Carletto Wulff
Secretaria
CPF N° 032.441.619-95


Fabiana Dal Ponte
Membro
CPF N° 035.596. 439-29

//eb

Assunto: **Decisão do Recurso Interposto pela empresa PETRY ENGENHARIA LTDA ref. a Tomada de Preços nº 021/2022 Pref. Mun. de São Jorge D'Oeste/Pr**

De: <diogo@pmsjorge.pr.gov.br>
<petryengenharia@hotmail.com>, <luiz@cazenge.com.br>,
Para: <thaywanpassos@hotmail.com>,
<vidracaria_catafesta@hotmail.com>

Data: 17/12/2022 08:41

- Decisão do Recurso Interposto pela empresa PETRY ENGENHARIA LTDA ref. a Tomada de Preços nº 021-2022 Pref. Mun. de São Jorge D'oeste-Pr.pdf (~2.6 MB)

Prezados licitantes, bom dia !!

Segue em anexo, Decisão do Recurso Interposto pela empresa **PETRY ENGENHARIA LTDA**, referente ao processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 021/2022, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DAS TELHAS DE COBERTURA DO CMEI MONSENHOR GUIMARÃES JORGE LOCALIZADO NA RUA EMERITA RUPP NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.**

Sem mais para o momento.

Att;

Diogo de Oliveira
Presidente da CPL.
Portaria nº 2282/2022
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/PR.

//eb

Assunto: **RE: Decisão do Recurso Interposto pela empresa PETRY ENGENHARIA LTDA ref. a Tomada de Preços nº 021/2022 Pref. Mun. de São Jorge D'Oeste/Pr**

De: Petry Engenharia <petryengenharia@hotmail.com>
Para: diogo@pmsjorge.pr.gov.br <diogo@pmsjorge.pr.gov.br>
Data: 19/12/2022 09:06

Bom dia,
Recebido.

att;

Petry Engenharia

De: diogo@pmsjorge.pr.gov.br <diogo@pmsjorge.pr.gov.br>

Enviado: sábado, 17 de dezembro de 2022 10:41

Para: petryengenharia@hotmail.com <petryengenharia@hotmail.com>; luiz@cazenge.com.br

luiz@cazenge.com.br>; thaywanpassos@hotmail.com <thaywanpassos@hotmail.com>;

vidracaria_catafesta@hotmail.com <vidracaria_catafesta@hotmail.com>

Assunto: Decisão do Recurso Interposto pela empresa PETRY ENGENHARIA LTDA ref. a Tomada de Preços nº 021/2022 Pref. Mun. de São Jorge D'Oeste/Pr

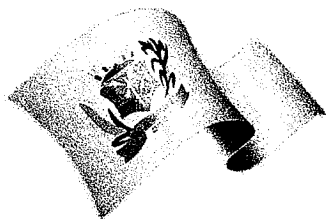
Prezados licitantes, bom dia !!

Segue em anexo, Decisão do Recurso Interposto pela empresa **PETRY ENGENHARIA LTDA**, referente ao processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 021/2022, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DAS TELHAS DE COBERTURA DO CMEI MONSENHOR GUIMARÃES JORGE LOCALIZADO NA RUA EMERITA RUPP NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.**

Sem mais para o momento.

Att;

Diogo de Oliveira
Presidente da CPL.
Portaria nº 2282/2022
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/PR.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00319

**AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ENVELOPES Nº 02
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022**

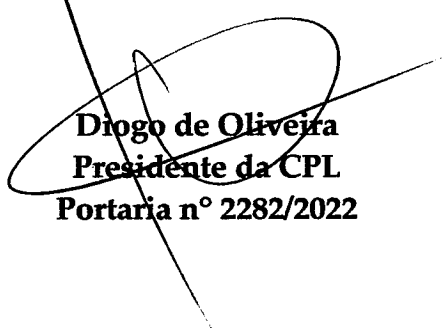
Transcorrido o prazo recursal referente processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 021/2022, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DAS TELHAS DE COBERTURA DO CMEI MONSENHOR GUIMARÃES JORGE LOCALIZADO NA RUA EMERITA RUPP NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.**

Informamos que estão habilitadas para segunda fase as seguintes empresas:

1. **PETRY ENGENHARIA LTDA**
2. **PREMOLFOZ INDÚSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA**
3. **CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**

Fica designada a data de abertura do envelope nº 02 - Proposta de Preços, para o dia 20 de dezembro de 2022 às 10h00min.

São Jorge D'Oeste-PR, 16 de dezembro de 2022.


Diogo de Oliveira
Presidente da CPL
Portaria nº 2282/2022

Assunto: Aviso de abertura dos envelopes nº 02 Ref. a Tomada de Preços nº021-2022 Pref. Mun. de São Jorge D'Oeste-Pr

De <diogo@pmsjorge.pr.gov.br>
<petryengenharia@hotmail.com>, <luiz@cazenge.com.br>,
Para: <thaywanpassos@hotmail.com>,
<vidracaria_catafesta@hotmail.com>
Data 17/12/2022 09:08

- Aviso de abertura dos envelopes nº 02 Ref. a Tomada de Preços nº021-2022 Pref. Mun. de São Jorge D'Oeste-Pr.docx (~578 KB)

Prezados licitantes, bom dia !!

Segue em anexo, comunicado informando a data e horário de abertura dos envelopes nº 02 - Proposta de Preços, referente ao processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 021/2022, a qual acontecerá no dia 20/12/2022, às 10h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-Pr.

Sem mais para o momento.

Att,

Diogo de Oliveira
Presidente da Cpl
Portaria nº 2282/2022
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/PR.

Favor Confirmar o recebimento.

00321

//eb

Assunto: RE: Aviso de abertura dos envelopes nº 02 Ref. a Tomada de Preços nº021-2022 Pref. Mun. de São Jorge D'Oeste-Pr

De Petry Engenharia <petryengenharia@hotmail.com>
Para: diogo@pmsjorge.pr.gov.br <diogo@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 19/12/2022 09:06

Bom dia,
Recebido.

att;

Petry Engenharia

De: diogo@pmsjorge.pr.gov.br <diogo@pmsjorge.pr.gov.br>

Enviado: sábado, 17 de dezembro de 2022 11:08

Para: petryengenharia@hotmail.com <petryengenharia@hotmail.com>; luiz@cazenge.com.br

<luiz@cazenge.com.br>; thaywanpassos@hotmail.com <thaywanpassos@hotmail.com>;

vidracaria_catafesta@hotmail.com <vidracaria_catafesta@hotmail.com>

Assunto: Aviso de abertura dos envelopes nº 02 Ref. a Tomada de Preços nº021-2022 Pref. Mun. de São Jorge D'Oeste-Pr

Prezados licitantes, bom dia !!

Segue em anexo, comunicado informando a data e horário de abertura dos envelopes nº 02 - Proposta de Preços, referente ao processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 021/2022, a qual acontecerá no dia 20/12/2022, às 10h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-Pr.

Sem mais para o momento.

Att,

Diogo de Oliveira
Presidente da Cpl
Portaria nº 2282/2022
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/PR.

Favor Confirmar o recebimento.

- 00322

//eb

Assunto: **Aviso de abertura dos envelopes nº 02 Ref. a Tomada de Preços nº021-2022 Pref. Mun. de São Jorge D'Oeste-Pr**

De: Luiz Cazella <CAZENGE@hotmail.com>

Para: diogo <diogo@pmsjorge.pr.gov.br>

Data: 19/12/2022 09:08

BOM DIA.
RECEBIDO.
ATT.

LUIZ ANTONIO CAZELLA

Eng. Civil CREA PR-67299/D

FONE: 46 3536 7677 / 99121418

CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 15.267.737/0001-42

00323

//eb

Assunto: Re: Aviso de abertura dos envelopes nº 02 Ref. a Tomada de Preços nº021-2022 Pref. Mun. de São Jorge D'Oeste-Pr

De: Thaywan Passos <thaywanpassos@hotmail.com>
Para: diogo@pmsjorge.pr.gov.br <diogo@pmsjorge.pr.gov.br>
Data: 19/12/2022 10:49

- Aviso de abertura dos envelopes nº 02 Ref. a Tomada de Preços nº021-2022 Pref. Mun. de São Jorge D'Oeste-Pr.docx (~578 KB)

Bom dia , documento recebido ,

Enviado do meu iPhone

Em 17 de dez. de 2022, à(s) 10:08, diogo@pmsjorge.pr.gov.br escreveu:

Prezados licitantes, bom dia !!

Segue em anexo, comunicado informando a data e horário de abertura dos envelopes nº 02 - Proposta de Preços, referente ao processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 021/2022, a qual acontecerá no dia 20/12/2022, às 10h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-Pr.

Sem mais para o momento.

Att,

Diogo de Oliveira
Presidente da Cpl
Portaria nº 2282/2022
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/PR.

Favor Confirmar o recebimento.

Tomada de preços 21/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.267.737/0001-42

Fornecedor : CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Endereço : RUA ESPIRITO SANTO 19 - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000

Inscrição Estadual: 9059067475

Representante: LUIZ CAZELLA

Endereço representante: DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000

E-mail representante:

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4342 - SICOOB - DOIS VIZINHOS/PR

Conta: 9423-4

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Fornecimento de materiais e mão-de-obra para execução de substituição das telhas do CMEI MONSENHOR GUIMARÃES JORGE com área de 1.123,15m² na Rua Emerita Rupp centro no Município de São Jorge D'Oeste, incluso mão de obra, transporte e locação, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentaria em anexo.	1,00	UN	132.737,43	CAZENGE ENGENHARIA E	114.321,13	114.321,13

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 4 meses

PREÇO TOTAL DO LOTE : 114.321,13

TOTAL DA PROPOSTA : 114.321,13

CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 15.267.737/0001-42

Antonio Cazella
Civil - CREA 67299-D/PR
Téc. Responsável

15.267.737/0001-42

CAZENGE ENGENHARIA E
CONSTRUTORA LTDA - EPP

RUA ESPIRITO SANTO, 19 - CENTRO

CEP 85660-000

DOIS VIZINHOS

PARANÁ

00324



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPOSTANTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0		01 CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRU	substituição das telhas no CEMEI MONSENHOR GUIMARÃES JORG	substituição das telhas no CEMEI MONSENHOR GUIMARÃES JORGE

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	substituição das telhas e instalação de rufos	114.321,13	% Período:	12/22	01/23	02/23	03/23	04/23	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23	10/23	11/23
				33,93%	13,22%	38,51%	14,34%								
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.750,63	% Período:	100,00%											
1.2	REMOÇÃO DE TELHAS	5.166,49	% Período:	34,08%	13,61%	40,12%	12,17%								
1.3	SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS	104.573,09	% Período:	33,74%	13,78%	40,12%	12,37%								
1.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE	2.830,92	% Período:				100,00%								
Total: R\$ 114.321,13															
Período:				%:	33,93%	13,22%	38,51%	14,34%							
				Repassar:											
Acumulado:				Contrapartida:	38.791,17	15.108,70	44.024,57	16.396,69							
				Outros:											
				Investimento:	38.791,17	15.108,70	44.024,57	16.396,69							
				%:	33,93%	47,15%	85,66%	100,00%							
				Repassar:											
				Contrapartida:	38.791,17	53.899,87	97.924,44	114.321,13							
				Outros:											
				Investimento:	38.791,17	53.899,87	97.924,44	114.321,13							

DOIS VIZINHOS-PR	Responsável Técnico
Local	Nome: LUIZ ANTONIO CAZELLA
segunda-feira, 7 de novembro de 2022	CREA/CAU: CREA-PR: 87499/D
Data	ART/RRT:

Luiz Antonio Cazella
Engº Civil - CREA 67299-D/PR
Resp. Técnico /Legal

15.267.737/0001-42

CAZENGE ENGENHARIA E
CONSTRUTORA LTDA - EPP

RUA ESPÍRITO SANTO, 19 - CENTRO
CEP 85660-000

DOIS VIZINHOS PARANÁ



Quadro de Composição do BDI

 Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
------------------	----------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

substituição das telhas no CEMEI MONSENHOR GUIMARÃES JORGE / substituição das telhas no CEMEI MONSENHOR GUIMARÃES JORGE

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,50%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,05%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,01%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 3,5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

DOIS VIZINHOS-PR

Local

segunda-feira, 7 de novembro de 2022

Data

Responsável Técnico

Nome: LUIZ ANTONIO CAZELLA

CREA/CAU: CREA-PR: 67299/D

ART/RRT:

 Luiz Antonio Cazella
Engº Civil - CREA 67299-D/PR
Resp. Técnico / Legal

15.267.737/0001-42

 CAZENGE ENGENHARIA E
CONSTRUTORA LTDA - EPP

 RUA ESPIRITO SANTO, 19 - CENTRO
CEP 85660-000

DOIS VIZINHOS

PARANÁ

CAZENGE

ENGENHARIA E CONSTRUTORA

INVÓLUCRO N° 02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N°. 021/2022

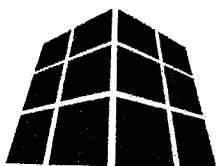
CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 15.267.737/0001-42

00328

Luiz Antonio Cazella

Engenheiro Civil | CREA PR - 67299/D

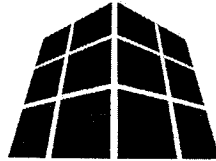
**PETRY****ENGENHARIA**RUA DOS ANGICOS, 768, CENTRO
QUEDAS DO IGUAÇU-PR

PROJETOS:

- ARQUITETÔNICO;
- ELÉTRICO;
- HIDROSSANITÁRIO;
- ESTRUTURAL;
- PREVENÇÃO DE INCÊNDIO
- LOTEAMENTOS;
- DIMENSIONAMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS;
- REGULARIZAÇÕES;

ENGº DIOGO PETRY
CREA/PR: 135939/DENGº PAULO PETRY
CREA/PR: 135939/DFONES: (46) - 99122455
(46) - 99764928
petryengenharia@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS



PETRY
ENGENHARIA

RUA DOS ANGIÇOS, 768, CENTRO
QUEDAS DO IGUAÇU-PR

PROJETOS:
- ARQUITETÔNICO; - PREVENÇÃO DE INCÊNDIO
- ELÉTRICO; - LOTEAMENTOS;
- HIDROSSANITÁRIO; - DIMENSIONAMENTO DE GALÉRIAS PLUVIAIS;
- ESTRUTURAL; - REGULARIZAÇÕES;

ENGº DIOGO PETRY
CREA/PR: 135939/D

ENGº PAULO PETRY
CREA/PR: 135939/D

FONES: (48) - 99122455
(48) - 99784928
petryengenharia@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

QUEDAS DO IGUAÇU, 07 de NOVEMBRO de 2022.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 21/2022

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de Fornecimento de materiais e mão-de-obra para execução de substituição das telhas do CMEI MONSENHOR GUIMARÃES JORGE com área de 1.123,15m² na Rua Emerita Rupp centro no Município de São Jorge D'Oeste, incluso mão de obra, transporte e locação. conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentaria em anexo. , da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ **(104.476,86) (CENTO E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETENTA SEIS REAIS E OITENTA SEIS CENTAVOS).**

O prazo de execução do objeto é de **(120) (CENTO E VINTE)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(60) (SESSENTA)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Diogo Alex Petry

REPRESENTANTE LEGAL
DIOGO ALEX PETRY
RG: 9.441.228-5

19.534.982/0001-20

PETRY ENGENHARIA LTDA

RUA DOS ANGIÇOS 768 - FUNDOS - CENTRO
CEP: 85.460-000
QUEDAS DO IGUAÇU - PR

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / Tomador	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	substituição das telhas no CEMEI MONSENHOR GUIMARÃES JORGE			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	08-22 (N DES.)	substituição das telhas no CEMEI MONSENHOR GUIMARÃES JORGE	SÃO JORGE D'OESTE	21,01%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1.1.	COMPOSIÇÃO	01	Placa de Obra (Para construção Civil) em chapa galvanizada "N.22" ADESIVADA Dimensões 2,4x1,20 M	Unidade	1,00	1.138,54	BDI 1	1.377,75	1.377,75
1.2.1.	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICAS E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF-12/2017	M2	1.123,15	3,00	BDI 1	3,63	4.077,03
1.3.1.	SINAPI	94213	SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM. COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE CIMENTO. AF-07/2019	M2	1.123,15	69,56	BDI 1	84,17	94.535,54
1.3.2.	SINAPI	100394	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF-07/2019	M2	100,00	17,15	BDI 1	20,75	2.075,00
1.4.1.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA 2 DEMÃOS AF-06/2018	M2	58,49	34,07	BDI 1	41,23	2.411,54

Encargos sociais:

[Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Símbolos da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

SÃO JORGE D'OESTE

Local

segunda-feira, 7 de novembro de 2022

Data

Responsável Técnico
Nome: PAULO HENRIQUE PETRY
CREA/CAU: CREA-PR: 135.967/D
ART/RT: 0

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPOSTANTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	substituição das telhas no CEMEI MONSENHOR GUIMARÃES JOR	substituição das telhas no CEMEI MONSENHOR GUIMARÃES JORGE

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	substituição das telhas e reparação de danos	104.476,86	% Período:	12/22	01/23	02/23	03/23	04/23	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23	10/23	11/23
F1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.377,75	% Período:	38,89%	38,89%	38,89%	38,89%	38,89%	38,89%	38,89%	38,89%	38,89%	38,89%	38,89%	38,89%
F1.2	REMOÇÃO DE TELHAS	4.077,08	% Período:	38,89%	38,89%	38,89%	38,89%	38,89%	38,89%	38,89%	38,89%	38,89%	38,89%	38,89%	38,89%
F1.3	SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS	88.611,54	% Período:	38,89%	38,89%	38,89%	38,89%	38,89%	38,89%	38,89%	38,89%	38,89%	38,89%	38,89%	38,89%
F1.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE	2.420,49	% Período:	38,89%	38,89%	38,89%	38,89%	38,89%	38,89%	38,89%	38,89%	38,89%	38,89%	38,89%	38,89%
Total: R\$ 104.476,86				38,89%	38,89%	38,89%	38,89%	38,89%	38,89%	38,89%	38,89%	38,89%	38,89%	38,89%	38,89%
Período	Repasso:			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Contrapartida:			35.241,37	13.240,50	10.393,58	11.337,43								
	Outros:			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Acumulado	Investimento:			35.241,37	13.240,50	10.393,58	11.337,43								
	%			33,89%	27,11%	35,80%	100,00%								
	Repasso:			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Acumulado	Contrapartida:			35.241,37	13.240,50	10.393,58	11.337,43								
	Outros:			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Investimento:			35.241,37	13.240,50	10.393,58	11.337,43								

SÃO JORGE D'OESTE

Local

segunda-feira, 7 de novembro de 2022

Data

Responsável Técnico

Nome: PAULO HENRIQUE PETRY

CREA/CAU: CREA-PR: 135.967/D

ART/RTT:

00332

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICONº OPERAÇÃO
0Nº SICONV
0PROPONENTE / TOMADOR
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

substituição das telhas no CEMEI MONSENHOR GUIMARÃES JORGE / substituição das telhas no CEMEI MONSENHOR GUIMARÃES JORGE

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

30,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

3,50%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,05%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,01%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 3,5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SÃO JORGE D'OESTE
Localsegunda-feira, 7 de novembro de 2022
Data

Responsável Técnico

Nome: PAULO HENRIQUE PETRY
CREA/CAU: CREA-PR: 135.967/D
ART/RRT: 0

INVÓLUCRO Nº 02
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Tomada de preços Nº 021/2022
PETRY ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 19.534.982/0001-20

PROPOSTA DE PREÇOS

São Jorge do Oeste 07 de novembro de 2022

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 21-2022

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução da tomada de preços 21-2022, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 103.944,37** (cento e três mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos)

O prazo de execução do objeto é de **120 (cento e vinte)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

São Jorge do Oeste 07 de novembro de 2022

Atenciosamente,

Premollos Industria e Comercio de Pre Moldados

CNPJ: 42.561.230/0001-70

Thaywan dos Passos
Engenheiro Civil
CREA PR 157050/D

PLANILHA DE SERVIÇOS

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
substituição das telhas no CEMEI MONSENHOR GUIMARÃES JORGE							103.944,37
1.	SINAPI		substituição das telhas e instalação de rufos	-	-	-	
1.1.	SINAPI		SERVIÇOS PRELIMINARES	-	-	-	1.750,63
1.1.1.	COMPOSIÇÃO	01	Placa de Obra (Para construção Civil) em chapa galvanizada *N.22*, ADESIVADA Dimensões 2,4x1,20 M	UND	1,00	1.750,63	1.750,63
1.2.	SINAPI		REMOÇÃO DE TELHAS				5.166,49
1.2.1.	SINAPI	01647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M²	1.123,15	4,60	5.166,49
1.3.	SINAPI		SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS				95.857,45
1.3.1.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1.123,15	83,00	93.221,45
1.3.2.	SINAPI	100394	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	100,00	26,36	2.636,00
1.4.	SINAPI		IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE				1.169,80
1.4.1.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	58,49	20,00	1.169,80

Thaywan dos Passos
Engenheiro Civil
CREA PR 157030.D

EMPRESA: PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE MOLDADOS

CNPJ: 42.561.2300001-70

RESPONSÁVEL TÉCNICO: THAYEAN DOS PASSOS

CREA PR 157030/D

Thaywan dos Passos
Engenheiro Civil
CREA PR 157030/D

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1 12/22	2 01/23	3 02/23	4 03/23	5 04/23
1	substituição das telhas e instalação de rufo	132.737,13	% Período:	33,89%	43,25%	14,25,66%	14,20%	0,00%
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.750,63	% Período:	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
1.2.	REMOÇÃO DE TELHAS	3.160,45	% Período:	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
1.3.	REMOÇÃO DE TELHAS	3.160,45	% Período:	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
1.4.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE	1.169,80	% Período:	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
		%		33,89%	47,14%	85,80%	100,00%	100,00%
		Repasso:						
		Contrapartida:		35.902,12	49.785,68	90.316,48	103.944,37	103.944,37
		Outros:		-	-	-	-	-
		Investimento:		R\$ 35.902,12	R\$ 49.785,68	R\$ 90.316,48	103.944,37	103.944,37

EMPRESA: PREMOLOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE MOLDADOS

CNPJ: 42.561.2300001-70

RESPONSÁVEL TÉCNICO: THAYEAN DOS PASSOS

CREA PR 157030/D

Thayean dos Passos
Engenheiro Civil
CREA PR 157030/D

00338

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CPRB	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,05%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% -	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,01%

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo desse tipo de obra corresponde à 0%, com a respectiva alíquota de 0%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

EMPRESA: PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE MOLDADOS

CNPJ: 42.561.2300001-70

RESPONSÁVEL TÉCNICO: THAYEAN DOS PASSOS

CREA PR 157030/D

Thaywan dos Passos
Engenheiro Civil
CREA PR 157030/D

ENVELOPE 02 PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: PREMOLEZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PPE-MOJUBA

CNPJ: 42.561.230/0001-70

DATA: 07-11-2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO
COBERTURA DO CMEI MONTENOPOLIS CUBANOS E LULA/2012
NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE COM VALOR ESTIMADO R\$ 340.000,00
PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00341

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ENVELOPES Nº02
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022

Ata de julgamento e abertura dos envelopes nº 02 propostas de preços, em atendimento ao edital Modalidade Tomada de Preços nº 021/2022.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de 2022, às 10h00min, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos membros a seguir relacionados: Diogo de Oliveira – Presidente CPF Nº 059.961.169-36; Franciela Carletto Wulff – Secretária CPF Nº 032.441.619-95 – Fabiana Dal Ponte – Membro – CPF Nº 035.596.439-29 designados pela portaria nº 2.282/2022, para proceder à abertura dos envelopes nº 2 – Proposta de Preços, entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº 021/2022. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente procedeu a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços apenas das proponentes **HABILITADAS** no certame, sendo elas: CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA **sem representante presente**; PREMOLFOZ INDÚSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA **sem representante presente**; PETRY ENGENHARIA LTDA **sem representante presente**. Após abertura da proposta de preços, verificou-se que, classificou em primeiro lugar, a empresa cujo resultado está consignado na tabela a seguir:

PREMOLFOZ INDÚSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid. ade	Quantidade	Preço	Preço total R\$
1	1	Fornecimento de materiais e mão-de-obra para execução de substituição das telhas do CMEI MONSENHOR GUIMARÃES JORGE com área de 1.123,15m² na Rua Emerita Rupp centro no Município de São Jorge D'Oeste, incluso mão de obra, transporte e locação. conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentaria em anexo.	UN	1,00	103.944,37	103.944,37
Valor total R\$.....						103.944,37

Na mesma oportunidade, foi solicitado ao Sr. Glaciano de Oliveira, Engenheiro Civil desta municipalidade, para que o mesmo analisasse a planilha orçamentaria sintética, cronograma físico financeiro e planilha de composição do BDI, o qual atestou que empresa classificada em primeiro lugar acima descrita, apresentou tais documentos de acordo com os critérios exigidos no edital. Sendo assim, a mesma foi considerada classificada e vencedora do certame. Em segundo lugar classificou a empresa PETRY ENGENHARIA LTDA, com um valor total de R\$ 104.476,86 (cento e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos). Em terceiro lugar classificou a empresa CAZENGE

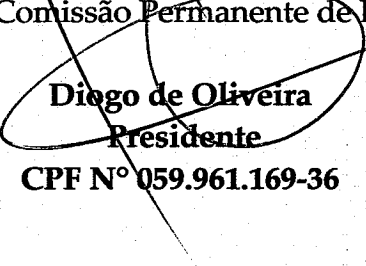


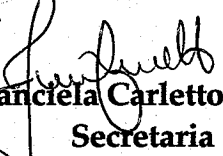
MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

00342

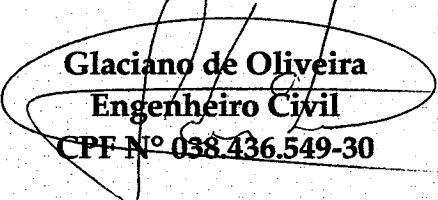
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, com um valor total de R\$ 114.321,13 (cento e quatorze mil trezentos e vinte e um reais e treze centavos). Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.


Diogo de Oliveira
Presidente
CPF N° 059.961.169-36


Franciela Carletto Wulff
Secretaria
CPF N° 032.441.619-95


Fabiana Dal Ponte
Membro
CPF N° 035.596.439-29


Glaciano de Oliveira
Engenheiro Civil
CPF N° 038.436.549-30

Assunto: **Ata da sessão de julgamento abertura dos envelopes nº 2 - Propostas de Preços ref. Tomada de Preços nº 021-2022 Pref. Mun. de São Jorge D'Oeste-Pr**

De: <diogo@pmsjorge.pr.gov.br>
<petryengenharia@hotmail.com>, <luiz@cazenge.com.br>,
Para: <thaywanpassos@hotmail.com>,
<vidracaria_catafesta@hotmail.com>

Data: 20/12/2022 10:27

- Ata da sessão de julgamento abertura dos envelopes nº 2 - Propostas de Preços ref. Tomada de Preços nº 021-2022 Pref. Mun. de São Jorge D'Oeste-Pr.pdf (~269 KB)

Senhores licitantes, bom dia !

Segue anexo, ata da sessão de julgamento abertura dos envelopes nº 2 - Propostas de Preços, referente ao processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 021/2022, cujo objeto é; **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DAS TELHAS DE COBERTURA DO CMEI MONSENHOR GUIMARÃES JORGE LOCALIZADO NA RUA EMERITA RUPP NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO**

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Presidente da Cpl
Portaria nº 2282/2022
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/PR.

Favor Confirmar o recebimento.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

00344

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

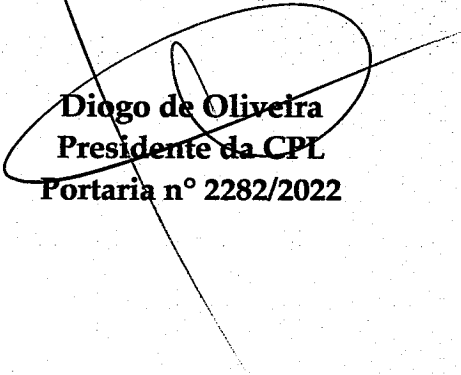
AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DAS TELHAS DE COBERTURA DO CMEI MONSENHOR GUIMARÃES JORGE LOCALIZADO NA RUA EMERITA RUPP NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor do proponente vencedor abaixo relacionado:

PREMOLFOZ INDÚSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid ade	Quantida de	Preço	Preço total R\$
1	1	Fornecimento de materiais e mão-de-obra para execução de substituição das telhas do CMEI MONSENHOR GUIMARÃES JORGE com área de 1.123,15m² na Rua Emerita Rupp centro no Município de São Jorge D'Oeste, incluso mão de obra, transporte e locação. conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentaria em anexo.	UN	1,00	103.944,37	103.944,37
Valor total R\$.....						103.944,37

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 20 de dezembro de 2022.


Diogo de Oliveira
Presidente da CPL
Portaria nº 2282/2022



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

00345

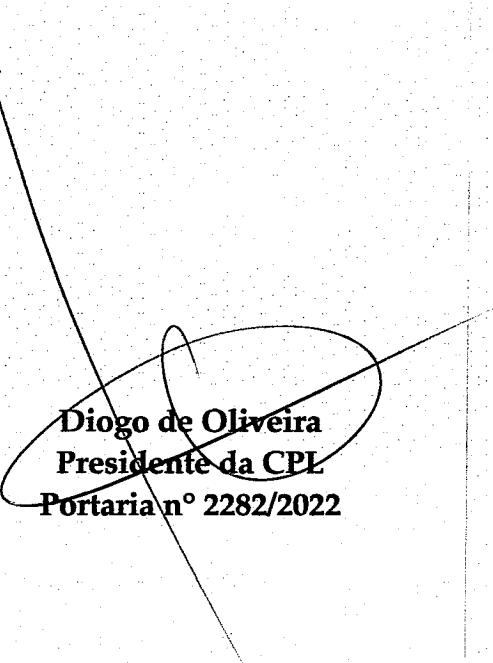
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 20/12/2022

Senhora Prefeita,

Através do presente, enviamos a Vossa Excelência, o **Processo da Licitação na Tomada de Preços nº 021/2022**, contendo o julgamento das propostas que adjudicou o objeto do certame à empresa proponente classificada em primeiro lugar, devidamente instruído e concluso para homologação.

Atenciosamente,


Diogo de Oliveira
Presidente da CPL
Portaria nº 2282/2022



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

00346

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022

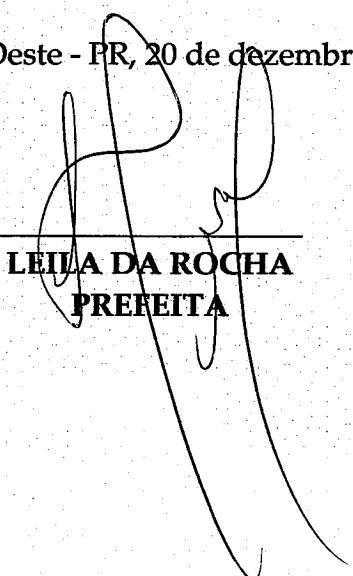
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DAS TELHAS DE COBERTURA DO CMEI MONSENHOR GUIMARÃES JORGE LOCALIZADO NA RUA EMERITA RUPP NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
PREMOLFOZ INDÚSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA	01	103.944,37

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste - PR, 20 de dezembro de 2022.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Renascença

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço global do lote.
OBJETO: contratação de empresa especializada para serviços de link de acesso à Internet, utilizando link PPOE, IP fixo e com velocidade de acordo com os pontos mencionados, com garantia mínima de 50%, com acesso ilimitado de vários dispositivos, na área urbana do Município de Renascença.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 25 de janeiro de 2023 às 08h00min.
UASG: 987809 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasnet.com.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 20 de dezembro de 2022.
LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Prefeita

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço global do lote.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de monitoramento e manutenção do sistema de alarme e serviços de instalação de novo ponto de alarme.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 26 de janeiro de 2023 às 08h00min.
UASG: 987809 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasnet.com.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 19 de dezembro de 2022.
LUCIANA ALMEIDA MORELLE
Prefeita

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de divisórias para necessidades dos secretários solicitantes.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 01 de fevereiro de 2023 às 08h00min.
UASG: 987809 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasnet.com.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 19 de dezembro de 2022.
LUCIANA ALMEIDA MORELLE
Prefeita

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 177/2022
(Vinculado a Dispensa por Limite nº 031/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: PSI Testes Psicológicos e Pedagógicos
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de testes psicológicos, destinados às unidades escolares da Escola Municipal Professora K. Kummer e Centro Municipal de Educação Infantil CMEI - Girassol.
VALOR TOTAL: R\$ 3.288,00 (três mil duzentos e oitenta e oito reais).
PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de Mameléiro, Estado do Paraná.
Renascença, 20 de dezembro de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 178/2022
(Vinculado a Dispensa por Limite nº 032/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: K C Tome Refrigerações
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
VALOR TOTAL: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).
PRazo DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de Mameléiro, Estado do Paraná.
Renascença, 20 de dezembro de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2022
(Vinculado a Dispensa por Limite nº 033/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Alessandro Rizz Buzzacar
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de conserto e substituição de peças para freezer do Centro Municipal de Educação Infantil Girassol.
VALOR TOTAL: R\$ 1.840,00 (um mil oitocentos e quarenta reais).
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de Mameléiro, Estado do Paraná.
Renascença, 20 de dezembro de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 059/2022. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, COM PRIORIDADE AS ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PROFISSÃO DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, EMPRESA CREDENCIADA: CLÍNICA MÉDICA DR. CICERO LOTA, inscrita no CNPJ sob nº 16.694.199/0001-35. **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais). **RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO:** 19 de dezembro de 2022, pelo Senhor Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 059/2022. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL EM REGIME DE PLANTÃO NO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E QUATRO HORAS: EMPRESA CREDENCIADA: CLÍNICA - CLÍNICA DO TRABALHO, inscrita no CNPJ sob nº 02.402.718/0001-84. **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente credenciamento está regido pela Lei Federal nº 8.666/2016 e a Lei Municipal nº 2.286/2019, de 17 de dezembro de 2019 e Portaria 1034/2019, e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, inclusive, as normas e portarias editadas pelo Secretário de Estado da Saúde. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 245.721,60 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos). **PERÍODO:** A partir da data da assinatura até 31 de outubro de 2023. **RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO:** 19 de dezembro de 2022, pelo Senhor Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 060/2022. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA, CONTRIBUIÇÕES E DESPESAS FINANCEIRAS: EMPRESA CREDENCIADA: BANCO DE ARCADEAMENTO NACIONAL, COM COGO DE BARRAS PARQUE FERRARIAN - FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS; CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOQUE VALE SOL, CNPJ sob nº 02.485.000/01-15, com sede e Avenida Antônio de Pádua, Centro, nº 293, Bairro Itaipua, cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, E-mail: administracao@sicoquevale.com.br; Fone: (41) 3095-9800, responsável legal (sra) Sra. Roberto Schiavina, inscrita no CNPJ sob nº 02.485.000/01-15. **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 23.600/2019, de 17 de dezembro de 2019; VIGÊNCIA: até 31 de agosto de 2023. **VALOR:** R\$ 53.630,00 (cinquenta e três mil e quinhentos e trinta reais). **RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO:** 20 de dezembro de 2022, pelo Senhor Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 060/2022. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA, CONTRIBUIÇÕES E DESPESAS FINANCEIRAS: EMPRESA CREDENCIADA: BANCO DE ARCADEAMENTO NACIONAL, COM COGO DE BARRAS PARQUE FERRARIAN - FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS; CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOQUE VALE SOL, CNPJ sob nº 02.485.000/01-15, com sede e Avenida Antônio de Pádua, Centro, nº 293, Bairro Itaipua, cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, E-mail: administracao@sicoquevale.com.br; Fone: (41) 3095-9800, responsável legal (sra) Sra. Roberto Schiavina, inscrita no CNPJ sob nº 02.485.000/01-15. **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 23.600/2019, de 17 de dezembro de 2019; VIGÊNCIA: até 31 de agosto de 2023. **VALOR:** R\$ 53.630,00 (cinquenta e três mil e quinhentos e trinta reais). **RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO:** 20 de dezembro de 2022, pelo Senhor Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 060/2022. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA, CONTRIBUIÇÕES E DESPESAS FINANCEIRAS: EMPRESA CREDENCIADA: BANCO DE ARCADEAMENTO NACIONAL, COM COGO DE BARRAS PARQUE FERRARIAN - FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS; CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOQUE VALE SOL, CNPJ sob nº 02.485.000/01-15, com sede e Avenida Antônio de Pádua, Centro, nº 293, Bairro Itaipua, cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, E-mail: administracao@sicoquevale.com.br; Fone: (41) 3095-9800, responsável legal (sra) Sra. Roberto Schiavina, inscrita no CNPJ sob nº 02.485.000/01-15. **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 23.600/2019, de 17 de dezembro de 2019; VIGÊNCIA: até 31 de agosto de 2023. **VALOR:** R\$ 53.630,00 (cinquenta e três mil e quinhentos e trinta reais). **RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO:** 20 de dezembro de 2022, pelo Senhor Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 060/2022. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA, CONTRIBUIÇÕES E DESPESAS FINANCEIRAS: EMPRESA CREDENCIADA: BANCO DE ARCADEAMENTO NACIONAL, COM COGO DE BARRAS PARQUE FERRARIAN - FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS; CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOQUE VALE SOL, CNPJ sob nº 02.485.000/01-15, com sede e Avenida Antônio de Pádua, Centro, nº 293, Bairro Itaipua, cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, E-mail: administracao@sicoquevale.com.br; Fone: (41) 3095-9800, responsável legal (sra) Sra. Roberto Schiavina, inscrita no CNPJ sob nº 02.485.000/01-15. **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 23.600/2019, de 17 de dezembro de 2019; VIGÊNCIA: até 31 de agosto de 2023. **VALOR:** R\$ 53.630,00 (cinquenta e três mil e quinhentos e trinta reais). **RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO:** 20 de dezembro de 2022, pelo Senhor Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 060/2022. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA, CONTRIBUIÇÕES E DESPESAS FINANCEIRAS: EMPRESA CREDENCIADA: BANCO DE ARCADEAMENTO NACIONAL, COM COGO DE BARRAS PARQUE FERRARIAN - FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS; CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOQUE VALE SOL, CNPJ sob nº 02.485.000/01-15, com sede e Avenida Antônio de Pádua, Centro, nº 293, Bairro Itaipua, cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, E-mail: administracao@sicoquevale.com.br; Fone: (41) 3095-9800, responsável legal (sra) Sra. Roberto Schiavina, inscrita no CNPJ sob nº 02.485.000/01-15. **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 23.600/2019, de 17 de dezembro de 2019; VIGÊNCIA: até 31 de agosto de 2023. **VALOR:** R\$ 53.630,00 (cinquenta e três mil e quinhentos e trinta reais). **RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO:** 20 de dezembro de 2022, pelo Senhor Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 060/2022. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA, CONTRIBUIÇÕES E DESPESAS FINANCEIRAS: EMPRESA CREDENCIADA: BANCO DE ARCADEAMENTO NACIONAL, COM COGO DE BARRAS PARQUE FERRARIAN - FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS; CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOQUE VALE SOL, CNPJ sob nº 02.485.000/01-15, com sede e Avenida Antônio de Pádua, Centro, nº 293, Bairro Itaipua, cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, E-mail: administracao@sicoquevale.com.br; Fone: (41) 3095-9800, responsável legal (sra) Sra. Roberto Schiavina, inscrita no CNPJ sob nº 02.485.000/01-15. **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 23.600/2019, de 17 de dezembro de 2019; VIGÊNCIA: até 31 de agosto de 2023. **VALOR:** R\$ 53.630,00 (cinquenta e três mil e quinhentos e trinta reais). **RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO:** 20 de dezembro de 2022, pelo Senhor Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 060/2022. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA, CONTRIBUIÇÕES E DESPESAS FINANCEIRAS: EMPRESA CREDENCIADA: BANCO DE ARCADEAMENTO NACIONAL, COM COGO DE BARRAS PARQUE FERRARIAN - FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS; CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOQUE VALE SOL, CNPJ sob nº 02.485.000/01-15, com sede e Avenida Antônio de Pádua, Centro, nº 293, Bairro Itaipua, cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, E-mail: administracao@sicoquevale.com.br; Fone: (41) 3095-9800, responsável legal (sra) Sra. Roberto Schiavina, inscrita no CNPJ sob nº 02.485.000/01-15. **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 23.600/2019, de 17 de dezembro de 2019; VIGÊNCIA: até 31 de agosto de 2023. **VALOR:** R\$ 53.630,00 (cinquenta e três mil e quinhentos e trinta reais). **RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO:** 20 de dezembro de 2022, pelo Senhor Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 060/2022. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA, CONTRIBUIÇÕES E DESPESAS FINANCEIRAS: EMPRESA CREDENCIADA: BANCO DE ARCADEAMENTO NACIONAL, COM COGO DE BARRAS PARQUE FERRARIAN - FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS; CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOQUE VALE SOL, CNPJ sob nº 02.485.000/01-15, com sede e Avenida Antônio de Pádua, Centro, nº 293, Bairro Itaipua, cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, E-mail: administracao@sicoquevale.com.br; Fone: (41) 3095-9800, responsável legal (sra) Sra. Roberto Schiavina, inscrita no CNPJ sob nº 02.485.000/01-15. **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 23.600/2019, de 17 de dezembro de 2019; VIGÊNCIA: até 31 de agosto de 2023. **VALOR:** R\$ 53.630,00 (cinquenta e três mil e quinhentos e trinta reais). **RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO:** 20 de dezembro de 2022, pelo Senhor Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná. **CONTRATADA:** ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, CNPJ nº 32.111.070/0001-43, no valor total de R\$ 17.211,00 (dezoito mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos); BOM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 46.842.650/0001-69, no valor total de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais); BELINHO & SOUZA LTDA, CNPJ nº 08.631.603/0001-47, no valor total de R\$ 108.313,80 (cento e oito mil, trezentos e treze reais e sessenta centavos); BIESEI, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 14.421.427/0001-40, no valor total de R\$ 63.830,00 (sessenta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos); DOUGLAS ALAN HENRIques OBIEDI, CNPJ nº 18.628.722/0001-02, no valor total de R\$ 1.243,00 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais); EXCLUSIVA COMERCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 41.597.891/0001-46, no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais e oitenta e sete reais); FRANCISCA - PRESENTES LTDA, CNPJ nº 02.032.616/0001-02, no valor total de R\$ 34.870,50 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos); H. R. CARLONI, CNPJ nº 30.128.490/0001-75, no valor total de R\$ 1.915,00 (um mil, novecentos e quinze reais); INDUSTRIA FENIX CORTA A LASER ERELLI, CNPJ nº 13.729.848/0001-85, no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais); JALUPAST EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 44.645.915/0001-00, no valor total de R\$ 119.232,70 (cento e dezesseis mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos); LG COMERCIO E SERVIÇOS ERELLI - ME, CNPJ nº 27.307.078/0001-54, no valor total de R\$ 8.013,00 (oito mil e onze reais); MICHELANGELO - COMERCIO DE PAPELOS E SERVIÇOS, CNPJ nº 01.331.477/0001-64, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); POLES COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 28.373.550/0001-84, no valor total de R\$ 3.764,50 (três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); ROSTICA LTDA, CNPJ nº 02.621.959/0001-41, no valor total de R\$ 92,37 (noventa e dois reais e trinta e sete centavos); SUBLIME COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, CNPJ nº 48.261.820/0001-99, no valor total de R\$ 39.580,00 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta reais), pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Os itens 25, 33, 61, 71, 77, 80, 87, 88, 92, 97, 118, 119, 134, 135, 145, 151, 162, 165, 181, 182 e 189 não foram selecionados para atendimento. **RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO:** 16 de dezembro de 2022.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEGAS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, COM EXCLUSÃO DE PREÇOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(S) EXCLUSIVO(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(S) EXCLUSIVO(S) ABERTOS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná. **CONTRATADA:** F. F. DOS SANTOS, CNPJ nº 46.023.194/0001-84, Lote 01 - Item 01 com desconto de 20%, no valor total de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais); Lote 02 - Item 01 com desconto de 20%, no valor total de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais); Lote 03 - Item 02 com desconto de 20%, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); SIFAMMA MANUTENÇÃO PESSOAL, CNPJ nº 12.001.438/0001-66, no valor total de R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais), pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. **RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO:** 16 de dezembro de 2022.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE DEMARCAÇÃO VERTICAL PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, COM LOTES DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E LOTES ABERTOS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná. **CONTRATADA:** ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, CNPJ nº 32.111.070/0001-43, no valor total de R\$ 17.211,00 (dezoito mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos); BOM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 46.842.650/0001-69, no valor total de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais); BELINHO & SOUZA LTDA, CNPJ nº 08.631.603/0001-47, no valor total de R\$ 108.313,80 (cento e oito mil, trezentos e treze reais e sessenta centavos); BIESEI, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 14.421.427/0001-40, no valor total de R\$ 63.830,00 (sessenta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos); DOUGLAS ALAN HENRIques OBIEDI, CNPJ nº 18.628.722/0001-02, no valor total de R\$ 1.243,00 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais); EXCLUSIVA COMERCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 41.597.891/0001-46, no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais e oitenta e sete reais); FRANCISCA - PRESENTES LTDA, CNPJ nº 02.032.616/0001-02, no valor total de R\$ 34.870,50 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos); H. R. CARLONI, CNPJ nº 30.128.490/0001-75, no valor total de R\$ 1.915,00 (um mil, novecentos e quinze reais); INDUSTRIA FENIX CORTA A LASER ERELLI, CNPJ nº 13.729.848/0001-85, no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais); JALUPAST EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 44.645.915/0001-00, no valor total de R\$ 119.232,70 (cento e dezesseis mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos); LG COMERCIO E SERVIÇOS ERELLI - ME, CNPJ nº 27.307.078/0001-54, no valor total de R\$ 8.013,00 (oito mil e onze reais); MICHELANGELO - COMERCIO DE PAPELOS E SERVIÇOS, CNPJ nº 01.331.477/0001-64, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); POLES COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 28.373.550/0001-84, no valor total de R\$ 3.764,50 (três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); ROSTICA LTDA, CNPJ nº 02.621.959/0001-41, no valor total de R\$ 92,37 (noventa e dois reais e trinta e sete centavos); SUBLIME COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, CNPJ nº 48.261.820/0001-99, no valor total de R\$ 39.580,00 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta reais), pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. **RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO:** 16 de dezembro de 2022.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE DEMARCAÇÃO VERTICAL PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, COM LOTES DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E LOTES ABERTOS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná. **CONTRATADA:** ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, CNPJ nº 32.111.070/0001-43, no valor total de R\$ 17.211,00 (dezoito mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos); BOM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 46.842.650/0001-69, no valor total de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais); BELINHO & SOUZA LTDA, CNPJ nº 08.631.603/0001-47, no valor total de R\$ 108.313,80 (cento e oito mil, trezentos e treze reais e sessenta centavos); BIESEI, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 14.421.427/0001-40, no valor total de R\$ 63.830,00 (sessenta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos); DOUGLAS ALAN HENRIques OBIEDI, CNPJ nº 18.628.722/0001-02, no valor total de R\$ 1.243,00 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais); EXCLUSIVA COMERCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 41.597.891/0001-46, no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais e oitenta e sete reais); FRANCISCA - PRESENTES LTDA, CNPJ nº 02.032.616/0001-02, no valor total de R\$ 34.870,50 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos); H. R. CARLONI, CNPJ nº 30.128.490/0001-75, no valor total de R\$ 1.915,00 (um mil, novecentos e quinze reais); INDUSTRIA FENIX CORTA A LASER ERELLI, CNPJ nº 13.729.848/0001-85, no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais); JALUPAST EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 44.645.915/0001-00, no valor total de R\$ 119.232,70 (cento e dezesseis mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos); LG COMERCIO E SERVIÇOS ERELLI - ME, CNPJ nº 27.307.078/0001-54, no valor total de R\$ 8.013,00 (oito mil e onze reais); MICHELANGELO - COMERCIO DE PAPELOS E SERVIÇOS, CNPJ nº 01.331.477/0001-64, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); POLES COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 28.373.550/0001-84, no valor total de R\$ 3.764,50 (três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); ROSTICA LTDA, CNPJ nº 02.621.959/0001-41, no

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

DECRETO Nº 3846/2022

Concede permuta entre as servidoras Luciana Della Justina Gomes (Permutante) e Ana Paula Righes (permutada).

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Concede permuta entre servidoras LUCIANA DELLA JUSTINA GOMES (permutante), portadora da Cédula de Identidade nº 8.115.8320/SSP/PR e do CPF nº 041.346.279-07, matrícula funcional 6341, ocupante do cargo de provimento efetivo de professora Licenciada em Pedagogia + Pós (Séries Iniciais), nomeada em 10 de junho de 2019, com carga horária de 20 horas semanais, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola CMEI Guimarães Jorge, no Bairro da Lapa, no Município de São Jorge D'Oeste, Pela servidora, ANA PAULA RIGHES (permutada), portadora da Cédula de Identidade nº 8.095.416-6/SSP/PR e do CPF nº 061.228.049-75, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (séries Iniciais), com carga horária de 20 horas semanais lotada a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, conforme Lei Municipal 1062/2022, a partir de 01 de fevereiro de 2023, por período indeterminado.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, 60º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

DECRETO Nº 3847/2022

Exonera a Sra. Ivonete Izael Debortoli, do cargo temporário de Professora.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Exonera a Sra. IVONETE IZABEL DEBORTOLI, portadora do CPF nº 042.940.629-08, do cargo temporário de Professora (20 horas), A partir de 16 de dezembro de 2022, a pedido.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, 60º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

DECRETO Nº 3848/2022

Exonera o Sr. Ailton Antônio Cucchi, do cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Exonera o Sr. AIRTON ANTONIO CUCCHI, portador do CPF nº 524.741.009-20, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, (Símbolo CC-1).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de dezembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, 60º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Portaria nº 2387/2022

Cod404437

Revogar a Portaria 2228/2022

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art 1º. REVOGAR a Portaria nº 2228/2022 que designava Diretora da Escola Municipal – Ciranda da Vida, a servidora Sra. ELISETTE APARECIDA DALPRA MAGRO.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, 60º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Portaria nº 2388/2022

Designa a servidora Camila Livi Belusso, para o exercício de Direção da Escola Municipal Escola Municipal Ciranda da Vida, e atribui Gratificação. A Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 da Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora CAMILA LIVI BELUSSO, portadora do CPF nº 051.501.669-10, ocupante do cargo Provimento Efetivo de Professora, para exercer a Função de Diretora da Escola Municipal Ciranda da Vida.

Art. 2º Fica atribuída gratificação de Função de 30% do Nível I, Classe I, do cargo de Professor, com base na alínea "a" do inc. I do art. 20 da referida Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, 60º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Cod404436

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DAS TELHAS DE COBERTURA DO CMEI MONSENHOR GUIMARÃES JORGE LOCALIZADO NA RUA EMERITA RUPP NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor do proponente vencedor abaixo relacionado:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
PREMOLFOZ INDÚSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA	01	103.944,37

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 20 de dezembro de 2022.

Diogo de Oliveira - Presidente da CPL - Portaria nº 2282/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DAS TELHAS DE COBERTURA DO CMEI MONSENHOR GUIMARÃES JORGE LOCALIZADO NA RUA EMERITA RUPP NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
PREMOLFOZ INDÚSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA	01	103.944,37

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste-PR, 20 de dezembro de 2022.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod404450